

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022	6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022 O	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-PMAP-MA.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
PORTARIA 22/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022	17
RESENHA DO CONTRATO Nº 580/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 582/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 583/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 584/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 585/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2022	23
PORTARIA N.º 075/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022	23
PORTARIA N.º 076/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022	23
PORTARIA N.º 077/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022	24
PORTARIA N.º 078/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022	24
PORTARIA N.º 079/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022	24
PORTARIA Nº 492/2022	24
PORTARIA Nº 493/2022	24
PORTARIA Nº 494/2022	25
PORTARIA Nº 495/2022.	25
PORTARIA Nº 497/2022	25
PORTARIA Nº 496/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022	26
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 001/2021	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 002/2021	33
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 003/2021	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 004/2021	34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 005/2021	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 006/2021	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 007/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 008/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 009/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 010/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 011/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022	64
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022	70
CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	70
DECRETO Nº 106/2022 - SEMAM - CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	70
PORTARIA Nº 286/2022 - DESIGNAR FUNC. PÚB. PARA COMPOR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	71
PORTARIA Nº 287/2022 - DESIGNAR FUNC. PÚB. PARA COMPOR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	71
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 103/2021 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEMED	71
PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 102/2021 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEMED	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	72
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022	72
AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021	73
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021	73
RESENHA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021	73
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1708.12.0522. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	77
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.	77
EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	77
PORTARIA Nº 148/SEMAFIN - 30 DE JULHO DE 2022	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	77
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP	77
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,	78
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 _CRAD	79
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 _ CRM	81
PORTARIA Nº 233/2022	82
PORTARIA Nº 229/2022 - GAB	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	85
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	85
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022.	85
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022- CPL/GA	86
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	93
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022	93
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022	93
PORTARIA Nº 207/2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	93
ERRATA AO CONTRATO Nº 146/2021	93
ERRATA AO CONTRATO Nº 145/2021	94
ERRATA AO CONTRATO Nº 147/2021	94
ERRATA AO CONTRATO Nº 148/2021	94
EXTRATO DE CONTRATO 234/2022	94
EXTRATO DE CONTRATO 217/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	95
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMJ.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	95
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	95
LEI Nº 031/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXEC. A ABRIR CRÉD. ADICIONAL ESP. NO ORÇAM DE 2022	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	100
PORTARIA Nº 043/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.	100
PORTARIA Nº 044/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.	101
PORTARIA Nº 045/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	101
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-SRP.	101
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022	108
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATO Nº: 001/2020.	109
CONTRATO Nº. 127/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	109
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO.P.A Nº 487/2022	109
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	110
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	110
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	110
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 494/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022	112
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022.	112
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022	112
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - PA Nº 038/2022-P.E Nº 022/2022	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - PA Nº 038/2022-P.E Nº022/2022	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PA Nº 038.2022 -P.E Nº 022/2022	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PA Nº 038/2022 -P.E Nº 022/2022	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	114
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 131/2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 132/2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 133/2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 134/2022	115
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 135/2022	115
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 136/2022.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	115
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-021/2022	115
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-021/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	116
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	116
RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)	116
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	116
EXTRATO DE CONTRATO	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022313	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022314	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022311	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022312	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022260	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	118
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 040/2022	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	118
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022	118
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067 - 2022 - DISPENSA Nº 007-2022	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	119
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022	119
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 076/2022-PMR /MA	119
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 041/2022-PMR /MA	119
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021. PROC. ADM. Nº 138/2022	120
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022.	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	120
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	121
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PREGÃO	121
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022	121
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	121
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 025/2022 - SRP	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	122

ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	122
LEI MUNICIPAL N.º 563, 564, 565 E 566 - 2022	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO MARANHÃO	125
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 - CPL/PMSF	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2022	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	133
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022	133
EXTRATO DE CONTRATO N.º 215/2022	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	134
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	134
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021- PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2021 - SRP	134
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022	135
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	136
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS	136
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	137
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	137
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	138
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	138
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0328/2022	138
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0329/2022	138
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0666/2022	138
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0327/2022	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	139
CONTRATO N.º. 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022.	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	139
DECRETO N.º 043 DE 16 DE AGOSTO DE 2022	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	139
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA - EDITAL N.º. 001/2010	139
LEI MUNICIPAL N.º 314, DE 10 DE AGOSTO DE 2022	142

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 196.402,44 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Marcelino Maciel Neto, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 942757b32f5ee54ff355efe9fa204760

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 30.066,43 (trinta mil e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Antonio Alves dos Santos Neto, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 811525b2f253a39374bb9c7a69213aeb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 19.940,92 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: PRÓPRIO. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 60ce522dc03b67272d288b63d13217f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19 CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de interesse Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 825a7b03948dc83dd25d2fe2d87c0165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de interesse Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 238.870,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio, Josenilton Gomes Santos Junior pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c8c785b24df30a48a49f7a7d32162b2c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53. CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de interesse Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: FUNDEB, Nelma Celeste Marques de Pinho pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Portaria Nº205/2021

Publicado por: **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**
Código identificador: **dbe578eab07ba03eb4efa36ae5c77f61**

Publicado por: **KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES**
Código identificador: **e67e58ccd035dcdd035f661b45428534**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer do município de Viana/Ma**. A realização do certame está prevista para o dia **02 de Setembro de 2022 às 14h00min (Catorze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 17 de Agosto de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **02 de Setembro de 2022 às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 17 de Agosto de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**
Código identificador: **ee05033d0ccc0791be6e58a7f25e2f3c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022
O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA -MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, situada na Praça da Matriz, nº. 01, Centro, Alcântara -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0661216320 SSP-MA e do CPF nº 437.912.983-72, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa J ALVES DIAS EPP, sediada na Av. Duque de Caxias, 1295, Nazaré, CEP: 65.208.000, Santa Helena- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.601.664/0001-49, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. JANIÉL ALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 027.968.302.004-2. e do CPF nº 039.885.863-23, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DETENTORA: J ALVES DIAS EPP

ITEM DESCRIÇÃO UND QTD P. UND P. TOTAL

19 Leite em pó, integral, derivado da vaca. Com a impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade inferior a 9 meses, contados da data de recebimento definitivo. 200g 13,148 5,69 74.812,12

22 Margarina vegetal com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade exposta. Produto dever ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 3 meses com a data da entrega. 500g 2.020 4,95 9.999,00

VALOR TOTAL

84.811,12

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, EM 27 DE JUNHO DE 2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. CLEONICE DE SOUSA LISBOA E A DETENTORA: J ALVES DIAS EPP, CNPJ SOB O Nº 22.601.664/0001-49.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022. O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA -MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, situada na Praça da Matriz, nº. 01, Centro, Alcântara -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0661216320 SSP-MA e do CPF nº 437.912.983-72, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sediada na Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103, Bairro Três Poderes, CEP Nº 65903-210, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0007-08, neste ato representado pela Representante Legal, Sra. LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5770727 PC/PA. e do CPF nº 948.742.802-00, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DETENTORA: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM DESCRIÇÃO UND QTD P. UND P. TOTAL

- 1 Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência homogênea, sabor e cheiro próprios. Validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto, no caso de alteração dele antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 400g 6.200 2,99 18.538,00
- 2 Açúcar embalagem de 1kg, com impressão do nome do fabricante, validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo apresentando cor e cheiro característico. 1 kg 4.785 3,76 17.991,60
- 3 Alho buldo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos pesando 1kg. 1 kg 1.072 19,28 20.668,16
- 4 Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grão inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo 37g de carboidratos, 4g de proteína e 0g de gorduras totais. Com rendimento após a coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. validade mínima de 03 meses ao contar da data de entrega. 1 kg 19.800 3,14 62.172,00
- 5 Batata inglesa, tubérculo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência. 1 kg 3.720 4,47 16.628,40
- 6 Beterraba, tubérculo com tamanho, aroma sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência. 1 kg 3.720 4,14 15.400,80
- 8 biscoito salgado tipo lanche sem recheio é produto obtido pelo armazenamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, refinado e outros ingredientes desde que mencionados e permitidos pela legislação vigente. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos queimados e de características sensoriais. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 meses. 400g 9.500 2,63 24.985,00
- 9 Carne bovina de primeira, limpa, sem osso, magro congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagem transparente e vácuo ou bem lacrado, com denominação de nome do fabricante endereço registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. 1 kg 6.650 23,79 158.203,50
- 10 Carne bovina moída de primeira, limpa, contendo 4 a 5 % no máximo de gordura, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Serviço de Inspeção Estadual (SIP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF). embalagem em saco plástico resistente lacrado com 500g. 25% COTA RESERVADA DA EPP-ME, validade mínima de 03 meses ao contar da data de entrega. 500g 20.700 7,98 165.186,00
- 11 Cenoura, tubérculo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que a aparência 1kg 3.640 4,85 17.654,00
- 12 Cebola branca, bulbo com tamanho, aroma sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência. 1 kg 1.352 0,94 1.270,88
- 13 Colorífico de primeira de 100g, com composição de fubá de milho, sal urucum e óleo vegetal, com data de fabricação. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. 100g 3.984 0,74 2.948,16
- 14 Condimento misto, com composição fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, sal cominho, pimenta do reino, com data de fabricação. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. 100g 9.984 0,79 7.887,36
- 15 Extrato de tomate, simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento fermentação e não indicará processamento defeituoso, embalagem com peso de 190g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. 190g 9.336 1,72 16.057,92
- 16 Feijão carioca, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos íntegros, na cor e cheiro característico, variedades correspondentes de tamanhos e formatos naturais e maduro. Limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteínas, 1,6g de lipídeos, 60,8g de carboidratos. embalagem de 1kg. validade mínima de 03 meses ao contar com a data de entrega. 1kg 7.100 7,22 51.262,00
- 17 Flocos de milho, validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas. 500g 7.400 2,07 15.318,00
- 18 Frango congelado de boa qualidade, com odor e sabor característico do produto, em embalagens transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIM, SIP, SIF), data de fabricação e validade, 75% ampla participação. 1kg 19.600 8,86 173.656,00
- 20 Macarrão tipo espaguete, seca, com ovos: fabricada a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e boa qualidade: enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente. Validade mínima de 12 meses. 500g 6.200 2,97 18.414,00
- 21 Minguau de tapioca, mingau industrializado pré-preparado com leite. Resistente com no mínimo 3 meses de validade a partir da data de entrega. 1kg 2.400 3,81 9.144,00
- 23 Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como decolagem, neutralização, clarificação,

frigorificação ou não desodorização. 900ml 2.096 10,51 22.028,96

24 Sal refinado iodado, com grutulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal e específica, embalagem de 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. 1kg 1.600 0,94 1.504,00

25 Suco concentrado, tendo necessariamente os ingredientes água potável, com polpa concentrada de (caju, acerola, goiaba e uva) em embalagem de 500ml cm rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 3 meses com data da entrega. 750ml 9.000 2,24 20.160,00

26 Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4 %, não contem glúten. Ingrediente: fermentado acético de álcool, água e conservantes. 750 ml 2.256 1,94 4.376,64

VALOR TOTAL (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) 861.455,38

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, EM 27 DE JUNHO DE

2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. CLEONICE DE SOUSA LISBOA E A DETENTORA: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB O Nº 40.508.357/0007-08.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f3a0b3a06998dfb4f141164f66496eb9*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022

O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL.PROCESSO Nº 0203.0025-2022

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA -MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, situada na Praça da Matriz, nº. 01, Centro, Alcântara -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0661216320 SSP-MA e do CPF nº 437.912.983-72, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641, inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, neste ato representado pela Representante Legal, Sr. MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 16171693-8 SSP/MA. e do CPF nº 839.529.503-00, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DETENTORA: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ITEM DESCRIÇÃO UND QTD P. UND P. TOTAL

7 Biscoito doce isento de ovo e lactose é produto obtido pelo armazenamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDE nº 175/03 da ANVISA/MS, resolução nº 04/88 do CNS/MS, resolução nº 12/78 da CNNPA/MS. O biscoito doce isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa ou para e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e/ou com caracteres sensoriais anormais. o produto deverá ter validade de no mínimo 08 meses. 400 g 9.500 4,23 40.185,00

VALOR TOTAL 40.185,00

ARQUIVAMENTO: ARQUIVADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA, EM 27 DE JUNHO DE

2022. GERENCIADORA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA SRA. CLEONICE DE SOUSA LISBOA E A DETENTORA: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 20.628.085/0001-64.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d129e3803f4a4e24f38a2a0372cbc9ca*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2022 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por global, objetivando o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 60 e 40 Mbps, através de circuitos de fibra óptica para Prefeitura, Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar de Alto Parnaíba-MA em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 26/08/2022****

que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 05 de agosto de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 704d50bd77412cb8da1bebbac4981447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 22/2022

PORTARIA Nº 22/2022-GP, De 15 de Julho de 2022

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo de Araioeses, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araioeses (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO** CPF n.º 017.057.983-22, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo, nesta função, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, sempre vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação., Efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: ff14aaa8e386b33860c4cf012bc5350a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220180. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 55.524,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 7.775,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.647,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 42.101,50. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS -

Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a79066365a4790946d205d5b42c5d4d6

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220172. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 48.746,61 (quarenta e oito mil, setecentos e

quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 1.550,88, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 490,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.116,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 37.589,58. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-. Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 05485182c18bde381a67735dc23f328a

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220173. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 31.079,59 (trinta e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 646,20, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 474,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 12.318,08, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.641,31. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-. Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 8edd45546f48cb18dd53636d6118b0a0

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220174. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -,

devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 58.448,24 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 646,20, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.855,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 25.430,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.516,24. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-. Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 36069abbf4b3fe7a8d5a03874117e9a8

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220175. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 38.088,14 (trinta e oito mil, oitenta e oito reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 1.292,40, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 604,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 7.703,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 28.488,24. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-. Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: be0712c6e4fdd927ff9afa82b39afe49

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220176. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 102.517,45 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Projeto 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 3.231,00, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 3.370,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 36.294,85, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 59.621,40. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 050ba443aeff70b35277b64612253af2

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220177. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 20.120,49 (vinte mil, cento e vinte reais e

quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0802.082440014.2.014 Proteção Social Básica (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 258,48, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 270,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.473,11, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.118,90. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA NEVES MARTINS portador do CPF nº ***.***.943.-*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 38ac580024bee21bbb129819a76795b1

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220178. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 212.655,50 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 89.400,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.585,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 109.670,00. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793.-*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 297aec35ef6b12288a02fc4e42bd52d8

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220179. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de

Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 51.807,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.101220004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 15.322,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.621,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 33.863,50. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793.-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 74ced4e9ba42ea73b269ef396a8e402b*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220181. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 96.665,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de

2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0501.121220004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 10.487,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.012,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 83.165,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793.-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 37f9ef53c96bb6b87aa80b2a428868b7*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220182. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000030/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 180.574,50 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Projeto 0502.123610005.1.005 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 60.524,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15.308,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 104.742,50. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793.-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: c826a8450c5dd1caf0bf8ace4ecfb7d8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26204/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA

MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 26204/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI** CNPJ Nº **34.700.478/0001-46**, estabelecida na Rua/Av. Guido Zampolo, nº 386, Bairro Recanto das Flores, na cidade de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo, CEP 14110-000, Fone/Fax (016) 3635-6102, E-mail licitações@agnusbrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Natalia Bernichi Gandini Bianco, brasileiro(a) casada, portador(a) do RG. 34.436.458-6 SSP/SP e CPF/MF nº 297.249.258-70, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de analisadores bioquímico, hematológico e bioquímico semiautomático, para laboratório do Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) ANEXO I:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 12 de agosto de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

Natalia Bernichi Gandini Bianco
DETENTORA

ANEXO I

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	Analizador Bioquímico Semi-Automático 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto); monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm; leituras monocromáticas e bicromáticas; leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, direcional, cinética múltipla; cubeta de fluxo metálica de 32 l, termostaticada para 25, 30, 37 = 0,1 °c. leituras com padrão, multi padrão e fator; impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada, lâmpada: tungstênio especial 5v/7 w pré-ajustada de longa vida (2000 a 5000 horas); dimensões e peso: largura 30 cm, altura 16 cm e profundidade de 38 cm máximas. peso 8 kg.	2	UNID	Sinnowa SX-3000M	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 17.400,00
VALOR POR EXTENSO: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS.						

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
 Código identificador: 275bfd01401e10c7360cb7ff1738d806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26204/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 26204/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI** CNPJ Nº **32.162.496/0001-96**, estabelecida na Rua/Av. Hilário Pereira de Souza nº 406, Torre 02, Osasco-238º andar, Bairro Centro, na cidade de Osasco - Estado de São Paulo, CEP 06010-170, Fone/Fax (11) 4384-2494 (11) 97746-6935, E-mail licitações@amamedical.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Cristiano Freire Amaral, brasileiro(a) casado, portador do RG. 21.241.280-2 SSP/SP e CPF/MF nº 151.129.298-98, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de analisadores bioquímico, hematológico e bioquímico semiautomático, para laboratório do Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas - MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) ANEXO I:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no

prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 12 de agosto de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA**

AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

**Cristiano Freire Amaral
DETENTORA**

ANEXO I

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

1	Analizador Automático para Hematologia - Análise de no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	1	UNID	PE 7100/ Procan	R\$ 53.990,00	R\$ 53.990,00
2	Analizador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.	1	UNID	AMA B 200 /Amamedical	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 115.990,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.						

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: faaf21e875f6ecaf0e46488f8912b7f8

RESENHA DO CONTRATO Nº 580/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 580/2022 -SEMED. Referente Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 - Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.686/0001-62. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o "Registro de preços para "futura e eventual" contratação de empresa para serviços e confecção de material de malharia (fardamentos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Balsas -MA. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.469.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais), conforme planilha em anexo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato firmado entre as partes terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00.12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00.12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00.12.366.0451.2-067.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Stallyn Rafael Nazaret Marques (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: aba08ce3b2975a2246ff92678cab49ab

RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 581/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.435.149/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 230.580,80 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.30.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Gonçalves de Lima Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6021b142cdfcbfaa400a0407be6dcb06

RESENHA DO CONTRATO Nº 582/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 582/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.778/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua

assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 474.934,10 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.3.0.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Mirian Moura Carvalho Modesto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7df5601f374aeea1d474a11b94203f48

RESENHA DO CONTRATO Nº 583/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 583/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 440.472,91 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-086.3.3.90.3.0.00.00.26.782.0005.2-085.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5092bb2f328cdc4fc538e789b12c4301

RESENHA DO CONTRATO Nº 584/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 584/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.435.149/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.909,20 (sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Gonçalves de Lima Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b4abc8dac6e70008dd6dc5e57aed6da4

RESENHA DO CONTRATO Nº 585/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 585/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.778/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil, e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.3.0.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Mirian Moura Carvalho Modesto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e8b3eb51b6018747c1a20769839cf95f

RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 586/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 20/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.317,10 (dezesete mil, trezentos e dezesete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.3.0.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c58216894cc59d14dac2388109982d4

PORTARIA N.º 075/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUCAS SANTOS RIBEIRO, Matrícula nº 5476-1, do cargo de Técnico Agrícola, Classe D, Nível I, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 26 de Julho de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 2ac425c851ed2bb66338be4752fac51c

PORTARIA N.º 076/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO NASCIMENTO MENDES, Matrícula nº 6488-2, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Agosto de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7e8a67dd58f15838749ba223524937ba

PORTARIA N.º 077/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JAICIANE DE CAMARGO MORAIS, Matrícula nº 4789-2, do cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 10 de Agosto de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 53631fe41218d7375036a71f9bb7bf21

PORTARIA N.º 078/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, SUELY SOARES LOPES, Matrícula nº 1919-1, do cargo de Auxiliar de Administração, Classe B, Nível I, Referência 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Agosto de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 32676a0b7f5ca6949305a8103fdf0159

PORTARIA N.º 079/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUANA MARIA ALVES CAPUCHINHO DE SOUSA, Matrícula nº 3734-2, do cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Agosto de 2022.

SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 16 de Agosto de 2022.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c57aa1a628ef776f33869e0ff37d7d87

PORTARIA Nº 492/2022

PORTARIA Nº 492/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Paulo Ernandes Portela**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 581/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b523e0d923fffb1e353417321e490c54

PORTARIA Nº 493/2022

PORTARIA Nº 493/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Paulo Ernandes Portela**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 582/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **CARVALHO E MODESTO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 10c6c4289f40ecd42c6ea8e91269975c*

PORTARIA Nº 494/2022

PORTARIA Nº 494/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Paulo Ernandes Portela**, Matrícula nº **6601-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 583/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f0d1534ef9c1e81ca44e582b1b3e4afe

PORTARIA Nº 495/2022.

PORTARIA Nº 495/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 584/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5d4ca3021090cffbe7717e6eb36cfd7*

PORTARIA Nº 497/2022

PORTARIA Nº 497/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 585/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **CARVALHO E MODESTO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3887118c47a2ba026d6be11dbcfe2709

PORTARIA Nº 496/2022

PORTARIA Nº 496/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MIRANDA**

DOS SANTOS, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, mediante termo de **contrato nº 586/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a4a0de1f35a9651c092562e18de0fae4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00033/2022 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GILBERTO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº000056140296-5 e do CPF nº 505.020.503-49, RESOLVE, registrar os preços da empresa ORBE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 27.881.927/0001-34, sediada em Rua Coronel Ângelo Miranda, nº 52, Setor Praça do Mercado, Bairro- Centro, Cidade- Brejo(MA), CEP: 65.520-000, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) PEDRO FILIPE DA SILVA GODINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.302.615 SSP-PI e do CPF nº 019.154.933-90, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.
 3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
 3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ORBE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 27.881.927/0001-34					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	Manutenção preventiva em consultório odontológico composto de cadeira, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho com:- limpeza do sugador; regulagens dos terminais de alta e baixa rotação do equipo; retirada de vazamentos de ar e pti da unidade auxiliar e equipo; regulagem do braço e cabeçote do refletor; revisão do sistema elétrico/eletrônico da cadeira e refletor; substituição de peças de pequeno valor (fusíveis, fios, frascos pet, lâmpadas)	2	UND	R\$467,50	R\$935,00
2	Manutenção preventiva em compressores de ar isento de óleo ou à óleo com:- regulagem do pressostato; retirada de vazamentos de ar nas conexões e válvulas; drenagem do reservatório; limpeza dos filtros de ar do cabeçote; substituição de peças de pequeno valor (filtros do cabeçote, fios elétricos; dreno; registro)	2	UND	R\$382,50	R\$765,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de Raio-X periapical odontológico com:- regulagem mecânica do cabeçote; regulagem do braço articulado; retirada de mal contato elétrico; limpeza dos rodízios; regulagem do ranger da tensão de entrada de rede; substituição de peças de pequeno valor (fios elétricos, rodízios; colimador; botões do disparador; leexam)	2	UND	R\$467,50	R\$935,00
4	Manutenção preventiva em Autoclave odontológico de bancada com:- limpeza das válvulas e tubulações; limpeza da cuba/caldeira; regulagem e calibração da placa de comando; retirada de vazamentos de pressão; substituição de peças de pequeno valor (botões de acionamento, cabo de força, fiação do sistema elétrico, lâ de vidro)	2	UND	R\$408,00	R\$816,00
5	Manutenção preventiva em Aparelho de Profilaxia (ultrassom e jato de bicarbonato) com:- limpeza do bico jato de pó; retirada de vazamentos de pti e ar; recuperação do sistema elétrico; limpeza do reservatório de pó; regulagem dos registros de pti e ar; substituição de peças de pequeno valor (frasco pet, tampa reservatório de pó, mangueiras, fios elétricos)	2	UND	R\$297,50	R\$595,00
6	Manutenção preventiva em Seladora com:- ajustes mecânicos; limpeza da resistência; regulagem do potenciômetro; substituição de peças de pequeno valor (potenciômetro; cabo de força, fusíveis, botões de acionamento)	2	UND	R\$170,00	R\$340,00
7	Manutenção preventiva em Caneta de Alta Rotação com:- limpeza e lubrificação dos rolamentos; recuperação do canal do spray; retirada de vazamentos de ar e água; substituição de peças de pequeno valor (guarnição c/02 furos, anéis da turbina)	2	UND	R\$76,50	R\$153,00
8	Manutenção preventiva de Contra Ângulo com:- limpeza e lubrificação dos rolamento; limpeza e lubrificação das engrenagens; aperto da tampa da cabeça; substituição de peças de pequeno valor (pino elástico, tampa da cabeça, trava da broca)	2	UND	R\$178,50	R\$357,00
9	Manutenção preventiva em Micro Motor com:- limpeza e lubrificação dos rolamentos; limpeza e lubrificação das molas e palhetas; regulagens do torque; substituição de peças de pequeno valor (guarnição c/02 furos, anéis o ´rings, abafadores)	2	UND	R\$114,00	R\$228,00
10	Manutenção preventiva de Amalgamador com:- limpeza do reservatório de limalha e mercúrio; retirada de vazamentos de limalha e mercúrio; regulagem da mola de vibração da ptica; ajustes mecânicos; recuperação do sistema elétrico; substituição de peças de pequeno valor (molas, fios elétricos, fusíveis, botões de acioanamento)	2	UND	R\$187,00	R\$374,00
11	Manutenção preventiva em Fotopolimerizador com:- regulagem do temporizador; recuperação do sistema elétrico/eletrônico; aperto das carenagens; limpeza da ponteira fibra ptica; substituição de peças de pequeno valor (anéis o ´rings, fios elétricos, protetor ocular)	2	UND	R\$153,00	R\$306,00
12	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição da placa PCI, recuperação do sistema elétrico e calibração da placa.	2	UND	R\$1.232,50	R\$2.465,00
13	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do moto redutor do assento e micro switchs elétricos de fim de curso.	2	UND	R\$2.125,00	R\$4.250,00
14	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do moto redutor do encosto e micro switchs elétricos de fim de curso	2	UND	R\$2.193,00	R\$4.386,00

15	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do transformador e chicotes elétricos de ligação.	2	UND	R\$969,00	R\$1.938,00
16	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição do pedal de comando elétrico e fiação de ligação.	2	UND	R\$1.161,10	R\$2.322,20
17	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição das carenagens.	2	UND	R\$1.768,00	R\$3.536,00
18	Manutenção corretiva em cadeira odontológica com fornecimento e substituição dos estofamentos.	2	UND	R\$2.992,00	R\$5.984,00
19	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição das mangueiras tríplex.	2	UND	R\$855,10	R\$1.710,20
20	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição da válvula do spray do equipo e regulagem do spray do terminal de alta rotação.	2	UND	R\$574,60	R\$1.149,20
21	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição do terminal triplo borden c/giratório do terminal de alta rotação.	2	UND	R\$447,10	R\$894,20
22	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição de pedal comando de ar.	2	UND	R\$436,90	R\$873,80
23	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição da válvula reguladora de ar.	2	UND	R\$453,90	R\$907,80
24	Manutenção corretiva em equipo odontológico com fornecimento e substituição do suporte pontas aro/micro.	2	UND	R\$640,90	R\$1.281,80
25	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do sistema led do refletor com placa de comando.	2	UND	R\$2.210,00	R\$4.420,00
26	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do transformador e da lâmpada.	2	UND	R\$787,10	R\$1.574,20
27	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do cabeçote do refletor completo.	2	UND	R\$2.172,60	R\$4.345,20
28	Manutenção corretiva em refletor odontológico com fornecimento e substituição do braço articulado.	2	UND	R\$1.805,40	R\$3.610,80
29	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da bacia de porcelana.	2	UND	R\$642,60	R\$1.285,20
30	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição dos ejetores do sugador.	2	UND	R\$395,25	R\$790,50
31	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição das mangueiras.	2	UND	R\$1.392,30	R\$2.784,60
32	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da caixa de esgoto selada.	2	UND	R\$426,70	R\$853,40
33	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição do suporte pontas.	2	UND	R\$548,25	R\$1.096,50
34	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da válvula do suporte pontas.	2	UND	R\$319,60	R\$639,20
35	Manutenção corretiva em unidade auxiliar com fornecimento e substituição da válvula com bobina de entrada de pti.	2	UND	R\$438,60	R\$877,20
36	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição do pistão de elevação do assento.	2	UND	R\$218,28	R\$436,56
37	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição dos estofamentos.	2	UND	R\$600,86	R\$1.201,72
38	Manutenção corretiva em mocho odontológico com fornecimento e substituição da carenagem do encosto.	2	UND	R\$365,99	R\$731,98
39	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do sistema de compressão, biela, pistão, anéis e rolamentos.	2	UND	R\$2.707,84	R\$5.415,68
40	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do pressostato 80-120 psi.	2	UND	R\$421,60	R\$843,20
41	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do disco válvula do cabeçote do compressor.	2	UND	R\$412,42	R\$824,84
42	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do motor.	2	UND	R\$2.915,92	R\$5.831,84
43	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição da válvula de segurança.	2	UND	R\$365,50	R\$731,00
44	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do reservatório.	2	UND	R\$2.172,60	R\$4.345,20

45	Manutenção corretiva em compressor odontológico com fornecimento e substituição do sensor térmico e válvula pticae.	2	UND	R\$574,85	R\$1.149,70
46	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da placa de comando.	2	UND	R\$1.237,60	R\$2.475,20
47	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da placa de comando do disparador.	2	UND	R\$1.084,60	R\$2.169,20
48	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da ampola/tubo.	2	UND	R\$4.997,57	R\$9.995,14
49	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição do transformador regulador de tensão.	2	UND	R\$974,10	R\$1.948,20
50	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição do tubo direcional revestido de chumbo	2	UND	R\$483,14	R\$966,28
51	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição das carenagens da ampola.	2	UND	R\$880,60	R\$1.761,20
52	Manutenção corretiva em aparelho de raio-x odontológico periapical com fornecimento e substituição da mola do braço pantográfico.	2	UND	R\$523,60	R\$1.047,20
53	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da placa de comando elétrico/eletrônico e calibração.	2	UND	R\$2.252,50	R\$4.505,00
54	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição das resistências.	2	UND	R\$833,00	R\$1.666,00
55	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da válvula c/bobina pticae.	2	UND	R\$964,75	R\$1.929,50
56	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição das válvulas da porta.	2	UND	R\$415,65	R\$831,30
57	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição da bobina 220V-17W.	2	UND	R\$652,80	R\$1.305,60
58	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do sensor térmico.	2	UND	R\$442,00	R\$884,00
59	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do termostato laminado.	2	UND	R\$370,60	R\$741,20
60	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do anel de silicone de vedação da porta.	2	UND	R\$583,10	R\$1.166,20
61	Manutenção corretiva em autoclave odontológico de bancada com fornecimento e substituição do display c/teclado de membrana.	2	UND	R\$1.432,25	R\$2.864,50
62	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da caneta de ultrassom.	2	UND	R\$1.603,95	R\$3.207,90
63	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da caneta jato de pó.	2	UND	R\$1.173,00	R\$2.346,00
64	Manutenção e substituição da placa de comando elétrico e eletrônico e regulagem do aparelho de profilaxia.	2	UND	R\$838,10	R\$1.676,20
65	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição de pedal de comando elétrico.	2	UND	R\$438,60	R\$877,20
66	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição da bomba peristáltica completa (motor, suporte, roletes, mangueira).	2	UND	R\$663,00	R\$1.326,00
67	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do regulador de pressão.	2	UND	R\$370,60	R\$741,20
68	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do filtro de ar.	2	UND	R\$467,50	R\$935,00
69	Manutenção corretiva em aparelho de profilaxia com fornecimento e substituição do bloco válvulas pticae.	2	UND	R\$638,35	R\$1.276,70
70	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição do transformador.	2	UND	R\$498,10	R\$996,20
71	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição do termostato e potenciômetro.	2	UND	R\$319,60	R\$639,20
72	Manutenção corretiva em seladora com fornecimento e substituição da placa de comando.	2	UND	R\$448,80	R\$897,60
73	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição do rotor completo.	2	UND	R\$445,40	R\$890,80
74	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição dos rolamentos e lubrificação	2	UND	R\$297,50	R\$595,00

75	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da tampa da cabeça.	2	UND	R\$294,10	R\$588,20
76	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da cabeça.	2	UND	R\$395,25	R\$790,50
77	Manutenção corretiva em caneta de alta rotação com fornecimento e substituição da bucha de conexão.	2	UND	R\$266,00	R\$532,00
78	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição dos rolamentos.	2	UND	R\$212,50	R\$425,00
79	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo principal.	2	UND	R\$376,55	R\$753,10
80	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo dianteiro.	2	UND	R\$319,60	R\$639,20
81	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição do eixo traseiro.	2	UND	R\$363,80	R\$727,60
82	Manutenção corretiva em contra ângulo com fornecimento e substituição da cabeça.	2	UND	R\$365,50	R\$731,00
83	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição do rolamento traseiro e dianteiro.	2	UND	R\$447,10	R\$894,20
84	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição da camisa.	2	UND	R\$302,60	R\$605,20
85	Manutenção corretiva em micro motor com fornecimento e substituição do terminal de acoplamento.	2	UND	R\$323,00	R\$646,00
86	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do transportador de limalha e mercúrio.	2	UND	R\$398,65	R\$797,30
87	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do temporizador.	2	UND	R\$306,00	R\$612,00
88	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição da placa de comando.	2	UND	R\$370,60	R\$741,20
89	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição da ptica vibratória.	2	UND	R\$319,60	R\$639,20
90	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição das garras de fixação da ptica.	2	UND	R\$353,60	R\$707,20
91	Manutenção corretiva em amalgamador com fornecimento e substituição do teclado de membrana.	2	UND	R\$311,10	R\$622,20
92	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição do led c/base.	2	UND	R\$430,10	R\$860,20
93	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da ponteira fibra ptica.	2	UND	R\$379,10	R\$758,20
94	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da fonte de alimentação.	2	UND	R\$338,30	R\$676,60
95	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da placa de comando.	2	UND	R\$540,60	R\$1.081,20
96	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da bateria recarregável.	2	UND	R\$404,60	R\$809,20
97	Manutenção corretiva em fotopolimerizador com fornecimento e substituição da lâmpada 12Vx75W.	2	UND	R\$379,10	R\$758,20
98	Montagem/instalação de consultório odontológico completo composto de: cadeira odontológica, unidade auxiliar, refletor, equipo e mocho.	2	SERV	R\$833,00	R\$1.666,00
99	Reforma completa de consultório odontológico com: pintura das partes metálicas; fibragem das partes de acrílico/plástico; substituição de todas as mangueiras.	2	SERV	R\$4.462,50	R\$8.925,00
100	Substituição do mocho completo	2	UND	R\$806,31	R\$1.612,62
101	Substituição do compressor completo	2	UND	R\$4.318,00	R\$8.636,00
102	Substituição da autoclave completo	2	UND	R\$5.355,00	R\$10.710,00
103	Manutenção e instalação caixa contactora autoclave hospitalar	2	UND	R\$2.023,00	R\$4.046,00
104	Desmontagem completa de cadeira odontológica	2	SERV	R\$506,60	R\$1.013,20
VALOR TOTAL					R\$186.954,96

* **R\$186.954,96**(cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
 - f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao

processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.018/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 17 de agosto de 2022.

GILBERTO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ORBE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 27.881.927/0001-34
CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6ca38fa79d436895ac2091b1d0421188

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº
009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIRO, CNPJ: 35.778.627/0001-52. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06(meses) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 18 de julho de 2022 para 18 de janeiro de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15 de julho de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE SRP Nº 009/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d268cd8ddb4b9b884559206cb29715c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 001/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210023-CPL/PMSQMA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de

Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 45f30fb516213f21e3b6c2edd00e9a6d

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 002/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210023-CPL/PMSQMA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a2b475c68a8bd4fe8a9fd9fb5e3bfb62f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 003/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210023-CPL/PMSQMA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a27d02215f0e8669918d9dd8cdc36be9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 004/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210023-CPL/PMSQMA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 69d3c6f512faa49e7c6ef7d20f619750

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 005/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20210023-CPL/PMSQMA. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, CNPJ: 35.189.000/0001-66. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos de Interesse das Secretarias Municipais do Município, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 65fe5ab25333c3f2f54f16821ab930af

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 006/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a4c31c1f3480aeb3f63f495a8fdae6a0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
007/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 007/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. *DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:* 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. *BASE LEGAL:* Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 29d51ea367ff71c1a4d4170d86316ec3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
008/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 008/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. *DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:* 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. *BASE LEGAL:* Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 409513e290532b19640d19b9e2347b18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
009/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 009/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. *DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:* 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. *BASE LEGAL:* Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3eb2c30554fd0b9ac673f6936e42228e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
010/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 010/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. *DA VIGÊNCIA:* Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. *DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:* 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. *BASE LEGAL:* Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 38dec77ba40b6331cd69115e3f73764d

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº
011/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 011/2021 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20212230 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 -

SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.05412.2021-CPL/PMVGMMA. CONTRATADO: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Brejo/MA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. *DO FUNDAMENTO LEGAL:* O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 12 de agosto de 2022 para 12 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não mencionadas neste termo. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 17 de agosto de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6ee6b3b5c976851a844c49a6b59191c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.080/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a)ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas D L O SILVA CNPJ 39.985.124/0001-09, estabelecida na Rua Alberto Franco nº 08, Bairro Vila dos Nobres, na cidade de São Luis - Estado do MARANHÃO, CEP 65044-782, Fone (98) 98753-0362 E-mail comercioliveiradlos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, brasileiro portadora do RG. 55498132015-0 SSP/MA e CPF/MF nº 620.072.743-02, M L A S MORAIS, CNPJ N° 30.848.027/0001-08, estabelecida na Avenida 01, nº 111, Bairro Bequimão, na cidade São Luis, estado do Maranhão, CEP 65062-370, Fone (98) 99183-6969, e-mail emporiumallume@gmail.com, neste Ato representado pela Sra. MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 038830812010-0 e CPF/MF nº 047.589.053-12, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as demandas de diversas Secretarias do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N° 024/2022 para Registro de Preços nº 020/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 024/2022 para Registro de Preços nº 020/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

D L O SILVA CNPJ 39.985.124/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	-----	----------------

2	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas - Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	SÓ AÇO	60	Unidades	R\$ 3.062,40
5	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS: Especificação: com duas (02) Portas Laterais em Chapa, Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo Yale, Com 5 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 1000x500x2000 (comprimento x largura x altura).	SÓ AÇO	30	Unidades	R\$ 1.040,00
7	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	SÓ AÇO	45	Unidades	R\$ 1.141,81
11	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, CAPACIDADE 20, VOLTAGEM 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	109	Unidades	R\$ 842,16
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA APROX. 200 LITROS de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	SÓ AÇO	100	Unidades	R\$ 4.210,80
15	BIRO SEM GAVETA - Especificação: Com Tampo em Compensado de 15mm formicado, medindo 1,20x0,60 com estrutura em metalon 20x20 soldado no sistema mig, com pintura eletrostática á pó.	SÓ AÇO	102	Unidades	R\$ 990,84
18	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM ARMAÇÃO DE 04 PÉS DE FERRO, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8	SÓ AÇO	200	Unidades	R\$ 299,99
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: A gás, base: 35cm, Dimensões (L x P x A): 67 x 74 x 108-117.5cm, Peso: 15,45	SÓ AÇO	80	Unidades	R\$ 736,60
21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura minima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	SÓ AÇO	158	Unidades	R\$ 502,75
24	CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA FLEX C/ BRAÇO, revestimento Corino, acabamento Corino, pés rodízios, assento regulável, cor preto, dimensões largura 74cm, altura 118cm e profundidade 64cm.	SÓ AÇO	80	Unidades	R\$ 788,80

27	Conjunto HEXAGONAL Mesas e Cadeiras - 02 A 06 anos - INFANTIL. Especificações: Altura da Mesa: 60 cm Diâmetro Total: 117cm Total de 06 Mesas Coloridas + Mesa Central, Cadeira: Altura do Assento: 35cm, Total de 06 cadeiras Coloridas Material do Tampo: Polímero Termoplástico (Polipropileno) Material do Assento: Polímero Termoplástico (Polipropileno) Material da estrutura Cadeira: Tubo de Aço 7/8 Material da estrutura Mesa: Metalon 20x20 Plástico não tóxico! (PP)	SÓ AÇO	160	Unidades	R\$ 3.062,40
34	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS - Especificação: Estante composta com 06 bandejas, nas medidas 1,98(altura) x 0,92 (largura) x 0,30 (profundidade), chapa 26 (leve), colna Supla, para suportar até 25kg.	SÓ AÇO	72	Unidades	R\$ 991,14
35	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem.	SÓ AÇO	72	Unidades	R\$ 833,61
37	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada	SÓ AÇO	132	Unidades	R\$ 927,10
42	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 76 A 110 Its - Especificação: Sistema de refrigeração, degelo manual, cor branco, pés fixo, portas 1, capacidade de armazenamento Refrigerador 68 L, até 300 Litros.	BRITÂNIA	87	Unidades	R\$ 1.585,58
43	GARRAFAO TERMICO 6 LITROS - Especificação: Garraão térmico para água com capacidade de 6 litros.	TERMOLAR	95	Unidades	R\$ 300,30
44	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa	ARNO	120	Unidades	R\$ 292,29
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 05 LITROS/220 W 1 VELOCIDADE INOX. POSSUI CORPO EM INOX, base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio repuxado. Liquidifica, mistura e tritura, possui tecla liga/desliga, uma velocidade, lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento, al'm de base antiderrapante e trava de segurança.	COLOMBO	87	Unidades	R\$ 1.722,60
46	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LTS, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm- Bivolt (110/220v)	COLOMBO	90	Unidades	R\$ 892,09
48	LIXADEIRA ORBITAL SCHULZ 110 X 110MM,135W,220V Super leve e prática, possui adaptador para aspirador de pó, base de lixamento 110 x 100mm com fácil troca de lixas, e botão liga/desliga. Velocidade: 11.000RPM. Base de lixamento: 110x100mm; 1/4 de Lixa; Classe de proteção: 2; Possui adaptador para aspirador de pó; Fácil troca de lixas, com sistema de grampos; Perfeita para locais de difícil acesso; Utilizada em madeira, plástico, metal, paredes, etc; Indicado Para: Uso semi-profissional e domiciliar; Sistema de Encaixe da Lixa:	SCHULZ	100	Unidades	R\$ 485,11
49	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT - Especificação: 1 Lixeira Aço Inox com Pedal - 12 Litros. Cor/acabamento Inox. Formato do produto cilíndrico. Conteúdo da embalagem, 1 Lixeira Aço Inox com Pedal - 12 Litros,	SCHULZ	105	Unidades	R\$ 203,18
50	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO - Especificação: CAPACIDADE 50 LT, BRANCA.	PLASMONT	115	Unidades	R\$ 232,63
52	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	SÓ AÇO	87	Unidades	R\$ 1.000,00

55	MESA COM 2 GAVETAS TAM. 1,20X63CM BORDAS EM PERFIL DE PVC , com chavers, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	SÓ AÇO	83	Unidades	R\$ 630,00
57	MESA DE REUNIÃO OVAL EM 25MM 200X90X74 - MESA REUNIÃO OVAL , com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 18mm com Fita Bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitas ao tubo.	SÓ AÇO	36	Unidades	R\$ 1.185,24
60	MESA PARA COMPUTADOR - Especificação: CPD matéria em MDF 21 mm, medindo 90cmx60cmx75cm; Com teclado retrátil; pés duplos em metalon; pintura em epóxi.	SÓ AÇO	124	Unidades	R\$ 476,47
65	MESA PRESIDENTE COM ESPESSURA DE 40MM, DIMENSÃO: 1,50X0,60X0,73 , com gaveteiro de 04 gavetas(fechadura) e com extensão lateral tendo a espessura de 40mm, dimensão da extensão: 0,90x0,45x0,73 na cor: preto/calvin.	SÓ AÇO	36	Unidades	R\$ 1.475,09
67	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG	PLASMONT	115	Unidades	R\$ 123,84
72	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura.	STALO	175	Unidades	R\$ 315,07
74	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO OU DIGITAL , adequados para exposição em ambientes profissionais, numerais grande para visualização a média distância.	PLASHOME	145	Unidades	R\$ 66,29
75	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIOS COM 08 COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24/26 , pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	SÓ AÇO	50	Unidades	R\$ 1.887,00
77	SUPORTE PARA TV, EM FERRO, COM PARAFUSOS.	MULTILASER	120	Unidades	R\$ 45,86
79	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 X 2,74 (180), EM TECIDO MATTE WHITE , com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual	MULTILASER	30	Unidades	R\$ 1.272,60
83	TELEVISOR SMART TV LED, 32 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	PHILCO	30	Unidades	R\$ 1.700,00

M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	SÓ AÇO	154	Unidades	R\$ 1.046,21
4	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO , 06 porta, com prateleiras, gavetas, medindo Alt:194cm, largura:120cm e profundidade.	ITATIAIA	60	Unidades	R\$ 1.039,16
8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ATÉ 30KG , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox	BALMAK	80	Unidades	R\$ 909,15

10	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS , termostato lateral, acionamento por torneiras e baixo consumo de energia	SÓ AÇO	124	Unidades	R\$ 2.200,00
17	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES SEM BRAÇO) - Especificação: estrutura tubo 7/8 assento e encosto confeccionados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. obs: braços opcionais. Assento 45,5x43,5cm encosto 41,5x37,5cm largura total 44cm profundidade 50cm altura.	SÓ AÇO	199	Unidades	R\$ 511,27
23	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO E S/BRAÇO, EMPILHÁVEIS , na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	PLASNORTHON	792	Unidades	R\$ 101,56
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3.	AMVOX	40	Unidades	R\$ 1.797,28
29	CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA POR SUA VEZ É CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA , o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espurra mínima.	SÓ AÇO	200	Unidades	R\$ 519,00
40	FREEZER - 01 TAMPA/ 220 W. vertical	CONSUL	80	Unidades	R\$ 5.547,77
53	LONGARINA 05 LUGARES - Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	SÓ AÇO	87	Unidades	R\$ 1.314,87
70	MICROFONE SEM FIO E DE CABEÇA (HEADSET) - CONFORTÁVEL DURÁVEL MICROFONE, CABEÇA -VESTIDA para aplicativos de desempenho de ativos C/ sistema de transmissão UFC, com frequência pré-definida 1/4, sistema true diversity de recepção de sinal, conectores de saída XLR, alimentação do transmissor, (1 bateria 9v). Até 12 sistemas compatíveis por banda de frequência, a melhor frequência 1/4 "e saídas de um toque de seleção de frequência quickscan.	LESON	75	Unidades	R\$ 662,64
76	SOFA DE 03 LUGARES - SOFA POSSUI DESIGN DE LINHA RETA, MODELO COMPACTO E MODERNO. Conta com assento de espuma D26 e encosto D20. Também vem com revestimento em material sintético, sua estrutura é em madeira maciça 100% de reflorestamento eucalipto e pinus (seca e tratada). Corino Sintético 100% polipropileno.	VIERO MÓVEIS	40	Unidades	R\$ 2.006,67
85	VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA	ARGE	75	Unidades	R\$ 200,95
86	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho.	ARGE	65	Unidades	R\$ 550,00
87	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE - Especificação: De coluna oscilante 50cm, 3velocidades, 0,31w de potência, tensão 220v, dimensões aproximadas:	ARGE	65	Unidades	R\$ 390,00

88	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220V , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m ² , chave liga/desliga, material de fixação na	ARGE	55	Unidades	R\$ 377,21
89	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	ARGE	135	Unidades	R\$ 215,00
90	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE, 68CM. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: ¼ HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m ³ /s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	ARGE	200	Unidades	R\$ 398,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de

correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 15 de Agosto de 2022.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA

Representante D L O SILVA

MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS
Representante M L A S MORAIS*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*
*Código identificador: b45f55bd0e21f36c74d925b06cf1facf***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.079/2022**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF 15.441.564/0001-37, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 000068905296-0 SSP/MA, e CPF nº 981.794.543-04, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0838/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa D L O SILVA CNPJ 39.985.124/0001-09, estabelecida na Rua Alberto Franco nº 08, Bairro Vila dos Nobres, na cidade de São Luis - Estado do MARANHÃO, CEP 65044-782, Fone (98) 98753-0362 E-mail comerciooliveiradlos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, brasileiro portadora do RG. 55498132015-0 SSP/MA e CPF/MF nº 620.072.743-02, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022 para Registro de Preços nº 021/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 025/2022 para Registro de Preços nº 021/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Empresa: D L O SILVA, CNPJ nº 39.985.124/0001-09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDADE	V. UNIT.
1	CARNE SUINA, tipo bisteca, embalagem de 1kg, validade 03 meses	FRIBAL	KG	3.500	R\$ 15,72
2	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	FRIBAL	KG	692	R\$ 14,18
3	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	FRIBAL	KG	3.452	R\$ 37,40
4	Carne de FRANGO, tipo INTEIRO, Congelado, embalagem com 10 unidades.	COGRAN	KG	3.700	R\$ 11,66
5	Carne de PEIXE, tipo TAMBAQUI, apresentação em POSTAS congelada, embalagem plástica de 1kg.	PESCADOS	KG	500	R\$ 8,46
6	LINGUIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3Kg. validade mínima de 03 meses	ESTRELA	KG	650	R\$ 15,07
7	OVOS extra brancos de galinha, caixa com 30 unidades	AVINE	CX	192	R\$ 15,26
8	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	ESTRELA	KG	650	R\$ 11,10
9	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PRONUTRE	PCT	141	R\$ 5,86
10	AÇUCAR, embalagem 1kg.	BLANCO	KG	1.680	R\$ 3,64

11	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	ADOCYL	UND	200	R\$ 2,87
12	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	TIA DANIELLE	KG	3.000	R\$ 3,87
13	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250g	NESTLÊ	UND	80	R\$ 3,12
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	FILIPPO BERIO	UND	100	R\$ 19,04
15	AZEITONA VERDE em conserva SEM CAROÇO, acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	QUERO	UND	120	R\$ 8,22
16	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	POTY	PCT	1.200	R\$ 3,32
17	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	TRIGOLINO	PCT	600	R\$ 3,65
18	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 500 G	CAFÉ PURO	PCT	1.800	R\$ 5,98
19	COCO RALADO pct com 100g	SOCOCO	PCT	100	R\$ 2,47
20	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	KITANO	UND	300	R\$ 1,22
21	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	ITALAC	UND	200	R\$ 2,78
22	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	QUERO	UND	200	R\$ 2,70
23	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06 meses.	PREDILECTA	UND	120	R\$ 3,03
24	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	NATURAL	KG	300	R\$ 4,59
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	DONA BENTA	KG	120	R\$ 4,38
26	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	NATURAL	KG	600	R\$ 6,93
27	LEITE CONDENSADO - 395g	ITALAC	UND	200	R\$ 3,61
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	ITALAC	PCT	700	R\$ 4,90
29	LEITE líquido DESNATADO, embalagem de 200g, em pó. validade mínima de 6 meses	ITALAC	LT	200	R\$ 5,19
30	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	URBANO	PCT	400	R\$ 2,30
31	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.	BRANDINI	PCT	500	R\$ 2,51
32	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	QUERO	UND	80	R\$ 2,49
33	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	PURO SABOR	UND	600	R\$ 2,18
34	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	URBANO	PCT	500	R\$ 2,83
35	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	SERTÃO	PCT	500	R\$ 1,99
36	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	AMAFIL	KG	300	R\$ 5,71
37	MILHO BRANCO - Para mingau	YOKI	UND	120	R\$ 3,54
38	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	KISABOR	UND	120	R\$ 3,55
39	MILHO VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses	QUERO	UND	120	R\$ 2,34
40	MUCILON, pacote com 500g	NESTLÊ	PCT	200	R\$ 3,64
41	NESTON, pacote com 500g	NESTLÊ	PCT	200	R\$ 5,10
42	ÓLEO DE SOJA lata de 900ml	SOYA	UND	530	R\$ 7,30
43	SAL REFINADO 1kg	VENEZA	PCT	100	R\$ 0,96
44	SARDINHA EM LATA, embalagem de 130g.Cx com 50 unidades Validade mínima de 03 meses.	PALMEIRA	CX	240	R\$ 197,73
45	SUCO NATURAL, concentrado 500ml sabores diversos	DAFRUTA	UND	100	R\$ 4,44
46	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO - fardo com 12 und	SADIO	FRD	100	R\$ 40,53
47	TEMPERO SECO COMPLETO- Fardo com 10 und de 100G	KITANO	FRD	150	R\$ 16,65
48	VINAGRE BRANCO - 500ml	MINHOTO	UND	100	R\$ 1,89
49	VINAGRE TINTO - 500ml	MARATÁ	UND	100	R\$ 2,38
50	BOLO, tipo DOCE.	PÃO&CIA	UND	120	R\$ 11,63
51	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	PÃO&CIA	UND	120	R\$ 11,92

52	ABÓBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e onformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	KG	150	R\$ 5,16
53	ALFACE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	100	R\$ 7,58
54	ALHO, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	FORT	KG	50	R\$ 19,23
55	BANANA, Fruta in natura, espécie PRATA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	HORTIFRUTI	KG	120	R\$ 3,97
56	BATATA DOCE Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	KG	120	R\$ 5,67
57	BATATA INGLESA	HORTIFRUTI	KG	120	R\$ 5,18
58	BETERRABA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	120	R\$ 5,53
59	CEBOLA, tipo BRANCA, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	500	R\$ 4,98
60	CENOURA, Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	HORTIFRUTI	KG	200	R\$ 5,76
61	CHEIRO VERDE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	PCT	100	R\$ 1,23
62	CHUCHU, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	100	R\$ 4,69
63	LARANJA, Fruta in natura, espécie PÊRA, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	HORTIFRUTI	KG	240	R\$ 2,84
64	MAÇÃ, Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	KG	240	R\$ 7,35
65	MAMÃO, Fruta in natura, tipo HAVAÍ, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	KG	240	R\$ 5,70
66	MELANCIA, Fruta in natura, espécie REDONDA, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	240	R\$ 2,41
67	PIMENTÃO, espécie VERDE, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	HORTIFRUTI	KG	100	R\$ 5,70
68	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	SUFRUTS	KG	240	R\$ 5,27
69	REPOLHO, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	100	R\$ 4,74
70	TOMATE, Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	HORTIFRUTI	KG	400	R\$ 7,61

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses

previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas,

previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em

até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 15 de Agosto de 2022.

LUZIENE RIBEIRO CARDOSO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA
Representante D L O SILVA

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 24e19851401755f2ebd846e595f66c65*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.124/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CÂNDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ 45.305.817/0001-06, estabelecida na Rua Bom Milagre nº 343, Bairro Monte Castelo, na cidade de São Luis - Estado do MARANHÃO, CEP 65030-200, Fone (98) 98337-3533 E-mail vieiraempreendimentos4520@outlook.com, neste ato representado pelo Sr PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA, brasileiro portadora do RG. 231417520023 SSP/MA e CPF/MF nº 030.532.743-70 e M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08,

estabelecida na Avenida 01, nº 111, Bairro Bequimão, na cidade São Luis, estado do Maranhão, CEP 65062-370, Fone (98) 99183-6969, e-mail emporiumallume@gmail.com, neste Ato representado pela Sra. MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 038830812010-0 e CPF/MF nº 047.589.053-12, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras A aquisição de Brinquedoteca, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Buriti/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022 para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 026/2022 para Registro de Preços nº 022/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Empresa: P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, **CNPJ** nº 45.305.817/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
3	JOGO INFANTIL TIPO PEÇAS DE ENCAIXE (CONECTANTANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 3 FORMATOS DIFERENTES TIPO BONECO, TELHADO E EIXO COM RODAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	CARLU BRINQUEDOS	UND	35	R\$ 217,00
4	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (PLUGANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERRÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	CARLU BRINQUEDOS	UNID	30	R\$ 250,00
6	CONJUNTO PARA FORMAR CENÁRIOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, DEVERÁ APRESENTAR ILUSTRAÇÃO IMPRESSA EM POLICROMIA, COM TEMA DE CASAS, PLACAS DE TRÂNSITO, MEIOS DE TRANSPORTE, PONTES, TELHADOS E RELÓGIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	PAIS & FILHOS	UNID	10	R\$ 265,00
9	CONJUNTO PARA ATIVIDADE CORPORAL, INDICADO PARA CRIAÇAS A PARTIR DE 4 ANOS - CONTENDO NO MÍNIMO 52 PEÇAS DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE FORMATOS: 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA (02 TRIÂNGULOS 290X250MM; 02 RETÂNGULOS 350X220MM, 02 CIRCULOS DIÂMETRO 285 MM; 02 QUADRADOS 320X320MM). 04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA (01 TRIANGULO 575X500MM; 01 QUADRADO 460X460MM; 01 OCTAEDRO 480X480MM; 01 RETANGULO 460X365MM). AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	PAIS & FILHOS	UNID	30	R\$ 420,00

12	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINÓ, COM TEMA FIGURAS GEOMÉTRICAS, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK- SCREEN POLICROMIA. CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UNID	30	R\$ 30,00
14	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA PROFISSÕES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UNID	30	R\$ 34,00
16	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA ANIMAIS E FILHOTES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UNID	30	R\$ 34,00
18	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	PAIS & FILHOS	UNID	50	R\$ 34,00
22	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM ILUSTRAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280x180x2,8MM, COM RECORTES DIFERENTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. AS PEÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	TOYSTER	UNID	30	R\$ 143,00
25	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO 01 JACARÉ, 01 ELEFANTE, 01 LEÃO, 01 TARTARUGA, 01 GIRAFA, 01 ARARA, 01 TUCANO, 01 LOBO, 01 SAPO E 01 MACACO, OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO COM BOCA ARTICULADA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 183,00
55	GANGORRA TIPO CAVALINHO MARINHO COM CAPACIDADE PARA 01 LUGAR, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MANOPLAS FIXAS E ASSENTO ANATÔMICO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES: ALTURA: 69CM, LARGURA: 30CM, COMPRIMENTO: 93CM.	FRESO	UNID	20	R\$ 600,00
58	ABACO TIPO SERIAÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE, A BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X7CM. DEVERÁ POSSUIR 9 HASTES COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA E 10MM DE DIÂMETRO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 45 ARGOLAS COLORIDAS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO.	BRINKS MOBIL	UNID	50	R\$ 41,00

59	ALFABETO MÓVEL PRODUZIDO EM MDF CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5CM X 3MM.	GENÉTRICA	UNID	100	R\$ 57,00
61	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO EM LIBRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 91 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 20 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105X95MM, ACOMPANHADO DE 45 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50MM, O JOGO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CARLU BRINQUEDOS	UNID	30	R\$ 125,00
62	KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO SIMPLES EM MADEIRA 16 PEÇAS.	DEMARBRINKS	UNID	25	R\$ 246,00
64	MODELO ANATÔMICO DO CORPO HUMANO TIPO TORSO, BISSEXUADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PARTES DESMONTÁVEIS SENDO: CABEÇA; METADE DO CÉREBRO; GLOBO OCULAR; CAIXA TORÁCICA; PULMÃO, AMBOS OS LADOS; CORAÇÃO DIVIDIDO EM 2 PARTES; FÍGADO; ESTÔMAGO; PÂNCREAS, DIVIDIDO EM 2 PARTES; INTESTINO GROSSO, DIVIDIDO EM 2 PARTES; INTESTINO DELGADO; METADE DO RIM DIREITO; ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINOS, LADO DIREITO DIVIDIDO EM 2 PARTES; ÓRGÃOS GENITAIS FEMININOS DIVIDIDOS EM 2 PARTES; EMBRIÃO; COLUNA VERTEBRAL; VÉRTEBRA DESTACÁVEL.. TAMANHO 85 CM.	ANATOMIA	UNID	20	R\$ 4.445,00
66	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINÓ, COM TEMA DE FRASES, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 31,00
67	JOGO EDUCATIVO (APRENDENDO AS HORAS) PARA APRENDER AS HORAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, DEVE CONTER NO MÍNIMO 24 PEÇAS, FABRICADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DEVENDO SE ENCAIXAR DE DUAS EM DUAS.	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 67,00
68	MATERIAL DOURADO PRODUZIDO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 610 PEÇAS, CONTENDO 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENAS, 100 PRISMAS E 500 CUBOS DE UNIDADE, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	DEMARBRINKS	UNID	50	R\$ 157,00
71	KIT DIDÁTICO TANGRAM FABRICADO EM MDF, CONTENDO NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS QUE FORMAM 10 QUADRADOS MEDINDO 150MM X 150MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BRINQMULTI	UNID	50	R\$ 44,00
72	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONFECCIONADO EM MADEIRA COLORIDA, PINTADA COM TINTA ATÓXICA, CONTENDO 8 PEÇAS, EM TAMANHOS VARIADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X40MM, DEVENDO APRESENTAR FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS	BRINQMULTI	UNID	50	R\$ 53,00

Empresa: M L A S MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. DEVERÁ SER ILUSTRADO NAS FACES LATERAIS, PERMITINDO COMBINAÇÕES DE DIFERENTES IMAGENS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 79MMX82MM, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA.	BRINKMOBIL	UND	40	R\$ 192,97

2	JOGO INFANTIL TIPO PEÇAS DE ENCAIXE (MONTE E DESMONTE), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 4 FORMATOS DIFERENTES TIPO RODAS, SEMICÍRCULO, BARRAS, E CHAVE DE BOCA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	BRINKMOBIL	UND	25	R\$ 194,27
5	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (ENCAIXANDO FORMULAS), CONTENDO 210 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EM FORMATO GEOMÉTRICOS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. O JOGO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 6 FORMATOS GEOMÉTRICOS PERMITINDO O ENCAIXE ENTRE SI. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	BRINKMOBIL	UNID	40	R\$ 447,20
7	CAIXA TÁTIL PRODUZIDA EM EVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240X240MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 8MM DE ESPESSURA QUE FORMAM O CUBO, COM 4 ORIFÍCIOS, DEVERÁ INCLUIR 6 PARES DE PEÇAS COM DIFERENTES TEXTURAS. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 154,81
8	TÚNEL LÚDICO CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER COLORIDO E LAVAVÉL, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TIPO MOLA ESPIRAL, PROPORCIONANDO FORMATO CILINDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 55CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 METROS, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE.	BRINKMOBIL	UNID	20	R\$ 715,17
10	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINÓ COM TEMA ALFABETIZAÇÃO - AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.	CARLU BRINQUEDOS	UNID	30	R\$ 31,83
11	JOGO EDUCATIVO TIPO DOMINÓ, COM TEMA DIVISÃO SILÁBICA, AS PEÇAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CADA PEÇA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 3,5CMX7CMX2,8MM, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO MALETA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 31,83
13	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA MEIOS DE TRANSPORTE, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 35,33

15	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA FRUTAS E LEGUMES, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 35,33
17	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE NUMERAIS, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 35,33
19	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMA DE ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, ABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	30	R\$ 35,33
20	JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR UM ORIFÍCIO COM NO MÍNIMO 25MM DE DIÂMETRO APRESENTANDO TEXTURAS DIVERSAS DENTRO DE CADA ORIFÍCIO, AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 35,33
21	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, COM ILUSTRAÇÃO DE ANIMAIS DIVERSOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280x180x2,8MM, COM RECORTES DIFERENTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. AS PEÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. M O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 144,34
23	BANDINHA RÍTMICA INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS, O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 1.212,52
24	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA OU FAMÍLIA NEGRA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, CONTENDO 06 FANTOCHES (AVÔ, AVÓ, FILHA, FILHO, PAI E MÃE), OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ESPUMINHA COM ROUPAS EM TECIDO ESTAMPADO. CADA FANTOCHE DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 35CM DE ALTURA	BRINKMOBIL	UNID	25	R\$ 243,77
26	TEATRO PARA FANTOCHES PRODUZIDO EM MADEIRA E MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA REPRESENTANDO PALCO, CORTINAS E CAMAROTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO: 603X850X40MM, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	20	R\$ 244,42
27	JOGO TIPO AMARELINHA COM ENCAIXE DE NÚMEROS DE 0 A 9, CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X30CM, DEVERÁ ACOMPANHAR 02 PEÇAS MARCADORAS EM EVA PARA AMARELINHA. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	40	R\$ 171,16

28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM FORMATO GEOMÉTRICO, PRODUZIDOS EM MADEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS COLORIDAS (AZUL, AMARELO E VERMELHO) CONFECCIONADAS EM MADEIRA, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA. PEÇAS COM TAMANHOS VARIADOS, SENDO A MAIOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7CM X 7CM X 18MM, E A MENOR MEDINDO: 2CMX4CMX0,6MM PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 78,93
29	ALFABETO MÓVEL PRODUZIDO EM MDF CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5CM X 3MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS CARTONADAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVERÁ SER INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	60	R\$ 57,58
30	TAPETE TIPO ENCAIXE CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS, SENDO CADA PLACA COM UMA LETRA DO ALFABETO EM FORMATO MAIÚSCULO E MINÚSCULO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 30CM. AS PLACAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ALÇA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.	BRINKMOBIL	UNID	100	R\$ 239,19
31	KIT 16 TATAMES TAPETE EVA BICOLOR 1X1 20MM, KIT 16 PEÇAS, MEDIDA: 100X100X2CM (20MM DE ESPESSURA): O TATAME É PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TATAME POSSUÍ MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	BRINKMOBIL	UND	30	R\$ 1.042,80
32	ALFABETO ILUSTRADO COM SINAIS EM LIBRAS, DEVERÁ APRESENTAR AS LETRAS DO ALFABETO E UMA IMAGEM QUE REPRESENTA A RESPECTIVA LETRA, PARA FACILITAR O APRENDIZADO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 75 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POICROMIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PEÇAS: 12x5CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	20	R\$ 96,59
33	JOGO PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS, TIPO LOTO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 105 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, SENDO 100 PEÇAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2CM X 2CM E 5 PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM, COM ESPAÇOS DISPOSTOS PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS IMPRESSÃO EM POLICROMIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA.	BRINKMOBIL	UNID	20	R\$ 87,00
34	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO DO ALFABETO, CONTENDO NO MÍNIMO 556 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 30 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120MM, ACOMPANHADO DE 500 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50MM, 01 SACOLA PRODUZIDA EM TECIDO PARA FACILITAR O SORTEIO. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE	BRINKMOBIL	UNID	30	R\$ 180,76
35	KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO SIMPLES EM MADEIRA 16 PEÇAS.	BRINKMOBIL	UNID	15	R\$ 243,33
36	CASINHA PETIT COM MESINHA E BANQUINHO.	FRESO	UNID	10	R\$ 5.766,16

37	BRINQUEDO TIPO GIRA-GIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LUGARES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ASSENTOS ANATÔMICOS, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS, VOLANTE CENTRAL FIXO E EIXO CENTRAL TIPO METÁLICO, TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 70CM, DIAMETRO 120 CM	BRINKMOBIL	UNID	15	R\$ 3.310,42
38	BRINQUEDO TIPO GANGORRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LUGARES, O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM ADITIVOS ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 4 PARES DE MANOPLAS FIXAS DUPLAS, ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS. TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X44X150CM (LXAXC)	BRINKMOBIL	UNID	15	R\$ 1.300,14
39	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 TRAVE, COM 1 BOLA DE FUTEBOL FABRICADA EM VINIL E 2 REDES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87CMX 114XCM X 70CM (AXLXP)	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 1.459,40
40	KIT MULTI-ESPORTE INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, DEVERÁ POSSUIR 02 BASES COM 02 HASTES VERTICAIS COM REGULAGEM DE ALTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE REDE E 01 BOLA DE VÔLEI PRODUZIDAS EM VINIL. OS ACABAMENTOS DEVERÃO SER ARREDONDADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO 1,04m X 4,50m; MÁXIMO 2,17m X 4,50m (AXL).	BRINKMOBIL	UNID	10	R\$ 3.406,84
41	TABELA DE BASQUETE COM BOLA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR 01 BOLA DE BASQUETE PRODUZIDAS EM VINIL, TODOS OS ACABAMENTOS DEVERÃO SE ARREDONDADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 104X72X50; MÁXIMA: 225X72X50. (AXLXP)	BRINKMOBIL	UNID	10	R\$ 1.957,22
42	ESCORREGADOR CURVO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMPA DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 130CM, LARGURA: 250CM, COMPRIMENTO: 190CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 9 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 4.505,63
43	ESCORREGADOR CURVO PEQUENO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMPA DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 94CM, LARGURA: 75CM, COMPRIMENTO: 100CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 2.018,43
44	ESCORREGADOR COM BALANÇO INTEGRADO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CORRIMÃO INCORPORADO, A RAMP DO ESCORREGADOR DEVERÁ SER CONTÍNUA OU ONDULADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 DEGRAUS, A CADEIRA DE BALANÇO DEVERÁ POSSUIR ENCOSTO, TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE NO MÍNIMO 8MM, O ACABAMENTO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES A FIM DE EVITAR ACIDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 120CM, LARGURA: 165CM, COMPRIMENTO: 152CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 9 MESES ATÉ 3 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	10	R\$ 4.668,36

45	ESCORREGADOR COM BALANÇO DUPLO INTEGRADO. O ESCORREGADOR E OS ASSENTOS DO BALANÇO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EM CORES DIVERSAS. O ESCORREGADOR DEVERÁ POSSUIR RAMPA CONTÍNUA, ARO DE BASQUETE, OS ASSENTOS DEVERÃO POSSUIR ENCOSTO E TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 148CM, LARGURA: 330CM, COMPRIMENTO: 325CM. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE DOIS A 5 ANOS DE IDADE.	FRESO	UNID	4	R\$ 10.284,72
46	ESTANTE(ARRUMADINHO) PARA ORGANIZAÇÃO COM LATERAIS E CESTAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV. CONTENDO 9 CESTAS EM CORES DIVERSAS PERMITINDO O ENCAIXE NAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO, QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 110 CM, LARGURA: 110 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 2.652,92
47	ESTANTE TIPO (ARRUMADINHO MISTO) CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, DEVERÁ SER FORMADA POR 8 CESTOS 04 MÓDULOS DESMONTÁVEIS COM. A MONTAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA É TOTALMENTE POR ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 158 CM, LARGURA: 136 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.	BRINKMOBIL	UNID	6	R\$ 5.756,70
48	CAMA INFANTIL PORTÁTIL, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SER PRODUZIDA EM MALHA EMBORRACHADA ULTRA RESISTENTE E VAZADO. O ACABAMENTO DEVERÁ APRESENTAR FORMAS ARREDONDADAS, O PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL . DIMENSÕES ALTURA: 13CM, COMPRIMENTO: 125 CM, PROFUNDIDADE: 61 CM.	BRINKMOBIL	UNID	53	R\$ 674,80
49	ROYALPLAY HOUSE A 185MX L 325M X P 265M	FRESO	UNID	2	R\$ 13.658,72
50	GRAN CHALÉ ALTURA 1700MM X LARGURA 1700MM MIN E MAX 2200 MM X COMPR MIN 1850MM E MAX 3000MM	FRESO	UNID	2	R\$ 18.570,43
51	PLAYGROUND TOP (AQUARIUS TOP) A 220MXL480MXC610M	FRESO	UNID	5	R\$ 31.743,95
52	JOGO PEDAGÓGICO ALFABET DIVERTIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 49 PEÇAS QUE DEVENDO ASSOCIA E ENCAIXAR A IMAGEM E LETRA INICIAL DA ESCRITA. PRODUZIDAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 94,87
53	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EM EVA CORES DIVERSAS, COMPOSTO POR 26 PLACAS QUE SE ENCAIXAM. INDICADO PARA TODAS AS IDADES	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 241,46
54	GANGORRA TIPO PATINHO COM CAPACIDADE PARA 01 LUGAR, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MANOPLAS FIXAS E ASSENTO ANATÔMICO, COM BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES: ALTURA: 47CM, LARGURA: 31CM, COMPRIMENTO: 68CM.	FRESO	KIT	30	R\$ 458,33
56	ÁBACO TIPO ABERTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MADEIRA, A BASE DEVERÁ POSSUIR 05 HASTES FABRICADAS EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 25CM. O KIT ACOMPANHA 50 ARGOLAS PRODUZIDAS EM PS ATÓXICO NAS CORES BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 40,88
57	ÁBACO TIPO FECHADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR MOLDURA FABRICADA EM MADEIRA.. DEVERÁ POSSUIR 40 CONTAS NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 53,77

60	JOGO CONFECCIONADO EM MDF TIPO BINGO, CONTENDO NO MÍNIMO 556 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO 30 TABULEIROS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X120MM, ACOMPANHADO DE 500 MARCADORES COLORIDOS CONFECCIONADOS EM EVA, 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50MM, 01 SACOLA PRODUZIDA EM TECIDO PARA FACILITAR O SORTEIO. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	BRINKMOBIL	UNID	100	R\$ 184,19
63	MODELO ANATÔMICO TIPO ESQUELETO, DEVERÁ SER INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE. O MODELO DEVERÁ APRESENTAR BASE E MANDÍBULA COM ARTICULAÇÃO MÓVEL, DEVERÁ POSSUIR PERNAS E BRAÇOS REMOVÍVEIS, O CRÂNIO DEVERÁ PERMITIR A SEPARAÇÃO DA CALOTA CRANIANA. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMANHO 85CM, DEVERÁ SER FIXADO A UM SUPORTE METÁLICO COM BASE DE FERRO FUNDIDO.	BRINKMOBIL	UNID	25	R\$ 996,92
65	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO, COM TEMAS DIVERSOS, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS, DEVENDO SER CONFECCIONADAS EM MDF, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM X 2,8MM. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TAMPAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO. AS DIMENSÕES INDICADAS TERÃO TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 35,99
69	RELÓGIO PARA USO DIDÁTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM, DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONTENDO 3 PEÇAS.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 61,54
70	KIT DIDÁTICO COM DISCOS DE FRAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 96 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DEVENDO APRESENTAR 12 CÍRCULOS DIVIDIDOS DE 1 INTEIRO A 20 AVOS, A ESPESSURA MÍNIMA PERMITIDA SERÁ DE 2,5MM, O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR 03 PLACAS DE EVA.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 98,87
73	KIT ALFANUMÉRICOS CONTENDO 1000 PEÇAS EM CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM, DEVENDO APRESENTAR 26 CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, 26 CONJUNTOS DO ALFABETO DE A A Z E 13 CONJUNTOS DE VOGAIS. O CONJUNTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 120,87
74	JOGO INFANTIL TIPO BLOCOS DE ENCAIXE (PLUGANDO IDEIAS), CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO LEGO. DESENVOLVE E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 256,62
75	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE, CONTENDO 10 FANTOCHES SENDO 01 JACARÉ, 01 ELEFANTE, 01 LEÃO, 01 TARTARUGA, 01 GIRAFA, 01 ARARA, 01 TUCANO, 01 LOBO, 01 SAPO E 01 MACACO, OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO COM BOCA ARTICULADA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA.	BRINKMOBIL	UNID	50	R\$ 188,19

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações,

contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-

la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 15 de Agosto de 2022.

GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA
Representante P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS

MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS
Representante M L A S MORAIS

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b59c32aba3c30a40d319b43ebddf9185*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.125/2022**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2.125/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69, estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro Parque Piauí I, na cidade de Timom - Estado do MARANHÃO, CEP 65636-310, Fone (99) 3317-8533 E-mail vipalimentosma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, brasileiro portadora do RG. 075254962021-3 SSP/MA e CPF/MF nº 062.426763-62, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022 para Registro de Preços nº 023/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 027/2022 para Registro de Preços nº 023/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT.
1	AVENTAL DE NAPA MÉDIO. 110x63 CM, COR BRANCO	INOVEM/INOVEM	UND	10	7,95
2	Açucareiro em inox, com colher, caoacidade aproximadamente 300g.	TRAMONTINA/TRAMO	UND	2	62,50
3	Bacia em plástico resistente, material de primeira qualidade, reforçada, 165x	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	30	24,65
4	Balde em plast. C/alça de arame zincado 15lt	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	35	22,35
5	Balde em plastico c/ alça de arame zincado 10lt	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	35	18,30
6	Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros.	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	50	74,50
7	BANDEJA PLÁSTICA tamanho medio	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	10	40,95
8	Cesto plast. P/banheiro, telado altura de 25cm e diametro minimo de 23cm	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	25	13,00
9	Cesto telado em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 9,6 litros	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	25	15,55
10	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO	COMPANHEIRA/COMP	UND	80	5,10
11	COLHER DESCARTÁVEIS, embalagem com 50 unidades.	FONPLAST/FONPLAST	CX	30	104,40
12	COLHER GRANDE DE ALUMINIO, COMP. 30	NORT ALUMINIO/NORT	UND	50	7,20
13	Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área	COMPANHEIRA/COMP	CX	50	17,77
14	COLHER TIPO CONCHA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 250 G.	TRAMONTINA/TRAMO	UND	50	23,45
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE 180ML -	FONPLAST/FONPLAST	CX	180	188,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE POLIESTIRENO, COM	FONPLAST/FONPLAST	CX	50	160,00
17	COPOS, CONJUNTO com 6	DURALEX/DURALEX	CONJ	3	37,50
18	Coletor de copo tubos capacidade p/ 200 copos 760x130mm kit freecup cap.	NOBRE/NOBRE	UND	20	72,00
19	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	LIZ/LIZ	pct	20	3,76
20	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE .	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	10	15,65
21	FACA 10" CHEF/AÇOQUEIRO - Profissional - Lâmina: Aço inox 10 Polegadas	TRAMONTINA	UND	10	51,65
22	FÓSFORO, tipo PALITO, embalagem com 10 caixas	FIATLUX/FIATLUX	CX	10	3,25
23	FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO MÉDIA	NORT ALUMINIO/NORT	UND	5	32,55
24	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, TUBO	INVICTA/INVICTA	UND	5	38,45

25	GARRAFA, para água cap. 5 litros	INVICTA/INVICTA	UND	5	63,55
26	GUARDANAPO DE PAPEL PARA MESA, PACOTE CONTENDO 40	LIZ/LIZ	UND	5	6,35
27	ISQUEIRO	BIC/BIC	PCT	20	2,75
28	JARRA, para água de plástico 1 litro	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	20	8,95
29	Lixeira polipropileno para banheiro - pedal, cores variadas, capacidade para 15	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	5	51,65
30	Lixeira plástica com tampa, 50 cm, capacidade 15 litros, medindo	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	10	30,80
31	Mangueira para gás P.13, com registro aprovado pelo INMETRO	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	20	30,30
32	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 10 LITROS.	TRAMONTINA/TRAMO	UND	15	91,85
33	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE 4 LITROS.	PANELUX/PANELUX	UND	15	77,75
34	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 4 LITROS	PANELUX/PANELUX	UND	5	64,65
35	PANO DE ALGODÃO PARA COPA E COZINHA ALVEJADO. COMPOSTO EM	DANTEX/DANTEX	UND	5	4,70
36	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 1,5	NORT ALUMÍNIO/NORT	UND	100	24,95
37	PAPEL FILME, em PVC, rolo medindo 30cm x 15m	INOVEM/INOVEM	ROLO	10	5,83
38	Porta copos descartáveis para água de 180 a 200 ml, em acrílico, medindo	NOBRE/NOBRE	UND	3	76,75
39	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm,	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	20	29,05
40	PRATOS, em vidro raso	DURALEX/DURALEX	UND	3	11,80
41	SALEIRO DE PLÁSTICO, com tampo cap. 1kg	ARCAPLAST/ARCAPLA	UND	10	10,45
42	TÁBUA PARA CORTE EM POLIPROPILENO, TAM. 28X35 CM	DURALEX/DURALEX	UND	2	24,65
43	TACHO DE ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPAC. DE 20 LITROS.	NORT ALUMÍNIO/NORT	UND	10	188,10
44	TAPETE COMPOSTO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 75 X 40	DANTEX/DANTEX	UND	10	16,40
45	TORNEIRA PLÁSTICA, PARA FILTRO DE ÁGUA	STEFANI/STEFANI	UND	10	3,85
46	VELA DE CERÂMICA PARA FILTRO DE ÁGUA	STEFANI/STEFANI	UND	10	7,70

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por

despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 17 de agosto de 2022.

GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Representante LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d33e49ab9e6659471b6d999cc5fb99b3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa de Licitação para Aquisição de 4.000 (quatro mil) Kits para Merenda Escolar, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nos termos do Art. 75.º 3º da lei 14.133/2021 avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: cplburiti21@gmail.com Buriti/MA, 17 de agosto de 2022.

Alex Andrey Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 7e20398b2272ca9a6edf74ab1400027d

CAMARA MUN. DE BURITI - EXTRATO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO CONTRATO 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATANTE: CAMÁRA MUNICIPAL DE BURITI - MA (CNPJ nº 07.509.201/0001-68). **CONTRATADA:** J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 40.183.124/0001-74). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. **OBJETIVO:** Aditivo de valor de 29,30%. (Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93). **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral da Câmara.

VALOR ADITIVADO: R\$ 74.867,76 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
VALOR FINAL COM ADITIVO: R\$ 330.365,21 (Trezentos e trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Buriti (MA), 16 de agosto de 2022
PRESIDENTA DA CÂMARA
CAMÁRA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 31f36b31bc5fdc96bf3eeac5964cba31

DECRETO Nº 106/2022 - SEMAM - CONSTITUIR A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DECRETO Nº 106/2022 DE 16 AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Buriti-MA (SEMAM), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriti.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Coordenação de Educação Ambiental para desenvolver uma Política de Educação Ambiental, de forma sustentável, na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Buriti, em conformidade com a Política Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Art. 10 Parágrafo único da Lei Nº 9.279/2010.

Art. 2º. Designar os técnicos para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental:

- Titular: **Ariadina Marques da Silva**
- Suplente: **José Ocean Oliveira**

Art. 3º. A Coordenação de Educação Ambiental fica constituída em caráter permanente, podendo ser efetuada a substituição de

seus membros a qualquer tempo.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos por esta equipe são compatíveis às funções e ao regime de trabalho dos profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Buriti.

Art. 5º. Dos objetivos da Coordenação de Educação Ambiental:

- I. Propor políticas, normas e estratégias para a orientação dos trabalhos pedagógicos das escolas;
- II. Inserir o planejamento com as ações de Educação Ambiental no PPA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III. Articular com os conselhos municipais recursos específicos para a Educação Ambiental;
- IV. Promover estudos sobre educação ambiental e desenvolvimento sustentável nas escolas do município;
- V. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais que desenvolvem atividades voltadas às questões ambientais e temas afins aos relativos aos direitos humanos;
- VI. Planejar, coordenar e assessorar a elaboração e revisão de programas e projetos municipais de educação ambiental;
- VII. Acompanhar e avaliar a implementação de programas federal e estadual de educação ambiental e apoiar suas divulgações;
- VIII. Representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Comissão Interinstitucional municipal da Educação ambiental;
- IX. Promover formação continuada com o tema de Educação Ambiental;
- X. Fazer acompanhamento das formações de Educação Ambiental;
- XI. Produzir material didático local sobre o tema de educação ambiental;
- XII. Participar dos coletivos municipais e estaduais sobre educação ambiental e temas afins;
- XIII. Estimular, apoiar e articular parcerias entre organizações governamentais e não governamentais para viabilizar políticas públicas e ações exemplares de educação ambiental;
- XIV. Estimular e apoiar a constituição de uma rede municipal de formação de educadores ambientais;
- XV. Colaborar na realização de encontros, eventos e campanhas de educação ambiental;
- XVI. Colaborar na concepção, planejamento e execução de ações de formação em educação ambiental;
- XVII. Fortalecer mecanismos de apoio à pesquisa em educação ambiental;
- XVIII. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e materiais educacionais voltados à questão ambiental;
- XIX. Exercer outras competências correlatas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 2ab4df90527542c643d416e143355728*

**PORTARIA Nº 286/2022 - DESIGNAR FUNC. PÚB. PARA
COMPOR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

PORTARIA nº 286/2022, de 17 de agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
BURITI - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas
atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o(a) Funcionário(a) Público(a) Municipal, o(a) Senhor(a): **Ariadina Marques da Silva**, para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental neste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Buriti/MA, 17 de agosto de 2022.

Procrecio Teixeira Nunes Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 035d91635e3794d4fb7de9a055a27bca*

**PORTARIA Nº 287/2022 - DESIGNAR FUNC. PÚB. PARA
COMPOR A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

PORTARIA nº 287/2022, de 17 de agosto de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
BURITI - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas
atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o(a) Funcionário(a) Público(a) Municipal, o(a) Senhor(a): **José Ocean Oliveira**, para compor a equipe de trabalho da Coordenação de Educação Ambiental neste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Buriti/MA, 17 de agosto de 2022.

Procrecio Teixeira Nunes Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: eb050946d6cc07ad8bb824c9e274b108*

**PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 103/2021 - EDUCAÇÃO
AMBIENTAL SEMED**

PORTARIA DE LOTAÇÃO nº 103/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI -
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. LOTAR, DAMIÃO DA SILVA SOARES, no cargo de **COORDENADOR** de Educação Ambiental neste Secretaria de

Educação - SEMED, município de Buriti. - MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti/MA, 16 de julho de 2021.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 11/2021 - PMB/SEMED

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 22fa8e85171597b118e0e130c9e59fe7

PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 102/2021 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL SEMED

PORTARIA DE LOTAÇÃO nº 102/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º. LOTAR, KENNYA DE CASSIA DA SILVA MOURÃO, no cargo de **COORDENADORA ADJUNTA** de Educação Ambiental neste Secretaria de Educação - SEMED, município de Buriti. - MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti/MA, 16 de julho de 2021.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 11/2021 - PMB/SEMED

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 3ac8b60b93232a53e4a341f872898e19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 03/2022, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cajapió no dia 05/09/2022, às 08:00(oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Presidente desta Prefeitura Municipal. O Edital e

seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270.Cajapió-MA, 12 de agosto de 2022. CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.Presidente da CPL.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 175c43bc4b2338974db66141db135dd2

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará aberto no período de 16 de agosto de 2022 a 08 de setembro de 2022, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, em dias uteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapio, situada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro, Cajapio - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para a contratação de empresa especializada na área de oftalmologia para realização de procedimentos cirúrgicos de pterígio e catarata, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Giustide Cajapio-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do Portal da Transparência deste órgão. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no endereço da sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Manoel Mendonça, n 180, Centro. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 09 de agosto de 2022.CÉLIA REGINA PEREIRA REIS.Presidente da CPL

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: b5b0294c93c91b98021a85a96040e1e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 - SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - BITAL INTERNET. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet para atender a necessidade da Secretaria distinta do município de Cajari - MA, com início a partir de 05 de agosto de 2022. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II,

da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Felipe Fernando Meireles Araújo de Araújo, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: cf0fe8054da6ff3f4b8afc9b01987b8a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 - SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - BITAL INTERNET. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato onde o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet para atender a necessidade da Secretaria distinta do município de Cajari - MA, com início a partir de 05 de agosto de 2022. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 05 de agosto de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Felipe Fernando Meireles Araújo de Araújo, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 0f6747a87a7c1decd7669af8d778f142

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato onde o objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 23 de julho de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 23 de julho de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 3654cb569f585ae2d2ab1de377b9422a

RESENHA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021

RESENHA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato onde o objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 23 de julho de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari

(MA), 23 de julho de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 20d6ed3ae3bf1585f92e82a0324e365a

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato onde o objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 23 de julho de 2022. BASE LEGAL no art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cajari (MA), 23 de julho de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Gustavo Lopes da Silva, Representante Legal da empresa Recycle Info e Papelaria Ltda.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: eef3cf0bc5a827d2a8a2c4fc5a76e24a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.

**REFERÊNCIA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES, PALESTRAS,
CAMPANHAS, SEMINÁRIOS E OFICINAS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.0407.008/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CEP: 65.760-000, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de capacitações, palestras, campanhas, seminários e oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022**, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Empresa VENCEDORA:
D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de SERVIÇOS com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços em obediência ao TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos ou serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	TOTAL
1	Curso de Assessoria de Gestores Municipais (30 horas)	horas	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
2	Assessoria de Prestações de contas de Convênios junto aos órgãos Estaduais e Federais (30 horas)	horas	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
3	Treinamento de recursos humanos para os profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Administração (30 horas)	horas	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
4	Treinamento de garis sobre Segurança no Trabalho e uso eficiente de EPI (30 horas)	horas	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
5	Oficina para Agentes Administrativos (30 horas)	horas	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
6	Capacitação sobre o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (30 horas)	horas	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
7	Oficina para capacitação de Vigilantes (30 horas)	horas	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
TOTAL					R\$ 222.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS,

prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 15 de agosto de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME,

CNPJ: 22.045.185/0001-93

Representante Legal: DELMA PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 017.076.733-73 e RG° 026851602003-3 GEJUSPC - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: eac557210a1660c424714522b86c6eb7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1708.12.0522. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1708.12.0522. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** prestação de serviços de capacitações, palestras, campanhas, seminários e oficinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022 **CONTRATADO:** D. P. DE SOUSA SONCULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, localizada na rua Nova, nº 182, Centro, Trizidela do Vale - MA **REPRESENTANTE:** DELMA PEREIRA DE SOUSA portador do CPF: CPF nº 017.076.733-73 e RG° 026851602003-3 GEJUSPC - MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 67c4cc89233029550fcff6cdef4abcec

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que o Pregão nº 008/2022, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR LANCE**, no modo no modo **ABERTO**, objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, anteriormente marcada para o dia 25 de agosto de 2022, às 09:30:00hs, fica adiada para o dia 02/09/2022, às 09:00:00, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> **“Acesso ou https://bll.org.br/**), na forma da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de agosto de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 359f5cd421ce233ad8a70b36a6ae634f

EXTRATO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022”, LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022”**. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022, ANO XVI, EDIÇÃO Nº 2905, PÁGINA 26, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Interino Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 679e872ae81bcd0a0d8ea3803ed4d3d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 148/SEMAFIN - 30 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 148/SEMAFIN - 30 DE JULHO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21210203001/2021**, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, visando a cessão de uso, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, de portal de compras destinado à realização de processos licitatórios para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **30/07/2022 a 30/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 65ef4e090c69b73f9ada3391f6726d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2021-SRP.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 043/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima listada com abertura prevista para o dia 19/08/2022 as 09:00hrs, **FICA SUSPensa, VISANDO POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**. Informamos ainda que tão logo seja feita as devidas alterações, o edital será publicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente com uma nova data.

Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito - MA, 17 de agosto de 2022

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal.

Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 10f16353f1a7beb8ff7b018ca4ebd55e

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS, PROVENIENTE DE VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

Resposta à Impugnação ao Edital do Concurso Público em epígrafe, proposta por **PEDRO RIBEIRO DE SALES NETTO**, mediante Protocolo datado de 16/07/2022, por meio de endereço eletrônico da empresa **INSTITUTO VICENTE NELSON**, endereçado à Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de Impugnação ao Edital 001/2022, protocolada junto ao **INSTITUTO VICENTE NELSON**, na data de 16/07/2022.

O documento protocolado visa impugnar a carga horária e remuneração de cargo de médico plantonistas, contido no item 2, código 84 do Edital supra.

Estes são os fatos a ser relatados.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO- DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de Recurso Administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Constituição da República em seu art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", assim disciplinou:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda na Constituição da República, art. 5º, LVI e LV, podemos verificar as seguintes prerrogativas:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Por fim, visando a admissibilidade do Recurso, usamos por analogia o art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o até o quinto e segundo dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão competente, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

Desrtante, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu do órgão representativo dos candidatos ao certame e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições dos itens 11 e 12 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, de 20 de setembro de 2019:

11-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br ou através do endereço eletrônico vin.concursos@gmail.com, em até 5 (cinco) corridos dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

12-Ao enviar o pedido de impugnação por e-mail, colocar

em Assunto: impugnação Concurso Estreito. A Organizadora retornará e-mail com a confirmação de recebimento

Faz-se necessário, contudo, estabelecer os critérios a serem utilizados na contagem desse prazo.

Utilizando-se da explanação apresentada, no particular caso sob exame tem-se que a divulgação do edital do certame em 11/07/2022, ocasião em que fora iniciado o prazo para futuras e eventuais impugnações, e, pela contagem regressiva dos 05 (cinco) dias corridos, até o dia 16/07/2022, último dia para qualquer interessado requerer alterações, conforme demonstrado no dispositivo editalício supracitado.

Como dito alhures, a impugnante **PEDRO RIBEIRO DE SALES NETTO**, apresentou sua impugnação no dia 16/07/2022 às 20h08, via e-mail, ao endereço institucional da empresa INSTITUTO VICENTE NELSON.

Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passo à análise do pedido.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente a Impugnante pretende ver modificado o Edital do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, no que diz respeito à carga horária e renumeração do cargo de Médicos plantonistas.

Entende a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, que assiste razão em parte as alegações do Impugnante, isto porque a legislação vigente (Lei Federal 3.999/61) prevê a carga horária a ser despendida pelo médico plantonista.

Pelo apontado, procede a impugnação no que diz respeito à redução da carga horária de 40h para 20h semanais referente ao cargo de médico plantonista (código 84), haja vista que a legislação e normas acima citadas, são claras ao mencionar a carga horária.

No que diz respeito à impugnação da remuneração ao cargo de médico plantonista, é importante ressaltar que o Impugnante se baseia em convenção coletiva de trabalho expedida pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS (FENAM), norma esta não aplicável à Administração Pública Municipal, mas sim aos profissionais da iniciativa privada.

Entende-se cargo público ofertado é inerente ao ente público (município), de sorte que as disposições econômicas previstas com convenções coletivas não lhe são aplicáveis. Com efeito, a Constituição, no art. 169, vincula o aumento de despesas nos entes públicos de Direito Público à prévia autorização legal e orçamentária. **Aos entes públicos facultam-se tão somente a negociação coletiva para instituição de cláusulas meramente sociais, e não econômicas, consoante entendimento esposado na OJ 5 da SDC do TST.**

Ademais a Administração está regida pelo princípio da legalidade, o que o impede de conceder vantagem senão nos termos da lei, sob pena de responsabilidade do administrador público. Caso contrário, mencionou que haverá afronta ao artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal, bem como à Súmula Vinculante nº 37 do Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, o ente público encontra-se proibido de firmar convenção coletiva, já que não possui autonomia para dispor

sobre despesas, salvo se expressamente autorizado por lei e respeitados os limites nela previstos.

Por tudo o que foi apontado, temos como improcedente a impugnação apresentada no que tange à majoração da remuneração do cargo de médico plantonista ora ofertado pelo Edital 001/2022 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, após análise das considerações apresentadas e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Isonomia, do Julgamento Objetivo e da Finalidade, entre os demais Princípios da Constituição da República, recebemos a Impugnação apresentada e acatamos seu pedido, para, no mérito, dar-lhe **PARCIAL PROCEDÊNCIA**, no que diz respeito à redução da carga horária do cargo de médico plantonista para 20 (vinte) horas, prevista no item 2 código 84.

IMPROCEDENTE o pedido de majoração de remuneração do cargo de médico plantonista, conforme razões acima expostas.

Estreito/MA, 17 de Agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Presidente da Comissão de Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a2c170727082bdb1d48a4510868c7a4a

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 _CRAD

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS, PROVENIENTE DE VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

Resposta à Impugnação ao Edital do Concurso Público em epígrafe, proposta por **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CRA/MA**, mediante Protocolo datado de 02/08/2022, por meio de endereço eletrônico da empresa **INSTITUTO VICENTE NELSON**, endereçado à Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

I-DO RELATÓRIO:

Trata-se de Impugnação ao Edital do concurso público nº. 001/2022, protocolada junto ao **INSTITUTO VICENTE NELSON**, na data de 17/08/2022.

O documento protocolado visa impugnar os pré-requisitos para o cargo de Analista de Recursos Humanos, contido no item 2, código 64, do Edital supra.

Este são os fatos relatados.

•

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de Recurso Administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão

de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Constituição da República em seu art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", assim disciplinou:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda na Constituição da República, art. 5º, LVI e LV, podemos verificar as seguintes prerrogativas:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Por fim, visando a admissibilidade do Recurso, usamos por analogia o art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o até o quinto e segundo dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão competente, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

Desrtante, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu do órgão representativo dos candidatos ao certame e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições dos itens 11 e 12 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, de 20 de setembro de 2019:

11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br ou através do endereço eletrônico vin.concursos@gmail.com, em até 5 (cinco) corridos dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

12- Ao enviar o pedido de impugnação por e-mail, colocar em Assunto: impugnação Concurso Estreito. A Organizadora retornará e-mail com a confirmação de recebimento

Faz-se necessário, contudo, estabelecer os critérios a serem utilizados na contagem desse prazo.

Utilizando-se da explanação apresentada, no particular caso sob exame tem-se que a divulgação do edital do certame em 11/07/2022, ocasião em que fora iniciado o prazo para futuras e eventuais impugnações, e, pela contagem regressiva dos 05 (cinco) dias corridos, até o dia 16/07/2022, último dia para qualquer interessado requerer alterações, conforme demonstrado no dispositivo editalício supracitado.

Como dito alhures, a impugnante **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO-CRM/MA**, apresentou sua impugnação no dia 02/08/2022 às 10h21, via e-mail, ao endereço institucional da empresa INSTITUTO VICENTE NELSON.

Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **INTEMPESTIVA**.

Sendo assim, não possível seu conhecimento e a análise do pedido.

III-DA DECISÃO:

Diante do exposto, após análise das considerações apresentadas e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Isonomia, do Julgamento Objetivo e da Finalidade, entre os demais Princípios da Constituição da República, assim, não **CONHEÇO** da impugnação, por ser **INTEMPESTIVA**, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá

normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Estreito/MA, 17 de Agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8466f3ce4fa71b9260d8fbb96a15f40b*

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 _ CRM

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS, PROVENIENTE DE VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

Resposta à Impugnação ao Edital do Concurso Público em epígrafe, proposta por **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO-CRM/MA**, mediante Protocolo datado de 17/08/2022, por meio de endereço eletrônico da empresa **INSTITUTO VICENTE NELSON**, endereçado à Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

I-DO RELATÓRIO:

Trata-se de Impugnação ao Edital do concurso público nº. 001/2022, protocolada junto ao **INSTITUTO VICENTE NELSON**, na data de 17/08/2022.

O documento protocolado visa impugnar à carga horaria dos cargos de médico anestesista, cirurgião/obstetra, clínico geral (zonas urbana e rural), clínico geral para setor de urgência e emergência, ginecologista, pediatra e psiquiatra, contido no item 2, codigos 80 e 81, do Edital supra.

Este são os fatos relatados.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de Recurso Administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Constituição da República em seu art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", assim disciplinou:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Ainda na Constituição da República, art. 5º, LVI e LV, podemos verificar as seguintes prerrogativas:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Por fim, visando a admissibilidade do Recurso, usamos por analogia o art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o quinto e segundo dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão competente, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

Desrtante, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu do órgão representativo dos candidatos ao certame e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições dos itens 11 e

12 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, de 20 de setembro de 2019:

11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.institutovicentenelson.com.br ou através do endereço eletrônico ivin.concursos@gmail.com, em até 5 (cinco) corridos dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

12- Ao enviar o pedido de impugnação por e-mail, colocar em Assunto: impugnação Concurso Estreito. A Organizadora retornará e-mail com a confirmação de recebimento

Faz-se necessário, contudo, estabelecer os critérios a serem utilizados na contagem desse prazo.

Utilizando-se da explanação apresentada, no particular caso sob exame tem-se que a divulgação do edital do certame em 11/07/2022, ocasião em que fora iniciado o prazo para futuras e eventuais impugnações, e, pela contagem regressiva dos 05 (cinco) dias corridos, até o dia 16/07/2022, último dia para qualquer interessado requerer alterações, conforme demonstrado no dispositivo editalício supracitado.

Como dito alhures, a impugnante **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO-CRM/MA**, apresentou sua

impugnação no dia 17/08/2022 às 09h09, via e-mail, ao endereço institucional da empresa INSTITUTO VICENTE NELSON.

Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **INTEMPESTIVA**.

Sendo assim, não possível seu conhecimento e a análise do pedido.

III-DA DECISÃO:

Diante do exposto, após análise das considerações apresentadas e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Isonomia, do Julgamento Objetivo e da Finalidade, entre os demais Princípios da Constituição da República, assim, não **CONHEÇO** da impugnação, por ser **INTEMPESTIVA**, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Estreito/MA, 17 de Agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Presidente da Comissão de Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Prefeitura Municipal de Estreito/MA.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b384884470e7d69a3eeda8536d7f4274

PORTARIA Nº 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE MISSÃO OU ESTUDOS NOUTROS PONTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando o parecer jurídico 070/2022 - SEMEC;

Considerando os artigos 77, 145, inc. XI, 151, inc. XV da Lei 07/1990 - Estatuto dos Servidores Municipais de Estreito - MA;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei 013/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público **ROBSON ABREU DE OLIVIERA**, inscrito no CPF n. 630.299.283-49 e matrícula nº. 3053-1, ocupante do cargo de Professor MAG I, Nível IV, o AFASTAMENTO PARA ESTUDO EM OUTRO PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL por 24 (vinte e quatro) meses do efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **15/08/2022 a 15/08/2024**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e19a040e52e9b2243ef298829ff082af

PORTARIA Nº 229/2022 - GAB

PORTARIA Nº 229/2022 - GAB

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DO COMITÊ FUNDIÁRIO INTER SETORIAL À TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: REUB-S; REURB-E e REURB-I NA ZONA URBANA E

RURAL DESSE MUNICÍPIO SEM PREJUÍZO AS REGRAS DA ATUAL LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA FACE AOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO LEVADOS A ESCRITURAS E REGISTROS PÚBLICOS NAS ÁREAS CONSOLIDADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TÚLIO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 66, VI, XIII; XXVI; XXVII, c/c art. 87, § 2º e art. 91 “g”, todos da lei Orgânica e lei Municipal nº 070/2020.

CONSIDERANDO as esparsas regras fundiárias desse município que não atendem a desafetação pública patrimonial imobiliária para particulares;

CONSIDERANDO a obediência ao art. 97 c/c art. 98 da lei Orgânica Municipal, que diz ser defeso a venda ou doação de seus bens imóveis, sem permissão legislativa;

CONSIDERANDO não ser possível o instituto da usucapião em imóveis dos entes de direito público interno, segundo entendimento do STJ;

CONSIDERANDO que nas áreas ocupadas e consolidadas na GLEBA ESTREITO registrada sob matrícula imobiliária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estreito até 2016 são desassistidas de marcos regulatórios e parcelamentos por esse município;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 13.465/2017, busca mudar esse cenário flexibilizando a regularização imobiliária;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 30, I e II da Constituição federal de 1988, os municípios podem editar leis disciplinando temas de interesse local;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal arremete competência Municipal pela execução da Política de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que o art. 28 § único da lei 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto 9.310/2018, recomenda que os municípios editem leis locais;

CONSIDERANDO que a lei de registros públicos, nº 6.015/73, disciplina averbação em imóveis loteados;

CONSIDERANDO que a GLEBA ESTREITO em parte não foi loteada com divisas, quadras, arruamentos, áreas públicas e institucionais, inexistem as regras de loteamento, e que não há matrícula individualizadas exceto em alguns lotes;

CONSIDERANDO que há demandas reprimidas em bairros que dependem da regularização fundiária e que a lei Municipal 070/2002 tem poderes restritivos;

RESOLVE:

Art. 1º criar e instalar o Comitê de Regularização Fundiária-CRF, para implantação do programa de regularização fundiária REURB, Inter setorial com as seguintes órgãos:

- I-Secretaria Municipal da Indústria Comércio, Habitação e Serviços;
- II-Procuradoria Geral do Município;
- III-Controladoria Geral do Município;
- IV-Secretaria Municipal da Assistência Social;
- V-Secretaria Municipal da Mulher;
- VI-Secretaria Municipal da Fazenda;

VII-Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão;
VIII- Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ ÚNICO: havendo alteração de funções e atribuições no plano de trabalho dos órgãos acima, a sucessora responderá pelas funções da sucedida.

Art. 2º o Comitê de Regularização fundiária será composto por 01 membro de cada órgão indicado pelo titular da pasta e/ou o próprio sem prejuízo aos departamentos de cada órgão, caso solicitados deverão subsidiar os trabalhos do Comitê de Regularização Fundiária-CRF.

Art. 3º a Presidência do Comitê de Regularização Fundiária será de competência do Controlador Geral do Município tendo vice presidente Secretário de Administração sem poder hierárquico, sendo assistido pelos departamentos dos demais órgãos.

§ Primeiro: O presidente dos trabalhos é compelido a convocar e reunir sempre que necessário os demais membros para conhecer os fatos da pauta de assuntos inerentes ao aspecto fundiário com local e data previamente estabelecida.

§ Segundo: em todas as reuniões de trabalho o CRF lavrará ata de reunião com as decisões, baixará resolução e demais procedimentos uteis levado a conhecer do Chefe do Executivo para decisão superior.

Art. 4ª será de competência do CRF identificar as áreas passíveis de regularização fundiária em áreas consolidadas, com apoio técnico e geo processamento que tenha demandas reprimidas de regularização fundiária na zona urbana e expansão urbana e rural desse município.

Art. 5º a implantação do REURB será de acordo com as regras da Lei Federal 13.465/17, e regulamento, sendo que o CRF fundamentará suas ações pelo princípio da isonomia, equidade e assimetria com as normas cogentes.

Art. 6º o CRF disporá da legislação municipal que trata do tema fundiário desse município, se utilizando das regras correlatas Estaduais e Federais com fulcro a expedir resoluções na transição entre atual legislação e implantação do novo marco regulatório em face aos processos de titulação fundiária que se encontrem em tramitação.

Art.7º é defeso ao cartório registral proceder a ato de escritura pública a expressão de “**OUTORGANTE VENDEDOR MUNICÍPIO DE ESTREITO**”, exceto com autorização legislativa e o devido processo interno administrativo que rege o ato de alienação imobiliária aos particulares.

Art. 8º em respeito ao princípio da moralidade e legalidade pública todas os atos registrais que contentam a expressão cunhada no art. 7º, será objeto de relatório e estatísticas desse Comitê com fito a subsidiar o novo marco regulatório fundiário.

Art. 9º os atos registrais em atual fase escrituração para não sofrer solução de continuidade durante a fase de transição para implantação do REURB, deverá conter a expressão “**ÁREA CONSOLIDADA COM OCUPAÇÃO IRREGULAR**” sendo que nos acervo dos atos registrais, serão acompanhados do processo interno administrativo que será instruído com a declaração municipal que trata a transação imobiliária em área consolidada com ocupação sem oposição, sendo a declaração pública, imprescindível, instruída com as seguintes informações:

- a. Declaração do ocupante devidamente qualificado afirmando que tenha conhecimento que trata de área pública, e que habita no imóvel antes de 2016;
- b. Juntar declaração dos confrontantes;
- c. Declaração do ocupante que tem conhecimento que o

imóvel em alienação somente pode transferir imóvel após autorização legislativa;

- d. A declaração será expedida pela secretaria que trata de habitação auxiliada s pelos departamentos de outros órgão correlatos, sem prejuízo aos demais procedimentos em uso.

Art. 10 é defeso ao cartório grafar a expressão "OUTORGANTE VENDEDOR", nas escrituras publica que trata das transações imobiliárias em áreas públicas sem processo administrativo público municipal sem autorização legislativa.

§ Único. Nas escrituras publicas de cessão de titularidade recomenda-se a expressão "DO MUNICIPIO PERMISSINÁRIO NO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM PREFERENCIA AQUISITIVA DA ÁREA CONSOLIDADA EM OCUPAÇÃO IRREGULAR".

§Único, a expressão sugerida, no Caput, preferencialmente servirá para instruir os atos registraes relativos as ocupações de área publica com fundamento no art. 1.370 código Civil e Lei Municipal nº 070/2002.

Art.11 o comitê expedirá a "certidão de permissão do uso do solo com preferencia aquisitiva" sem ônus para famílias de baixa renda e com ônus a regulamentado dos ocupantes com poder aquisitivo acima de 05 salários mínimos, fundamentado no art. 1.370 Código Civil.

Art. 12 as áreas de interesse publico, não serão objeto da "certidão e permissão de uso do solo".

Art. 13 o direito de permissão do uso do solo, poderá ser alienado sob condições das cláusulas resolutivas a ser divulgadas por esse comitê até implantação do REURB.

Art. 14 o CRF terá vigência permanente sendo compelido a anuir todos os atos relativos a questão fundiária.

Art. 15 o CRF se reunirá semanalmente ou extraordinariamente com fito a mediar soluções fundiárias.

Art. 16 demais atos regulatórios desse comitê será expedido pelo chefe do poder executivo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 53009531a2b0b780801c5b9acc4cf01a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090803/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I

do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b2f935a426d9398a8359da6a4d2e971b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090804/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2022. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e76f41babb96360119e983ed6bc34d9f

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090805/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de estrutura e dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, meio feio, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c2e45ae0dc5f035ead12a7fcfe07d63f

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090806/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d465700717d5aca719b1e783072acbf0

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
007/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 090801/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de UBS -Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Sossego, zona rural do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c352444b97fd8324225d87f274cb0f5d

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
008/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 090802/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão

Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de Praça no Povoado Santo Antônio do Aprígio, zona rural do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a

utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 16 de agosto de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c2301ccbdbea516a34654851c813af80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022- CPL/GA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - CPL/GA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022- CPL/GA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 29/2022 - CPL/GA, celebrada entre o Município de Governador Archer e a Empresa **B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.137.903/0001-42, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 29/2022 - CPL/GA.

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: B. H. NOGUEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 31.137.903/0001-42 FONE/FAX: (99) 98129 - 9754
ENDEREÇO: Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000
REPRESENTANTE LEGAL: Bruna Heloísa Nogueira CPF nº 058.784.663-17, RG nº. 058607052016-6
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica - Agencia: 2151 Conta Corrente: 3175-7

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50 FLS. POLICROMIA TAM. 14 X 22 CM	PRÓPRIA	UND.	600	R\$ 5,75	R\$ 3.448,68
2	FOLDER TAM. 31 X 46 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.737,60
3	ADESIVO P/ PASTA TAM. 14,5 X 10 CM	PRÓPRIA	UND.	1.500	R\$ 0,56	R\$ 843,90
4	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.854,60
5	CARTAZ TAM. 44 X 63 CM, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
6	BOTON TAM. 9 X 9 CM - IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL 180 G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.568,00
7	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 16 PÁG. TAM. 31 X 46, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G (4 MODELOS)	PRÓPRIA	UND.	10.000	R\$ 4,91	R\$ 49.068,00
8	BANER EM LONA TAM. 0,90 X 1,50 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	150	R\$ 61,82	R\$ 9.273,33

9	FAIXA EM LONA TAM. 1,5 X 4,0 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	150	R\$ 281,32	R\$ 42.197,61
10	CONVITE C/ ENVELOPE TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSÃO POLICROMIA COUCHÊ 230 G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	1.800	R\$ 2,88	R\$ 5.178,24
11	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	1.500	R\$ 0,34	R\$ 513,30
12	PANFLETO TAM. 14 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT 10 MOTIVOS DIFERENTES	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.235,40
13	PASTA COM BOLSO IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL SUPREMO 250 G (5 MODELOS) COM LAMINAÇÃO BRILHO C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.675,40
14	CERTIFICADO TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G (10 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 1,73	R\$ 5.202,60
15	CARTAZ TAM. 44 X 63CM,IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	9000	R\$ 3,18	R\$ 28.657,80
16	ADESIVO P/ PASTA TAM.14,5 X 10 CM 4 CORES	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 0,57	R\$ 574,20
17	FAIXA DIGITAL TAM 5 X 1 M	PRÓPRIA	UND.	5	R\$ 230,92	R\$ 1.154,58
18	FAIXA EM LONA TAM. 1,5 X 6,0 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	40	R\$ 413,96	R\$ 16.558,54
19	BANER EM LONA TAM. 0,90 X 1,20 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	80	R\$ 49,68	R\$ 3.974,62
20	CRACHÁ TAM. 14 X 10 CM IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	900	R\$ 1,44	R\$ 1.294,56
21	ADESIVO P/ PASTA TAM.14,5 X 10 CM 4 CORES	PRÓPRIA	UND.	900	R\$ 0,63	R\$ 568,98
22	CALENDARIO DE PAGAMENTO	PRÓPRIA	UND.	1900	R\$ 1,15	R\$ 2.181,96
23	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	PRÓPRIA	UND.	400	R\$ 5,78	R\$ 2.310,72
24	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	PRÓPRIA	UND.	4.000	R\$ 0,05	R\$ 185,60
25	FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	PRÓPRIA	UND.	4.000	R\$ 0,05	R\$ 208,80
26	TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFF.75GR	PRÓPRIA	UND.	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.410,40
27	ENVELOPE F-18X23CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 90G.	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.332,60
28	ENVELOPE F-24X34CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 90G.	PRÓPRIA	UND.	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.037,80
29	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56G.	PRÓPRIA	BLS	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,14
30	EMCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56	PRÓPRIA	BLS	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,32
31	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL 2 VIAS, CARBONADO	PRÓPRIA	BLS	200	R\$ 5,78	R\$ 1.155,36
32	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G ADMINISTRATIVO	PRÓPRIA	UND.	2.400	R\$ 2,27	R\$ 5.456,64
33	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G JURÍDICO	PRÓPRIA	UND.	2.400	R\$ 2,27	R\$ 5.456,64
34	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G FINANCEIRO	PRÓPRIA	UND.	12.340	R\$ 2,27	R\$ 28.056,22
35	PLACA EM ACRÍLICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	PRÓPRIA	UND.	150	R\$ 23,14	R\$ 3.470,43
36	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	PRÓPRIA	BLS	350	R\$ 29,27	R\$ 10.243,38
37	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	PRÓPRIA	UND.	20	R\$ 50,84	R\$ 1.016,86
38	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	PRÓPRIA	UND.	40	R\$ 52,49	R\$ 2.099,60
39	criação, LAYOUT E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS VOLTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PAPEL COUCHE 115 G	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.036,80
40	VALE ALIMENTAÇÃO 2 VIAS	PRÓPRIA	BLS	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,50
41	FORMULARIO PADRÃO A4 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	PRÓPRIA	BLS	350	R\$ 10,73	R\$ 3.755,50
42	CARIMBO AUTOMATICO 301	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 66,31	R\$ 1.989,34
43	CARIMBO AUTOMATICO 302	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,08
44	CARIMBO AUTOMATICO 303	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 66,70	R\$ 2.001,00
45	CARIMBO AUTOMATICO 304	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 66,89	R\$ 2.006,74
46	CARIMBO AUTOMATICO 355	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 75,20	R\$ 2.256,08
47	CARIMBO AUTOMATICO C -40	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 54,72	R\$ 1.641,69
48	CARIMBO AUTOMATICO MODELO PEN DRIVE	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 80,62	R\$ 2.418,60
49	CARIMBO SIMPLES 3CM/1 CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,82
50	CARIMBO SIMPLES 4CM / 1,5 CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,78
51	CARIMBO SIMPLES 6CM /1,5 CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,82

52	CARIMBO SIMPLES 7,5CM / 2,5 CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,82
53	CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,82
54	CARIMBO SIMPLES 6,5/4 CM	PRÓPRIA	UND.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,82
55	ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,33	R\$ 566,66
56	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2 VIAS) F/V.	PRÓPRIA	BLC	300	R\$ 11,53	R\$ 3.459,12
57	DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 0,10	R\$ 46,98
58	DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 0,10	R\$ 46,98
59	CARTÃO DE ATENDIMENTO NO INSS	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 1,71	R\$ 767,34
60	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,50	R\$ 575,07
61	RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 5,75	R\$ 287,68
62	FICHA DE AVALIAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICO DOS USUÁRIOS - BPC/ LOAS (F/V)	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,53	R\$ 576,52
63	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F- V	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,53	R\$ 576,52
64	REQUERIMENTO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL 3 VIAS	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 0,17	R\$ 75,69
65	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT - ASS. SOCIAL	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 0,57	R\$ 258,39
66	CERTIFICADO TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G (4 MODELOS) C/DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL	PRÓPRIA	UND.	1.300	R\$ 2,89	R\$ 3.754,92
67	BANER EM LONA TAM. 0,90 X 1,20 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT CMCA	PRÓPRIA	UND.	5	R\$ 51,23	R\$ 256,16
68	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/ 86 PÁG. CMCA	PRÓPRIA	UND.	240	R\$ 23,19	R\$ 5.566,61
69	CRACHÁ 4 CORES CMDA	PRÓPRIA	UND.	140	R\$ 2,01	R\$ 281,76
70	BLOCO DE ANOTAÇÕES CMDA C/ 50 FLS 4 CORES.	PRÓPRIA	UND.	240	R\$ 5,75	R\$ 1.379,47
71	PASTA COM BOLSO 4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO - CMDA	PRÓPRIA	UND.	240	R\$ 3,98	R\$ 954,91
72	CERTIFICADO 4 CORES CMDA	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 2,89	R\$ 1.299,78
73	CRACHÁ 4 CORES CMAS	PRÓPRIA	UND.	100	R\$ 1,98	R\$ 197,78
74	PASTA COM BOLSO 4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO - CMAS	PRÓPRIA	UND.	240	R\$ 3,98	R\$ 954,91
75	FOLDER 4 CORES PROGRAMAÇÃO CMAS	PRÓPRIA	UND.	140	R\$ 0,34	R\$ 47,91
76	CERTIFICADO 4 CORES CMAS	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 2,88	R\$ 1.294,56
77	ENCAMINHAMENTO DO CREAS TAM.31 X 22 CM	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,22	R\$ 560,86
78	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,58	R\$ 578,84
79	ENTREVISTA COM RESPONSÁVEL	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,59	R\$ 579,71
80	FICHA DE AVALIAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,53	R\$ 576,52
81	FICHA VISITA DOMICILIAR /AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,59	R\$ 579,42
82	FICHA DE ATENDIMENTO - AVALIAÇÃO FAMILIAR E SÓCIO - ECONÔMICO (3 VIAS)	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,12	R\$ 522,00
83	CARTILHA 8PÁG.POLICROMIA	PRÓPRIA	UND.	2.200	R\$ 5,75	R\$ 12.657,92
84	PASTA COM BOLSO 4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 3,98	R\$ 3.779,86
85	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 8,70	R\$ 8.265,00
86	SENHA DE ENTRADA 4 CORES - PASSAPORTE	PRÓPRIA	UND.	2.200	R\$ 0,20	R\$ 433,84
87	CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE PROJÓVEM	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 8,68	R\$ 8.248,47
88	INFORMATIVO INSTITUCIONAL C/ 12 PAG. IMPRESSÃO 4X4 CORES COUCHÊ 170GTAM 0,31 X 0,46 CM ABERTO C/ DIAGRAMAÇÃO	PRÓPRIA	UND.	2.200	R\$ 13,91	R\$ 30.611,24
89	BANER EM LONA TAM. 0,80 X 1,10 M - IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	10	R\$ 40,58	R\$ 405,77
90	ENCAMINHAMENTO DE FAMÍLIA AO CRAS TAM. CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,53	R\$ 807,13
91	HISTÓRICO DE ATENDIMENTO DIÁRIO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,25	R\$ 787,64
92	HISTÓRICO DE ATENDIMENTO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,59	R\$ 811,19
93	MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES F/V	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,58	R\$ 810,38
94	QUADRO DE INSERÇÃO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,52	R\$ 806,32
95	ENCAMINHAMENTO E CRIANÇA - ADOLESCENTE - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,53	R\$ 807,13
96	CONVITE INSTITUCIONAL PETI EM POLICROMIA C/ ENVELOPE - CRAS	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 8,68	R\$ 3.904,56
97	PASTA COM BOLSO 4 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO - CRAS	PRÓPRIA	UND.	240	R\$ 3,98	R\$ 954,91
98	PLANEJAMENTO MENSAL DE ATIVIDADES - CRAS	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
99	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00

100	FICHA VISITA DOMICILIAR /AVALIAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
101	TRANSFERÊNCIA DE PÓLO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
102	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - CRAS F/V	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
103	CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
104	ENCAMINHAMENTO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
105	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESIDENTES NO DOMICÍLIO - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
106	FICHA CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
107	CONVITE INSTITUCIONAL CRAS EM POLICROMIA C/ ENVELOPE CRAS	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 8,50	R\$ 3.826,26
108	FORMULARIO CADASTRO DE ATIVIDADE- ATENDIMENTO INDIVIDUAL -CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
109	FORMULARIO ATIVIDADE DE ARTICULAÇÃO /REUNIÃO /CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
110	FORMULARIO CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA -CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
111	FORMULÁRIO DESLOCAMENTO DA EQUIPE - CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
112	FORMULÁRIO CADASTRO ATIVIDADE ENCAMINHAMENTO - CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
113	FORMULARIO OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E SOCIOEDUCATIVAS - CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
114	FORMULÁRIO DE PALESTRAS E REUNIÕES - CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
115	FORMULARIO VISITA DOMICILIAR - CRAS	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 0,12	R\$ 110,20
116	FORMULARIO DADOS DO DOMICÍLIO - CRAS	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,12	R\$ 522,00
117	FORMULÁRIO DADOS DO MEMBRO - CRAS	PRÓPRIA	UND.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.160,00
118	FORMULÁRIO ATIVIDADES LÚDICAS - CRAS	PRÓPRIA	UND.	1.200	R\$ 0,12	R\$ 139,20
119	AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA F/V - CRAS	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
120	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA (CRAS) COLADO TAMANHO 21X31 1X0PAPEL AP. 75GR 100X1.	PRÓPRIA	BLC	1.200	R\$ 5,66	R\$ 6.792,96
121	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	PRÓPRIA	BLC	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
122	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	PRÓPRIA	UND.	1.200	R\$ 0,11	R\$ 132,24
123	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	PRÓPRIA	BLC	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
124	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	PRÓPRIA	BLC	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
125	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÊ 120GR.	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,56	R\$ 2.505,60
126	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL P.75GR 100X1	PRÓPRIA	UND.	1.800	R\$ 0,12	R\$ 208,80
127	criação diagramação e impressão de cartilha idoso "A Maturidade que vem com o tempo merece respeito" capa:4x1 cor papel supremo 250g miolo: 56 págs, 15x21cm, 4x4 cores papel couchê 115 kg. F/ 16 (FECHADO).	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 8,70	R\$ 3.915,00
128	BANNER EM LONA TAM 150X0,75 CM IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE.	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 52,20	R\$ 5.220,00
129	CRACHÁ TAM 14X10CM, POLICROMIA PAPEL TRIPLEX 250 G.	PRÓPRIA	UND.	1.300	R\$ 2,01	R\$ 2.616,38
130	BANNER EM LONA TAM 120X1 CM .	PRÓPRIA	UND	100	R\$ 55,59	R\$ 5.559,30
131	PLACA EXTERNA COM LONA FRONTAL GALVANIZADA	PRÓPRIA	M2	8	R\$ 86,80	R\$ 694,42
132	LISTA DE PRESENÇA ATIVIDADE DE GRUPO	PRÓPRIA	BLC	140	R\$ 5,43	R\$ 760,03
133	CARTAZES 42X60 CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G FALITO INCLUSO DOBRADO	PRÓPRIA	UND.	1.800	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00
134	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
135	CARIMBO	PRÓPRIA	UND.	15	R\$ 66,31	R\$ 994,67
136	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GESTANTE	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,58	R\$ 578,84
137	criação diagramação e impressão do estatuto da criança e adolescente - ECA.	PRÓPRIA	UND.	700	R\$ 11,57	R\$ 8.095,64
138	FICHA PARA INSCRIÇÃO P/ OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
139	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CREAS	PRÓPRIA	BLC	40	R\$ 11,59	R\$ 463,54
140	CARTILHA SOBRE O PBF	PRÓPRIA	UND.	3.500	R\$ 5,80	R\$ 20.300,00
141	TESTE COGNITIVO LEITURA E ESCRITA/SAIDA DO ALUNO COM 24 PAG.4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
142	TESTE COGNITIVO MATEMÁTICA/SAIDA DO ALUNO COM 24 PAG.4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00

143	TESTE COGNITIVO LEITURA E ESCRITA/GABARITO COMENTADO COM 56 PAG.4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
144	TESTE COGNITIVO DE MATEMÁTICA/GABARITO COMENTADO COM 56 PAG.4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
145	TESTE COGNITIVO LEITURA E ESCRITA/ENTRADA APLICADOR, COM 27 PÁG. 4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
146	TESTE COGNITIVO LEITURA E ESCRITA/SAÍDA APLICADOR, COM 27 PÁG. 4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
147	TESTE COGNITIVO DE MATEMÁTICA/ENTRADA APLICADOR, COM 27 PÁG. 4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
148	TESTE COGNITIVO DE MATEMÁTICA/SAÍDA APLICADOR, COM 27 PÁG. 4X4 COR, MIOLO PAPEL OF SET 75G E CAPA NO COUCHÊ 150G.	PRÓPRIA	UND.	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
149	CERTIFICADOS ALUNO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ S/BRILHO 280G	PRÓPRIA	UND.	1600	R\$ 2,82	R\$ 4.510,08
150	CERTIFICADOS PROFESSOR 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ S/BRILHO 280G	PRÓPRIA	UND.	1300	R\$ 2,90	R\$ 3.770,00
151	MOVIMENTO MENSAL DO 1º AO 5º BLOCO C/200 FOLHAS C/ DIAGRAMAÇÃO.	PRÓPRIA	BLC	240	R\$ 11,48	R\$ 2.756,16
152	ATA DE RESULTADOS FINAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO C/ 200 FOLHAS C/ DIAGRAMAÇÃO.	PRÓPRIA	BLC	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
153	HISTÓRICO E ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS BLOCO C/ 200 FOLHAS- C/ DIAGRAMAÇÃO.	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,52	R\$ 4.607,52
154	HISTÓRICO DE ENSINO FUNDAMENTAL 8 ANOS BLOCO C/ 100 FOLHAS- C/ DIAGRAMAÇÃO.	PRÓPRIA	BLC	150	R\$ 11,52	R\$ 1.727,82
155	FICHA DE MATRICULA ENSINO FUNDAMENTAL BLOCO C/ 200 FOLHAS- C/ DIAGRAMAÇÃO	PRÓPRIA	BLC	350	R\$ 11,33	R\$ 3.964,59
156	FICHA INDIVIDUAL 1 A 9 ANOS C/ 200 FLS.	PRÓPRIA	BLC	350	R\$ 11,59	R\$ 4.057,97
157	ENVELOPE TAM. OFÍCIO PEQUENO, IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL AP 90G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT.	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 2,89	R\$ 2.749,49
158	ENVELOPE TAM. OFÍCIO MÉDIO, IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL AP 90G, C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT.	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 2,90	R\$ 2.755,00
159	ENVELOPE TAM. GRANDE IMPRESSÃO 4 X 1 CORES, PAPEL AP 90 G C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	950	R\$ 4,05	R\$ 3.851,49
160	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS (3 VIAS).	PRÓPRIA	BLC	140	R\$ 11,48	R\$ 1.607,76
161	FOLDER TAM. 31 X 46 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170 G (5 MODELOS) C/DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	8000	R\$ 0,57	R\$ 4.593,60
162	CERTIFICADO TAM. 14 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G (4 MODELOS) C/DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
163	CRACHÁ TAM. 14 X 10 CM IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	PRÓPRIA	UND.	4000	R\$ 2,01	R\$ 8.050,40
164	CONVITE, TAM. 14 X 22 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, COUCHÊ 230G C/ENVELOPE IMPRESSÃO 4 X 0 CORES (10 MODELOS).	PRÓPRIA	UND.	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.576,80
165	CONTROLE DE PROCESSOS	PRÓPRIA	BLC	150	R\$ 11,57	R\$ 1.735,65
166	RECIBO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 5,79	R\$ 289,71
167	TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
168	ROTEIRO DE PLANEJAMENTO MENSAL	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,28
169	BOLETIM DE 1º A 4º ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,87	R\$ 3.915,00
170	BOLETIM DE 6º A 9º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,87	R\$ 3.915,00
171	BOLETIM EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,87	R\$ 3.915,00
172	CERTIFICADOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60G -	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 2,82	R\$ 12.684,60
173	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL OFSET	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,34	R\$ 1.513,80
174	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,34	R\$ 1.513,80
175	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G -	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,32	R\$ 1.461,60
176	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	PRÓPRIA	UND.	4.500	R\$ 0,34	R\$ 1.539,90
177	BANNER COM IMPRESSAO A LASER	PRÓPRIA	M2	100	R\$ 46,36	R\$ 4.635,94
178	ATA DE RESULTADOS FINAL TAM 29X21 CM 1 COR	PRÓPRIA	BLC	500	R\$ 5,79	R\$ 2.897,10

179	ATA DE RESULTADO FINAL EJA TAM 29X2312 CM F/V AP 75 G 1 COR	PRÓPRIA	UND.	140	R\$ 0,40	R\$ 56,03
180	DOSSIE DO AL UNO EJA TAM 44X 31 CM PAPEL 120 G IMP 1 COR	PRÓPRIA	UND.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 672,80
181	criação, LAYOUT E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS VOLTADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PAPEL COUCHE 115G	PRÓPRIA	UND.	2.000	R\$ 5,59	R\$ 11.170,80
182	DIPLOMA	PRÓPRIA	UND.	450	R\$ 2,84	R\$ 1.278,90
183	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO A.I.H. BLOCO 30X20 AP-56	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,14
184	CARTÃO DIABÉTICO F/V 30X20 AP-180.	PRÓPRIA	UND.	4.000	R\$ 1,72	R\$ 6.867,20
185	CARTÃO DE VACINAÇÃO FV/ 0,8X0,7CM AP-180 M/F.	PRÓPRIA	UND.	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.456,80
186	CARTÃO DA MULHER E ADOLESCENTE F/V 30X20 AP-180.	PRÓPRIA	UND.	2.000	R\$ 1,42	R\$ 2.842,00
187	CARTÃO DA GESTANTE F/V 30X20 AP-180.	PRÓPRIA	UND.	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.001,50
188	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,60 X0,80 CM	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 23,14	R\$ 1.157,10
189	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 0,80 X01,20 CM	PRÓPRIA	UND.	50	R\$ 46,39	R\$ 2.319,42
190	BANNER EM IMPRESSÃO A LASER 100 X 200 CM	PRÓPRIA	UND.	25	R\$ 111,12	R\$ 2.778,06
191	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	PRÓPRIA	UND.	9.600	R\$ 0,34	R\$ 3.285,12
192	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VITAMINAS A E TESTE DO PEZINHO BLOCO 30X20 AP 75GR	PRÓPRIA	BLC	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
193	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE BLOCO 30X20 AP-56 .	PRÓPRIA	BLC	90	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
194	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL-BPI BLOCO 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	90	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
195	BOLETIM DE ANESTESIA BLOCO 30X20 AP-56 .	PRÓPRIA	BLC	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
196	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL MÉDICO BLOCO F/V 30X20 AP-56 .	PRÓPRIA	BLC	250	R\$ 11,53	R\$ 2.882,60
197	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	250	R\$ 11,53	R\$ 2.882,60
198	MAPA DIÁRIO ATIVIDADE PROFISSIONAL ENFERMEIRO BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	500	R\$ 11,53	R\$ 5.765,20
199	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	UND.	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.220,00
200	FICHADE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDENTES DAS GESTANTES NO SISPRENATAL BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	80	R\$ 11,46	R\$ 916,86
201	BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO BLOCO 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,52	R\$ 1.151,88
202	FICHA GERAL F/V BLOCO 30X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
203	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 10X15 AP-180.	PRÓPRIA	UND.	15.000	R\$ 0,05	R\$ 783,00
204	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BL 30X20 AP56GR	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,04
205	FICHA DE REFERENCIA DE PACIENTE BLOCO 15X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	600	R\$ 5,76	R\$ 3.455,64
206	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,53	R\$ 576,52
207	MARCADORES CONSUMO ALIMENTAR BLOCO 30X20 AP 56GR	PRÓPRIA	BLC	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
208	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL DIARREIA S303 BLOCO 30X20 AP- 56GR	PRÓPRIA	BLC	30	R\$ 11,53	R\$ 345,91
209	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	40	R\$ 11,53	R\$ 461,22
210	FICHA B-HÁ BLOCO F/V 30X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,53	R\$ 518,87
211	FICHA B-DIA BLOCO F/V 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,59	R\$ 521,48
212	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA BÁSICA BLOCO F/V 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,53	R\$ 518,87
213	MS-HIPERDIA HIPERTENSÃO ARTERIAL E AO 4IARREIA MELLITUS BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,53	R\$ 518,87
214	EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,34	R\$ 510,26
215	RELATÓRIO MENSAL DE VISA BLOCO F/V 30X20 AP-56.)	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,53	R\$ 518,87
216	TERMO DE FISCALIZAÇÃO BLOCO 30X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,51	R\$ 518,09
217	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	45	R\$ 11,59	R\$ 521,74
218	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO 15X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 5,79	R\$ 2.317,68
219	FICHACONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL F/V15X20 AP-180.GR	PRÓPRIA	UND.	4.000	R\$ 0,06	R\$ 232,00
220	FICHA DE CONSULTA MÉDICA DO PSF BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
221	FICHA DE CONSULTA ENFERMEIRO DO PSF BLOCO 30X20 GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
222	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA OU DIARREIAS BLOCO 30X20 AP-56GRM	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72

223	MAPA DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
224	MAPA DIÁRIO DE TRABALHO DIÁRIO BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
225	FICHA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS BLOCO 30X20 AP-56.GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,54	R\$ 4.614,48
226	FICHA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA BLOCO 30X20 AP56	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
227	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO B	PRÓPRIA	BLC	3.000	R\$ 5,78	R\$ 17.330,40
228	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGIA COLO DO ÚTERO BLOCO F/V 30X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,72
229	RECEITUÁRIO BLOCO 15X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	1.500	R\$ 5,78	R\$ 8.665,20
230	PRONTUÁRIO ADMISSÃO HOSPITALAR BLOCO F/V 15X20 AP-56GR	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 5,73	R\$ 2.292,16
231	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO 30X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,58	R\$ 4.630,72
232	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS BLOCO 30X20 AP-56.	PRÓPRIA	BLC	400	R\$ 11,54	R\$ 4.614,48
233	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
234	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 5,78	R\$ 577,68
235	CARTÃO DE VACINA ADULTO	PRÓPRIA	BLC	150	R\$ 1,40	R\$ 209,67
236	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,50	R\$ 574,78
237	FICHA GERAL ODONTOLÓGICA	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,51	R\$ 575,65
238	FICHA DE PROCEDIMENTOS	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,54	R\$ 1.153,62
239	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 5,78	R\$ 578,26
240	LAUDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
241	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
242	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
243	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,55	R\$ 577,68
244	FICHA DE PRESCRIÇÃO E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
245	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
246	FOLHA DE PRODUÇÃO	PRÓPRIA	BLC	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,36
247	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	PRÓPRIA	BLC	50	R\$ 11,55	R\$ 577,68
VALOR TOTAL R\$ 869.117,32 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)						

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0ea8d8fdf33de1620a9c056e3e12de5a

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93**

Processo administrativo nº 58/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO e AUTORIZO** a dispensa para **Locação de um imóvel para o funcionamento do depósito de equipamentos**, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), de propriedade da **Sra. Noeyla de Oliveira Lima**, portadora do **CPF: 92927998353** e **RG: 00041132495-0 SSP/MA**; que correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 40 12 122 0001 2016 0000 MANUT E FUNC DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Ficha: 72 12 361 0083 2022 0000 MANUTENÇÃO DO SÁLARIO

EDUCAÇÃO -QSE **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 406 12 361 1000 2168 0000 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 05 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 90 12 361 0021 2038 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 05 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO Código da Ficha: 106 12 361 0021 2145 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAF 30% **3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Governador Archer- MA, 17 de agosto de 2022.

Alcione da Silva Leal
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: b70b77070d78d981e8c5d6a59f735265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:30, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 17 de agosto de 2022.

**Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 261f932674ac88da94ebcdee6c0e1d64*

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO
BARROS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 14H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:30, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

Governador Eugênio Barros - MA, 17 de agosto de 2022.

**Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: fc2c74eeac79e0f75b8591fe343bc35f*

PORTARIA Nº 207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **ANA KARINA ALENCAR ALVES**, portadora do RG n.º 050228892013-1 (SESP/MA) e CPF n.º 616.206.303-89, para o ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, junto a Secretaria de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
17 de agosto de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ff74d47cf0972fe2e74113df1e514f3c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

ERRATA AO CONTRATO Nº 146/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 146/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **SERVICE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quarta, do Contrato nº 146/2021, em função de erro material no tocante à data da vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura."

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.”

Itinga do Maranhão/MA, 25 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a41bb7f00f682103026544cba62f3c43

ERRATA AO CONTRATO Nº 145/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 145/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **SERVICE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quarta, do Contrato nº 145/2021, em função de erro material no tocante à data da vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.”

Itinga do Maranhão/MA, 25 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 13157a2494e99de91d55af3d5de0c191

ERRATA AO CONTRATO Nº 147/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 147/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **SERVICE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quarta, do Contrato nº 147/2021, em função de

erro material no tocante à data da vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.”

Itinga do Maranhão/MA, 25 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f9a83289f52e2c11be5248fe9dd3fc13

ERRATA AO CONTRATO Nº 148/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 148/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **SERVICE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quarta, do Contrato nº 148/2021, em função de erro material no tocante à data da vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O futuro Contrato que advir, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.”

Itinga do Maranhão/MA, 25 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d40d9e26e3c447334d839f96c6209027

EXTRATO DE CONTRATO 234/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022, assinado em 15/08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS-FIOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. Processo Administrativo nº 07.009/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: MSETE SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 10.515.079/0001-47. Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência Inicial: 15 de Agosto de 2022. Vigência

Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 50dba490eb9beecaf6b726bafc859133

EXTRATO DE CONTRATO 217/2022

EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 217/2022 firmado em 16/08/2022

Com empresa JOVELINO DA SILVA SANTOS 01.796.797/0001-48 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.006/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 com fundamento na Lei 141.33/2021

4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE PARA CASA ABRIGO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. VIGÊNCIA: 16/08/2022 À 16/08/2023. VALOR: R\$ 37.949,74 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0011.2076 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4.4.90.52.99 - Pela contratante Maria Valdirene Fernandes da Costa e pela contratada Jovelino da Silva Santos.

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bae6d712b2a79d727f8a838a0de28b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.0607/2022/SEIMU.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 26 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, sessão pública para reabertura do procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 007/2022/CPL**, visando a Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a conclusão de

uma quadra coberta com vestiário na Sede do município de Jatobá-MA. Contrato de Repasse nº 778675/2012/MESPORTE/CAIXA, conforme especificações do Projeto Básico, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Jatobá-MA, 17 de agosto de 2022.

Flaviane Dias Viana da Costa
Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 9de5db8dbe6939983321adb077b2d91f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, sr.(a) Eder Amador Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 022/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletronicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:

Lote 1: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	SÓ AÇO	610,000000	10,00

Lote 2: Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	SÓ AÇO	650,000000	10,00

Lote 3: Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor ..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.
CNPJ: 03.459.973/0001-81.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	modelo móveis	900,000000	10,00

Lote 4: Birô em MDF com 02 gavetas.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 47.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Birô em MDF com 02 gavetas	SÓ AÇO	950,000000	50,00

Lote 5: Armário de aço com 02 portas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário de aço com 02 portas	SÓ AÇO	750,000000	30,00

Lote 6: Ventilador de parede 50 cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 9.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador de parede 50 cm	VENTISOL	199,000000	50,00

Lote 7: Arquivo de aço 04 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 21.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arquivo de aço 04 gavetas	SÓ AÇO	866,000000	25,00

Lote 8: Fichário de aço 05 gavetas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.
CNPJ: 37.753.996/0001-16.
Valor Global: 19.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichário de aço 05 gavetas	MODELO MÓVEIS	1.320,000000	15,00

Lote 9: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 5.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SÓ AÇO	385,000000	15,00

Lote 10: Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.
CNPJ: 31.504.008/0001-19.
Valor Global: 5.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SÓ AÇO	377,000000	15,00

Lote 11: Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	SÓ AÇO	450,000000	15,00

Lote 12: Estante aberta com 04 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	TLT MOVEIS	410,000000	15,00

Lote 13: Estante aberta com 05 prateleiras 30cm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	TLT MOVEIS	400,000000	15,00

Lote 14: Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	MODELO MOVEIS	2.750,000000	5,00

Lote 15: Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	MODELO MÓVEIS	2.100,000000	5,00

Lote 16: Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	MODELO MÓVEIS	2.200,000000	5,00

Lote 17: Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	MODELO MÓVEIS	2.800,000000	5,00

Lote 18: Fogão industrial com 04 bocas roa comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 04 bocas roa comum	METAL FOUR	950,000000	4,00

Lote 19: Fogão industrial com 06 bocas roa comum.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 06 bocas roa comum	METAL FOUR	1.200,000000	6,00

Lote 20: Mesa com 02 gavetas MDF econômica.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 10.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa com 02 gavetas MDF econômica	SÓ AÇO	435,000000	25,00

Lote 21: Armário misto semiaberto MDF.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário misto semiaberto MDF	MODELO MÓVEIS	700,000000	25,00

Lote 22: Armário fechado 02 portas MDF.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário fechado 02 portas MDF	TLT MOVEIS	640,000000	15,00

Lote 23: Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	TLT MOVEIS	620,000000	15,00

Lote 24: FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 24.210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	Esmaltec	4.035,000000	6,00

Lote 25: REFRIGERADOR 320 LTS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 29.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 320 LTS	Consul	2.985,000000	10,00

Lote 26: TV 29" LCD.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 29" LCD	HQ	1.680,000000	5,00

Lote 27: TV 32" LCD.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 10.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" LCD	HQ	2.050,000000	5,00

Lote 28: DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 2.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	Lenoxx	565,000000	5,00

Lote 29: CAIXA SOM APLICADA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 4.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SOM APLICADA COMPLETA	TRC	935,000000	5,00

Lote 30: MICROFONE SEM FIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 1.375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	Lelong	275,000000	5,00

Lote 31: LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI.

CNPJ: 08.108.696/0001-86.

Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	KD	980,000000	5,00

Lote 32: Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

CNPJ: 36.521.392/0001-81.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V.	VENTISOL / AGRATTO / One / ACST12FR4-02	2.250,000000	10,00

Lote 33: Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.

CNPJ: 36.521.392/0001-81.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V.	VENTISOL / AGRATTO / One / ACST9FR4-02	2.000,000000	10,00

Lote 34: Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V.	Britania	2.940,000000	2,00

Lote 35: Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 16.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V.	Britania	4.185,000000	4,00
--	----------	--------------	------

Lote 36: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: G D DE SOUSA NETO EIRELI.

CNPJ: 03.459.973/0001-81.

Valor Global: 11.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	Modelo Moveis	385,000000	30,00

Lote 37: CADEIRA TIPO PRESIDENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

CNPJ: 37.753.996/0001-16.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	MODELO MÓVEIS	700,000000	20,00

JOSELÂNDIA / MA, 17 de agosto de 2022.

Eder Amador Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 95ba97f92daa4151cc363e73e171719e

LEI Nº 031/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O PODER EXEC. A ABRIR CRÉD. ADICIONAL ESP. NO ORÇAM DE 2022

LEI Nº 031/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Raimundo da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, de que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 224.076,53 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** destinados ao custeio de despesas com a Construção e Adequação de Pontes, no corrente exercício, com fonte de recursos transferidos pela União do Bônus de Assinatura do Petróleo (BAP)/Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER: 02 - Poder Executivo

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0042 - Planejamento Urbano

PROJETO: 1040 - Bônus de Assinatura do Petróleo - Construção e Adequação de Pontes

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 224.076,53

Art. 3º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação de valor parcial constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme o § 1º, inciso III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de **224.076,53 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no art. 2º desta Lei, no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4ca88b2f22629c7f81551511bfb90bb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 043/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 043/2022 - SEMUS 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora **Margarida Ribeiro da Silva Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/08/2022 a 14/09/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de agosto de 2022.

Edimar Noletto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: c96881c1376d9ebaf3702b23b06a0236

PORTARIA Nº 044/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 044/2022 - SEMUS 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Erivan Ribeiro Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/08/2022 a 14/09/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de agosto de 2022.

Edimar Noletto de Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: bcefc0ed674124bb2f269ba108e3a800

PORTARIA Nº 045/2022 - SEMUS 15 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 045/2022 - SEMUS 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosilma Silveira Barros**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/08/2022 a 14/09/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de agosto de 2022.

Edimar Nolêto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 50fd24aeab057e8b54068b40c838c709

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022- CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022-CPL e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031/2022- CPL;

OBJETO: Fornecimento de mobiliários e móveis planejados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QNT	V UNT
1	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24 MEDINDO 1980 X 900 X 400 COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS NA CHAPA 24 COM 02 PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO MAÇANETA E CHAVES.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.409,38

2	ARMÁRIO EM AÇO MEDINDO 1600 X 720 X 320 COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS NA CHAPA 26 COM 02 PORTAS INDIVIDUAIS CONTENDO MAÇANETA E CHAVE.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.233,97
3	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO CONFECCIONADAS NA CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI, CONTENDO FECHADURA E CHAVES.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.561,25
4	ESTANTE DE AÇO CHAPA 24 COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, MEDINDO 1980 X 900 X 300MM.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	546,05
5	ESTANTE DE AÇO CHAPA 24 COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, MEDINDO 1980 X900 X 400MM.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	699,17
6	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 625 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.316,98
7	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 925 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.851,05
8	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, COM ESTAMPA NAS PORTAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, CARENAGEM PROTETIVA, PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO 1820 X 1225 X 420MM, COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 15KG POR COMPARTIMENTO.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	2.440,84
9	LONGARINA, COM 02 LUGARES ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	482,98
10	LONGARINA, COM 03 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	734,38
11	LONGARINA, COM 04 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	934,17
12	LONGARINA, COM 05 LUGARES, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO TRATADO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.195,32
13	CADEIRA FIXA ANATÔMICA EM PVC RÍGIDO COM ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA 18 COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	75	369,05
14	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA TECIDO. BASE EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	UNID	MODELO MÓVEIS	75	375,5
15	CADEIRA TIPO "SECRETARIA", GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON,	UNID	MODELO MÓVEIS	75	608,65

16	CADEIRA TIPO "OPERACIONAL", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO T REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON,	UNID	MODELO MÓVEIS	75	952,71
17	CADEIRA TIPO "DIRETOR", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO CORSA EM PU, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RELAX E RODÍZIOS DUPLO EM NYLON,	UNID	MODELO MÓVEIS	75	1.277,50
18	CADEIRA TIPO "PRESIDENTE", GIRATÓRIA, COM BRAÇOS TIPO CORSA EM PU, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA QUALIDADE, BASE GIRATÓRIA COM RELAX E RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON,	UNID	MODELO MÓVEIS	75	1.061,65
19	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDIDAS APROXIMADAS 1000 X600 X740 MM.	UNID	CB PLAST	62	505,05
20	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1200 X600 X740 MM. MARCA	UNID	CB PLAST	62	625,84
21	MESA EM MDF DE 18MM DUPLA FACE, COM PÉ FERRO DUPLO SIMPLES COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1500 X600 X740 MM. MARCA	UNID	CB PLAST	62	728,65
22	MESA EM FORMA DE L DINÂMICA CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PAINEL NA MESMA COR DO MDF, COM 02 GAVETAS E CHAVES, MEDIDAS APROXIMADAS 1500 X 1500 X 600 X 740 MM. MARCA	UNID	CB PLAST	62	1.434,38
23	ARMÁRIO BAIXO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRA REGULÁVEL INTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, PUXADORES EM NYLON, MEDINDO 900 X 750 X 400MM.	UNID	CB PLAST	62	919,17
24	ARMÁRIO ALTO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS INTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, E PUXADORES DE NYLON, MEDINDO 1800 X 800 X400MM,	UNID	CB PLAST	62	1.443,65
25	ARMÁRIO MISTO ALTO DE MDF DE 18MM COM 02 PORTAS E CHAVES, EM MADEIRA DE (MDF), COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS INTERNA E EXTERNA, PORTAS COM DOBRADIÇAS INOX, E PUXADORES DE NYLON, MEDINDO 1800 X 800 X 400MM,	UNID	CB PLAST	62	1.357,71
26	MESA REDONDA PARA 05 CADEIRAS, CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 1200 X 740 MM.	UNID	CB PLAST	25	943,17
27	MESA RETANGULAR PARA 10 CADEIRAS, CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PÉ PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 2400 X 1000X 740 MM.	UNID	CB PLAST	25	1.516,98
28	BALCÃO RETANGULAR PARA RECEPÇÃO CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM DUPLA FACE, PODENDO SER MONTADA EM AMBOS OS LADOS, COM PÉ PAINEL NA MESMA COR DO MDF, MEDINDO 1800 X 1100X 600 X 740 MM.	UNID	CB PLAST	25	3.811,05
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM BANDEJA APARADORA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 03 TORNEIRAS, FRENTE: 60 CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA: 1,30 CM, CONDENSAÇÃO: AR FORÇADO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA, REFRIGERADA: 100 LITROS, COMPRESSOR HERMÉTICO: 1/5.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	4.284,17

30	BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO COM BANDEJA APARADORA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 05 TORNEIRAS, FRENTE: 140 CM, LATERAL: 39 CM, ALTURA: 115 CM, CONDENSAÇÃO: AR FORÇADO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA, REFRIGERADA: 150 LITROS, COMPRESSOR HERMÉTICO: 1/5.	UNID	MODELO MÓVEIS	25	5.305,65
31	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FORMPLAST, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 COMPRIMENTO X 0,80 PROFUNDIDADE X 0,73 ALTURA. FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS PINTURA DOS TUBOS EM EPÓXI NA COR CINZA	UNID	CB PLAST	25	1.916,05
32	QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, CONFECCIONADO EM MDF E REVESTIDO DE FORMICA ULTRA, MEDINDO 3000 X 1200MM COM ESTRUTURA DE BORDA E PARAFUSOS PARA FIXAR,	UNID	MODELO MÓVEIS	25	1.727,50
34	MESA INFANTIL HEXAGONAL ESTRUTURA EM AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO (CONJUNTO DE 06 MESAS COM TAMPO EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, COM 6 CADEIRAS FIXA COLORIDA EM MDF DE 6MM), MDF DE 6 E 15MM DUPLA FACE COLOR, COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	CONJ.	MODELO MÓVEIS	25	2.844,38
35	MESA INFANTIL HEXAGONAL ESTRUTURA EM AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO (CONJUNTO DE 06 MESAS EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, COM 6 CADEIRAS FIXA BASE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM E ASSENTO E ENCOSTO EM PVC RÍGIDO PADRÃO FNDE), MDF DE 18MM DUPLA FACE COLOR, COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTE FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.	CONJ.	MODELO MÓVEIS	25	4.435,84
36	CONJUNTO PARA PROFESSOR (01 CADEIRA + 01 MESA) PARA PROFESSOR, NOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE. MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO NA COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS POR FOSFORIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1½" (CH 16). CADEIRA COM ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LÂMINA E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS POR FOSFORIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM	CONJ.	MODELO MÓVEIS	62	850,32

37	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA3 COM MESA EM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM; CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14) DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03: ENCOSTO 396 X 198MM ASSENTO 400 X 310MM, ALTURA ATE O ASSENTO 350MM</p>	CONJ.	MODELO MÓVEIS	250	916,05
38	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA 04, MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 600 X 450 X 644 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04: ENCOSTO 396 X 198MM, ASSENTO 400 X 350MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 380 MM.</p>	CONJ.	MODELO MÓVEIS	250	929,17
39	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA 05, MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05 (L X P X A) 600 X 450 X 710 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05: ENCOSTO 396 X 198MM, ASSENTO 400 X 390MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 430 MM.</p>	CONJ.	MODELO MÓVEIS	200	970,32

40	CONJUNTO ESCOLAR CJA 06, MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198MM, ASSENTO 400 X 430MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM.	CONJ.	MODELO MÓVEIS	200	991,05
42	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ANATÔMICA, ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 470MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA, ASSENTO COM DIMENSIONAL DE 410MM DE PROFUNDIDADE E 465MM DE LARGURA SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL COM COSTURA Ø19 X 1,5MM PARA SUPORTE DA PRANCHETA E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, CURVADA MECANICAMENTE COM GRAU DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, ASSENTO E PRANCHETA CONFORME NORMA ESPECÍFICA, PERNAS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16 X 30 X 1,5MM, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E FOSFATIZANTE POR IMERSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCA CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA A 210°C, SAPATAS DE CONTATO AO PISO PARA PROTEÇÃO DA PINTURA, PORTA LIVROS FECHADO NOS TRÊS LADOS COM ABERTURA FRONTAL PARA COLAR OBJETOS SENDO SEU DIMENSIONAL TOTAL COM ABERTURA DE 120MM SOB ASSENTO, PRANCHETA ANATÔMICA DOTADA DE DOIS PORTA CANETAS SENDO UM POSTERIOR NO CENTRO E OUTRO INFERIOR DIREITO, LATERAL DIREITA DA PRANCHETA COM CURVATURA PARA UMA MAIOR ERGONOMIA, DIMENSIONAIS 340MM DE LARGURA E 560MM DE COMPRIMENTO, PRANCHETA COM ALTURA TOTAL DE 700MM ATÉ O CHÃO E ASSENTO COM ALTURA TOTAL DE 450MM ATÉ O CHÃO, ASSENTO MEDINDO 410 X 465MM, ENCOSTO 410 X 300MM, PORTA- LIVROS MEDINDO 372 X 339 X167MM, PRANCHETAS MEDINDO 560 X 340MM, TODOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL.	UNID	MODELO MÓVEIS	200	541,98
43	MOVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, EM MDF DE 18MM MADEIRADO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC RÍGIDO DE 1MM, INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS E MONTAGEM NO LOCAL ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.	M3	CB PLAST	12	9.927,71
44	MOVEIS PLANEJADOS PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, EM MDF DE 30MM MADEIRADO DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA EM PVC RÍGIDO DE 1MM, INCLUINDO TODAS FERRAGENS E MONTAGEM NO LOCAL ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.	M3	CB PLAST	12	12.515,84

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022.

DETENDORA DO REGISTRO: ROMULO F DO REGO LIMA - R F COMERCIOS, CNPJ Nº 23.714.767/0001-88. Endereço: R. das Tulipas, 345, Sala A, Jóquei, CEP 64.049-140, Teresina/PI.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 07/06/2022 A 07/06/2023.

DATA DA ADESÃO: 17/08/2022.

Loreto, 17 de agosto de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes/MA, conforme os seguintes dados:

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022-CPL;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos de refrigeração, aparelhos de ar condicionado e central de ar, bem como recarga de gás.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.
1	Serviço e recarga de gás em ar condicionado tipo Split	40	579,37
2	Serviço e recarga de gás em bebedouro	45	491,66
3	Serviço e recarga de gás em bebedouro de 1, 2, 3, 4 torneiras	45	500,71
4	Serviço e recarga de gás em freezer 500 L	45	833,14
5	Serviço e recarga de gás em geladeira	60	703,71
6	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS	10	1.018,29
7	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS	15	1.164,42
8	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS	5	1.242,20
9	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 7.500 BTUS	15	707,34
10	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUS	20	736,3
11	Lanternagem do fundo externo do freezer	20	350,72
12	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 9.000 BTUS	30	370,41
13	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 7.500 BTUS	15	282,22
14	Limpeza de ar condicionado janela, capacidade 7.000 BTU's a 9.000 BTUS	20	267,35
15	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 12.000 BTUS	10	425,58
16	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 18.000 BTUS	15	476,13
17	Reposição e peça de refil em bebedouro	30	298,68
18	Serviço de reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo split	35	139,07
19	Serviço de concerto de ventilador com troca de bobina	40	136,38
20	Serviço de concerto de ventilador com troca de capacitor	40	171,42
21	Serviço de concerto em fogão industrial	35	383,68
22	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouros de 2, 3 e 4 torneiras	55	102,03
23	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras	55	630,04
24	Serviço de lanternagem em geladeiras	55	549,81
25	Serviço de pintura e freezer	30	1.036,33
26	Serviço de recuperação de rodapé (solda, pintura e reposição de bebedouro)	50	1.142,49
27	Serviço de reposição da bandeja interna	25	199,13
28	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	40	143,78
29	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split	40	352,5
30	Serviço de reposição da frente plástica completa do ar condicionado split	60	312,82
31	Serviço de reposição da placa de comando da evaporadora	28	283,2
32	Serviço de reposição da placa eletrônica	40	329
33	Serviço de reposição da turbina	30	291,37
34	Serviço de reposição da válvula de serviço	20	165,65
35	Serviço de reposição da válvula de shiraid	29	132,91
36	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split	30	136,74
37	Serviço de reposição de motor, ventilador para Split	30	120,15
38	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split	30	179,05
39	Serviço de reposição do condensador de ar Split	25	320,49
40	Serviço de reposição do protetor térmico	20	183,19
41	Serviço de reposição do relé	55	56,45
42	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split	35	56,45
43	Serviço e peça de reposição do ventilador do condensador de ar	30	833,69
44	Serviço e peça de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo split	30	673,62
45	Serviço e peça de tubulação em freezer H 300	20	330,76
46	Serviço e peça de tubulação em freezer H 400 e H 500	25	371,32
47	Serviço e barra de solda para bebedouro	35	283,24
48	Troca e peça da resistência de freezer	29	383,97
49	Troca e peça de bicos de fogão industrial	25	255,8
50	Troca e peça de bóia para bebedouro	30	229,83

51	Troca e peça de capacitor de ventilador	30	286,05
52	Troca e peça de compressor de bebedouro	26	910,29
53	Troca e peça de compressor de freezer	35	735
54	Troca e peça de condensador de bebedouro	30	891
55	Troca e peça de cuba do bebedouro	30	610,6
56	Troca e peça de mangueira de bebedouro	30	268,28
57	Troca e peça de micro motor	35	433,57
58	Troca e peça de protetor térmico de bebedouro	60	352,88
59	Troca e peça de registro de alta pressão	45	454,3
60	Troca e peça de registro de baixa pressão	40	406,97
61	Troca de relé de freezer	50	100,97
62	Troca de reservatório de água de bebedouro	40	60,91
63	Troca de termostato	50	107,72
64	Troca de timer	35	107,72
65	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	38	102,49
66	Troca do condensador de freezer	40	163,28
67	Troca e peça do motor ventilador do freezer	32	758,51

REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022.

DETENDORA DO REGISTRO: TOY FREY REFRIGERAC?A?O E ELETRICO EIRELI, CNPJ Nº 32.723.303/0001-29. Endereço: Av. Paulo Ramos no 142 Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 02/03/2022 A 02/03/2023.

DATA DA ADESÃO: 17/08/2022.

Loreto, 17 de agosto de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 58157a618fe77a4f66a029723799d175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: R O Arrais Restaurante, inscrita no CNPJ Nº 00.757.296/0001-90, estabelecida na Avenida Coronel Manoel Santana nº 116, Centro, Loreto/MA, CEP: 65895-000, neste ato representado pelo Sr(a) Rita Oliveira Arrais, portador(a) da Cédula de Identidade nº 071608872019-8 SSP/MA e do CPF nº 255.648.203-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Refeições - Almoço (contendo arroz, feijão, salada, carnes, legumes e agua mineral 500ml)	Serv.	2370	R\$ 29,50	R\$ 69.915,00
2	Refeições - Janta (contendo arroz, feijão, salada, carnes, legumes e agua mineral 500ml)	Serv.	2370	R\$ 29,50	R\$ 69.915,00
3	Refeições - Marmitex (contendo arroz, feijão, salada, carnes, legumes)	Serv.	2150	R\$ 26,00	R\$ 55.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	Apartamento duplo, com ar condicionado, televisão, banheiro interno (com café da manhã)	Pernoites	1560	R\$ 127,50	R\$ 198.900,00
5	Apartamento individual, com ar condicionado, televisão, banheiro interno (com café da manhã)	Pernoites	1560	R\$ 80,00	R\$ 124.800,00
6	Quarto Simples (com café da manhã)	Pernoites	1000	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00

Loreto (MA), 17 de agosto de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) Rita Oliveira Arrais, portador(a) da Cédula de Identidade nº 071608872019-8 SSP/MA e do CPF nº 255.648.203-63 - Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8c8e42c59106f10141976046e832e311

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATO Nº: 001/2020.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº
10.915.057/0001-74. **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.**
CONTRATO Nº: 001/2020. **OBJETO:** execução dos serviços de
Construção da orla do açude no município de Loreto/MA. DATA
DO TERMO: 20/07/2022. ADITIVO 04: Fica prorrogado o prazo
final do contrato para 21/01/2023. GERMANO MARTINS
COELHO - Prefeito Municipal e PANORAMA
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6f2688ffde9d725948f7945415cbe9a9

**CONTRATO Nº. 127/2022 - CPL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 127/2022 - CPL -
Processo Administrativo n.º 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de
Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo
Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SALUT HOSPITAL L
TDA sediada à Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA CEP:
65800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.848/0001-76:
OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, de interesse do
Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA: **Valor total** de R\$
20.011,00 (vinte mil e onze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.301.0017.2-032 Ações de Atendimento Básico de Saúde,
3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 500 -
Equipamentos e Material Permanente. **VIGENCIA:** 30 de
dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de
2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 -
Prefeito Municipal de Loreto/MA e JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES, CPF sob o nº 000.146.183-46 - Sócia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO.P.A
Nº 487/2022**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que no bojo da licitação em epígrafe as seguintes empresas apresentaram recursos quanto ao resultado da fase de habilitação:

RECORRENTE

**FLOREN'S EMPREITEIRAS
CNPJ - 02.646.110/0001-50**

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados e a partir da data desta publicação abre-se prazo de cinco dias para

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 67fe4a97853ad33722dd98360448d8f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 17/2022. OBJETO:** contratação de empresa
para prestação de serviços de locação de sonorização, camarim
para artistas, tenda para eventos, banheiros químicos e
climatizadores evaporativos, para uso em diversos eventos
públicos a serem realizados pela Administração Municipal de
Matões-MA, durante o ano de 2022. **PARTES:** CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE
E LAZER.. **CONTRATADO: CÍCERO SILVA DE CARVALHO-
EPP.** Valor Global: R\$ 152.650,00 DATA DA ASSINATURA:
03/08/2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA:** 0215 - SECRETARIA DE JUVENTUDE,
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER **FUNÇÃO
PROGRAMÁTICA:** 12.392.0140.1041 - Realização das
Atividades do Matões Fest; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39
- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . **SIGNATÁRIO:**
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer, por seu representante ordenador de despesas o Sr.
Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de
Governo e, pela contratada, CÍCERO SILVA DE CARVALHO-
EPP CNPJ nº 02.842.708/0001-79. Matões - MA, 16 de Agosto
de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador
Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ab57a0fe70e82dd7ed2e83d7ee2bc024

contrarrrazões, nos termos do art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 17/08/2022

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: ffeeff12f7d369766ac50bf3e8ce794

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Educação de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma da escola do povoado cocos para atender ao município de Mirador - MA., **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado as empresas:

EMPRESA	VALOR
D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP CNPJ: 23.256.509/0001-03	R\$ 84.058,21

Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Mirador (MA), 17 de agosto de 2022.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bd7a8d9ac9df2ec03451215e927c2629

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma do estádio municipal, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado as empresas:

RESULTADO FINAL			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
PRIMEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP	R\$ 84.838,35

Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Mirador (MA), 17 de agosto de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5f716d74822829fddea81d5179dc5882

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; em atendimento à necessidade deste município quanto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no certame acima epigrafado as empresas:

RESULTADO FINAL			
COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	EMPRESA	VALOR
PRIMEIRA COLOCADA	CLASSIFICADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP	R\$ 158.627,35

Publique-se e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Mirador (MA), 17 de agosto de 2022.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4fde66d4abbe46d0633091d133cfe3ff

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 494/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 494/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto trata de aquisição de cestas básicas para o município de Mirador/MA:

Resultado da Final da licitação e termo de homologação

FORNECEDOR:		J. A. SA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01.501.834/0001-43		
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01	Cesta básica contendo: Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01. Feijão - 2kg		126,90	3000	380.700,00
02	Cesta básica contendo: Arroz - 5kg Beneficiado tipo 01. Feijão - 2kg		126,90	1000	126.900,00
QTD:	2		VALOR TOTAL:	507.600,00	
			VALOR GERAL:	507.600,00	

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato.

Mirador (MA), 17 de agosto de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 672525bd6f466706fed6d10492e8d2c7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PA nº 033/2022- PE nº 026/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador,

através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, CONTRATADA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001745, tendo por OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados. VALOR: R\$ 44.999,76 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS - ADM 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2ac29ed5b9adc0e28cf548e3e33604be

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022 - PA nº 033/2022- PE nº 026/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar; e, CONTRATADA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001745, tendo por OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados. VALOR: R\$ 44.999,76 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS - FMAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 637 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00 004.001 FMAS. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 33046641abb0574d49861d57c6b3abd9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - PA nº 033/2022- PE nº 026/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001745, tendo por OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados. VALOR: R\$ 44.999,76 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS - FUNDEB 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fdbaf840e76f9102f29a6f5af8f6f370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - PA Nº 033/2022- PE Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 - PA nº 033/2022- PE nº 026/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001745, tendo por OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados. VALOR: R\$ 44.999,76 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 521 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00 002.001 FMS. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - PA Nº 038/2022-P.E Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - PA nº 038/2022 - PARTES: Município de Mirador e a **ROTHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 23.611.350/0001-90. OBJETO **aquisição de material de expediente**. VALOR: R\$ 33.003,69 (trinta e três mil, três reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3 3 90 30 00 material de consumo 160.000,00 199.891,62 0,00 359.891,62 0.1 00 001.001 Recursos Próprios do Município 352.259,77 7.631,85 0,00 7.631,85 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00 0.1.00 001.001 Recursos próprios do município 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **Rodrigo Gaspar Pinto**/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 257d53c70732b50f593ed979416f95f3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - PA Nº 038/2022-P.E Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 - PA nº 038/2022 - PARTES: Município de Mirador e a **ROTHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90. OBJETO: **aquisição de material de expediente**. VALOR: R\$ **61.517,20** (sessenta um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 020500 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO 08 122 0402 2062 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 69.953,49 0,00 0,00 69.953,49 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município 28.606,00 41.347,49 0,00, 41.347,49 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 020500 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO 08 122 0402 2062 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4 4 90 52 00 Equipamentos e material permanente 45.920,58 0,00 0,00 45.920,58 0.1.00b001.001 Recursos próprios do município 0,00 45.920,58 0,00 45.920,58. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Késsalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: **Rodrigo Gaspar Pinto**/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2fc9f5d294b9383fb04d376f77af646b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PA Nº 038.2022 -P.E Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PA nº 038.2022 - PARTES: Município de Mirador e a **ROTHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90. OBJETO: **aquisição de material de expediente**. VALOR: **R\$ 264.251,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0203 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUN. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 28.750,00 0,00 0,00 28.750,00 0.1.01 220.00 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 28.750,00 0,00 28.750,00 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC DOS CONSELHOS MUN. DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 17.250,00 0,00 0,00 17.250,00 0 1 0 1 720 000 ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 17.250,00 0,00 17.250,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Rodrigo Gaspar Pinto**/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5166ab466c3be12c5943e5e055a1773e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PA Nº 038/2022 -P.E Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PA nº 038/2022 - PARTES: Município de Mirador e a **ROTHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 23.611.350/0001-90. OBJETO **aquisição de material de expediente**. VALOR: R\$ 46.551,43 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ORGÃO 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 35.000,65 0,00 0,00 35.000,65 0.1.02 Recursos Próprios do Município 0,00 35.000,65 0,00 35.000,65 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ORGÃO 10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 30 00 material de consumo 155.452,20 0,00 0,00 155.452,20 0.1.02 001.001 Recursos Próprios do Município 18.328,00 137.124,90 0,00 137.124,90. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Idelanne Souza Teixeira**, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **Rodrigo Gaspar Pinto** /Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de agosto de 2022.

Publicado por: *DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*
Código identificador: *d4993113901407958ad161bf2043a882*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 131/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa: **SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 31.893.224/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto (bueiro), para melhorias nas estradas vicinais atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais) DOTAÇÃO: *05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo* VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA 01/08/2022, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.893.224/0001-01, CONTRATADO.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: *bcd22449293351461ecd25fb3479868*

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 132/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: 33.378.702/0001-62, Endereço: Rua do Comercio, 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/ MA. Contratação para fornecimento

de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 143.537,10 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: *07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente*, DATA DE ASSINATURA 04/08/2022, Sra. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, CPF nº 402.249.533-20, CONTRATADA.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: *7868e8550eb710b10c0addf46c71da88*

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 133/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ: 33.378.702/0001-62, Endereço: Rua do Comercio, 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/ MA. Contratação para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 129.723,60 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: *11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0403.2-051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente*, DATA

DE ASSINATURA 04/08/2022, Sra. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, CPF nº 402.249.533-20, CONTRATADA.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: c76804344884b3071fc7447d482ca9a2

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 134/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Calda, e a empresa: I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 33.378.702/0001-62, Endereço: Rua do Comercio, 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/ MA. VALOR: R\$ 39.339,20 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, DATA DE ASSINATURA 04/08/2022, Sra. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, CPF nº 402.249.533-20, CONTRATADA.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 84068ddb67c8d37331e98cce23dec6a

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 135/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, e a empresa I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 33.378.702/0001-62, Endereço: Rua do Comercio, 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/ MA. Contratação para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria De Assistência Social Do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 55.272,00 (cinquenta e cinco mil duzentos setenta e dois reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e

Material Permanente, DATA DE ASSINATURA 04/08/2022, Sra. Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro Secretária Municipal Assistência Social, CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, CPF nº 402.249.533-20, CONTRATADA.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: 34dc1fd2777d7131afaa3e01e7bf17a7

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 136/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 136/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa: I C H C NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 33.378.702/0001-62, Endereço: Rua do Comercio, 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/ MA. OBJETO: Contratação para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da administração e as unidades administrativas do Município de Nova Colinas - MA. VALOR: R\$ 144.365,90 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, DATA DE ASSINATURA 04/08/2022 José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, CPF nº 402.249.533-20, CONTRATADA.

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: b88323bc3ef7b866e58f20f5e5dda4bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA D-021/2022

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art.1º, a pesquisa de preço, bem como do Parecer Jurídico - 1108.01/2022, RATIFICO a dispensa D-021/2022 do Processo Administrativo nº 1108.01/2022, para a contratação da F DA CONCEICAO DAMA -ME, CNPJ 17.757.148/0001-78, localizada na Rua do Comercio/Centro, nº659, Nova Olinda do Maranhão -MA, CEP 65.274-000, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual para atender a demanda da Secretaria de administração e planejamento do município de Nova Olinda do Maranhão, por seu representante legal devidamente constituído, pelo valor global de R\$ 48.470,00

(quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais). Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de agosto de 2022. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a2258f24a9af71087654594d7ca3982f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD.D-021/2022

CONTRATO Nº SEMAD.D 044/2022
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.01/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA F DA CONCEICAO DAMA -ME, CNPJ 17.757.148/0001-78;
VALOR TOTAL: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSOS:
Poder: Executivo
Orgão:03
Unidade: 03.01
Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.
Sub Função: 3.3.90.30.00
Programa:04.122.0840
Sub Programa Atividade:2.305
Natureza da despesa :material de consumo .. VALOR DA DESPESA: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 16/08/2022 A 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO(MA)/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, A SENHORA ELY SILVA LINHARES Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE E PELO SENHOR, FRANCISCO DA CONCEICAO DAMA, COMO CONTRATADO.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c8374364352d1a2025d044b0dbf6d7fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T DE S SILVA (CNPJ nº 26.961.948/0001-05). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SELÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 117.604,98 (cento e dezessete mil seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos)". LEIA-SE: : "VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)." PEDRO DO ROSARIO-MA, 11 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; TATIELE DE SOUSA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 250a1063983f816cf128abc6c31f0c47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 46/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição (com instalação) de playground infantil para equipar as praças do município de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 008/2022-SINFROURB, em favor da empresa **Star Produtos e Comércio Ltda.-ME (CNPJ nº 46.153.320/0001-82)**, vencedora dos Itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 88.140,00. Penalva/MA, 17 de agosto de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a30c8ec81812a76f4fb8491673544afc

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017

ESPÉCIE: Extrato do 6º (Sexto) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 55/2017. **PROCESSO:** 022/2017-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 20/2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Araújo Guimarães-ME (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 03 (três) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** 22/06/2022 a 22/09/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: da40c2e1547c78b54caab75df60030a6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 021/2021-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 06/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 2). **VALOR TOTAL:** R\$ 117.602,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 1 541 00 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 821df783070c487224b06a18a6330a07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022313

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022313. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.549.553/0001-92**. OBJETO: Contrato é a aquisição de material de expediente para secretaria municipal de administração do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 4.391,60 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2022

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5490bf96af4ecd89171d874a52a760dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022314

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022314. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.549.553/0001-92**. OBJETO: Contrato é a aquisição de material de expediente para secretaria municipal de assistência social do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 13.974,22 (treze mil novecentos e setenta e**

quatro reais e vinte e dois centavos).

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2022

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 49102e11e83e6fe2701d4831baab97bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022311

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022311. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.549.553/0001-92**. OBJETO: Contrato é a aquisição de material de expediente para secretaria municipal de saúde do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais).**

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fbc570951d5d77b76e55f7a0d48433e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022312

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022312. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **M & T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.549.553/0001-92**. OBJETO: Contrato é a aquisição de material de expediente para secretaria municipal de educação do município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR **R\$ 31.358,42 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

DA SEC. MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 15 de agosto de 2022

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0564e45cd5b425bc6433eea537dc555c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022260. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.803.108/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada nos serviços de assistência técnica na execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de educação de Pio XII/MA, conforme Tomada de Preços nº 010/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR**

TOTAL DE R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNC E MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pela contratante e a Sra. Tunia Maria Serra Monte Palma, pela contratada.

Pio XII/MA, 22 de junho de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 03fe6b9d35c7693da627ff6971fe80ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 040/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material eletrônico de comunicação de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de Agosto de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Licitar Digital em <https://licitar.digital/> ou através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 16 de Agosto de 2022. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d4aa1695155d7deb14bd3dcc0784a2d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 007/2022 - SEMAS

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Ribamar Fiquene (MA), 24 de maio de 2022

JACYARA DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 7adc5b67907d98eeaf7c9c14f38483a2

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação:** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Função:** 08; **Sbfunção:** 122; **Programa:** 0005; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **VIGENCIA:** até 25 de maio de 2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sra. **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sra. **ARLETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF Nº 975.444.853-15 e RG nº 015684142000-7 - SSP/MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 25/05/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 543771d1809ae4bec465e2efe3a4ad2e

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067 - 2022 - DISPENSA Nº 007-2022

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067 - 2022; **Dispensa nº 007-2022** - Processo Administrativo nº 022-2022; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO Sra. ARLETE PEREIRA DA SILVA;** sediado TV GRUPO Nº 182 - Centro, Ribamar Fiquene - MA; **OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento da sede do Programa Alimenta Brasil (PAB) - Modalidade Leite; DOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **155/2022**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Sr^a. Rosimar de Sousa Fernandes, CPF: 004.849.143-83, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 1160, Bairro: Prata, nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 27 de Julho de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 946a465c50fdcd8334e6b367dfcab5ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 076/2022-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 076/2022-PMR /MA. POCESSE Nº 091/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 076/2022-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02;02 13; 02 13 00 //10; 10 301; 10 301 3023; 10 301 3023 2021; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.05. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 076/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 13414f0f2682b55a33eccdb0b5c99057

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 041/2022-PMR /MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 041/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 146/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43 e a empresa **C A SANTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.713.919/0001-32. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - realização de aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 041/2022-PMR; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02;02 16; 02 16 00 //12; 12 361; 12

361 3030; 12 361 3030 2088; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.99. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta, do Contrato nº 041/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022. **Lícia Rosário Carvalho Calvet.** Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f38d9a6010cfa7af7ab2928b2719e4d0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021. PROC. ADM. Nº 138/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021. PROC. ADM. Nº 138/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADO:** Uhlilton Carlos Castro Sanches, inscrito no CPF: 515.364.713-72. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário - MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 01/07/2022 a 01/01/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, assina a Sr.ª Francisca Daniele Rocha Matos - Secretária Municipal de Assistência Social e pelo outro lado assina o Sr.º. Uhlilton Carlos Castro Sanches - portador do CPF nº 515.364.713-72. Rosário/MA, 30/06/2022. **Francisca Daniele Rocha Matos. Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f4bb82e779a8e50e986cc09551c49002

EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

Espécie: **Termo de Contrato nº 175/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a Sr.ª. Rosimar de Sousa Fernandes, CPF: 004.849.143-83, portador do RG nº 060759402016-1 SSP-MA. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Creche Maria Clara Machado, situado na Rua São Francisco, nº 1160, Bairro: Prata, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.3031.2085.000 - Manutenção de Creches Municipais - MDE. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **016/2022.** Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada a Sr.ª. Rosimar de Sousa Fernandes - CPF nº 004.849.143-83. Rosário/MA, 01/08/2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 26f2943c9184ffac91625e6662ac3f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022. Processo Administrativo nº **061/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ nº **11.866.700/0001-80.** CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME,** CNPJ nº **28.863.258/0001-30** OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA,** decorrente da Dispensa nº **009/2022,** gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: R\$ 47.108,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Oito Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.2-027 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR- 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), 10.301.0203.2-028 - Manutenção do Atendimento Básico da Saúde;**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR- 18.720,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), 10.301.0203.2-090 - Manut. do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR- 11.648,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.** **SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS,** Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03;** e **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO,** CPF nº **019.372.533-92;** Representante Legal da **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO - ME,** Sambaíba, 10 de agosto de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4c1e86576d935fbd66d4b5b3b61312c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que após necessárias alterações editalícias **realizará no dia 31/08/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 31/08/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de agosto de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b0aa26ae3b138c6bef39d1bb5a915966*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022 PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 02/09/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 02/09/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de agosto de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ca04dd389b3f2eac5ba4261fe73fb97e*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 01/09/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 01/09/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de agosto de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dba30b9ac244d0fac807a2d999fb2412*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **PINHEIRO & MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.929.458/0001-06. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO - PINHEIRO & MELO LTDA.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d73f3fa49f49a1fc42abf9ee48948a41

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 025/2022 - SRP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 SRP.
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 047/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACÃO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.533.179/0001-61. **OBJETO DO CONTRATO:** aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/08/2022. **ASSINATURAS:** SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS (Contratante) e ALTAMIR JORGE BRESSIANI - OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI - ME. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 776431ff785432d6a47930703db68085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

ERRATA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 14/06/2022, nas páginas 47 e 48, edição 2874, onde dispõe sobre **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022, onde se lê:**

OSVALDINA RODRIGUES DA COSTA BARROS, CPF Nº 255.023.283-68, com o valor total de **R\$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos reais);**

Leia-se:

OSVALDINA RODRIGUES DA COSTA BARROS, CPF Nº 255.023.283-68, com o valor total de **R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais);**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9b267cf84048394efe4b40e46b715932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

LEI MUNICIPAL N.º 563, 564, 565 E 566 - 2022

LEI MUNICIPAL N.º 563/2022

"Dispõe sobre a obrigação de afixação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas com recursos municipais, no âmbito do município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Em todas as obras públicas realizadas com recursos municipais, no Município de São Domingos do Maranhão, inclusive nas paralisadas, deverá ser afixada placa informativa de fácil visualização e leitura, na forma desta Lei.

Art. 2º - Nas obras em execução, as placas indicarão, no mínimo, os seguintes dados:

- I** - datas previstas para início e término da obra;
- II** - razão social, nome fantasia, endereço e número do CNPJ da empresa executora da obra, se for o caso;
- III** - nome do técnico responsável pelo projeto e seu número de registro no órgão de classe competente;
- IV** - nome do agente público designado para fiscalizar a obra;
- V** - número do contrato administrativo ou do processo licitatório, se for o caso;
- VI** - finalidade da obra;
- VII** - valor total estimado a ser investido na obra e eventuais acréscimos;
- VIII** - nome dos integrantes do convênio, se for o caso;
- IX** - indicação de endereço eletrônico no qual constem os dados e informações da licitação, se for o caso.

Paragrafo Único - As placas informativas deverão conter as cores da Bandeira e o Brasão do Município.

Art. 3º - Nas obras paralisadas, além da placa mencionada no art. 2º desta Lei, deverá ser afixada placa indicando, no mínimo, os seguintes dados:

- I** - de forma resumida, a exposição dos motivos da interrupção;
- II** - o nome e o telefone do órgão público responsável pela obra;
- III** - o prazo previsto para retorno das atividades.

§ 1º - Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos do caput deste artigo, aquela cujas atividades forem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Deverá ainda ser elaborada exposição de motivos detalhada da paralisação, a qual será amplamente divulgada, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil visualização.

Art. 4º - As placas referidas nesta Lei serão de caráter meramente informativo, sendo vedada a menção de nomes,

símbolos ou imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, a simples menção dos nomes do Prefeito e do Vice-Prefeito não caracteriza promoção pessoal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL N.º 0564/2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- III. Reestruturar os serviços administrativos;
- IV. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana.
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão

o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II **Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão suas propostas parciais até 30 de junho de 2022.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 31 de julho de 2022.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º - Até o limite de 35% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 9º - Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 35% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção III **Da Execução do Orçamento**

Art. 10 - Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 12 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 13 - Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15 - O demonstrativo das metas e prioridades constantes será enviado concomitante ao projeto da LDO, para análise e aprovação do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- III - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da

qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 19 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 20 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL N.º 0565/2022

"Dispõe sobre a autorização de homologação do parcelamento e reparcelamento extraordinário do município, nos termos da Emenda Constitucional nº 113/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º Fica autorizada a homologação do parcelamento ou reparcelamento de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, incluídas suas autarquias e fundações, bem como débitos vinculados, com vencimento até 31 de outubro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, observadas as disposições da Emenda Constitucional

nº 113/2021, bem como regulamentações expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. A homologação dos parcelamentos se dá com o pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até 30 de junho de 2022, mesmo em adesões firmadas, como determinam as regulamentações expedidas pela PGFN e SRFB, sob pena de rescisão.

Art. 2º Fica autorizada a vinculação do FPM como garantia do pagamento das prestações acordadas, obedecidas as determinações da EC nº 113/2021 e demais regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de haver, no âmbito dos débitos, objeto de parcelamento, dívidas relativas ao Poder Legislativo, vinculadas ao Município, fica autorizada a homologação e retenção das parcelas no repasse mensal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL N.º 566/2021

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado situado na BR-135 - São Domingos do Maranhão - MA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a ser denominada de TERMINAL RODOVIÁRIO RAIMUNDO ANTUNES SIVLA, "**RAIMUNDO ZEZINHO**", o terminal rodoviário situado na BR-135 na altura do antigo aeroporto deste município.

Art. 2º - Faz parte integrante dessa Lei, o mapa do referido Terminal Rodoviário, bem como o histórico do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 146faa072711eae4f8320a73db725f5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pela Sra. Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s) **M J S DE MOURA SANTOS - ME (CNPJ nº 27.686.991/0001-64)**, pelo valor de R\$ 1.315.356,60 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para os lotes 1, 2, 4, 5, 6 e 8, e **G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 19.400.149/0001-96)**, pelo valor de R\$ 1.378.350,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), para os lotes 3, 7, 9, 10, 11, 12 e 13.

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2022.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8877a08883d7c0aa28c3c4f8aff16e54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESAS DETENTORAS:

- **M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS** - CNPJ nº27.686.991/0001-64 estabelecida na Rua Raimundo Gomes, nº 18, sala A - Centro, Regeneração -PI, CEP: 64.490-000.
- **G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA** CNPJ: 19.400.149/0001-96, CAGEP: 19.532.302-5 Praça Severino Nunes, 362 - Centro, Regeneração -PI, CEP: 64.490-000

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

Empresa Detentora - LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE (ARMARIO E ARQUIVOS E AÇO)

- **M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS** - CNPJ nº27.686.991/0001-64

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	garantia	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	
1	50	UND	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 955,70	Novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 47.785,00	Quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais
2	50	UND	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 680,00	Seiscentos e oitenta reais	R\$ 34.000,00	Trinta e quatro mil
3	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 528,70	Quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos	R\$ 5.287,00	Cinco mil duzentos e oitenta reais
4	15	UND	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 944,00	Novecentos e quarenta e quatro reais	R\$ 14.160,00	Quatorze mil cento e sessenta reais
5	10	UND	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 950,00	Novecentos e cinquenta reais	R\$ 9.500,00	Nove mil e quinhentos reais
6	10	UND	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 750,00	Setecentos e cinquenta reais	R\$ 7.500,00	Sete mil e quinhentos reais
7	40	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 750,00	Sete centos e cinquenta reais	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais
8	4	UND	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 942,00	Novecentos e quarenta e dois reais	R\$ 3.768,00	Tres mil trezentos e sessenta e oito reais
9	20	UND	BALÇAO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 400,00	Quatrocentos reais	R\$ 8.000,00	Oito mil reais
Valor total do lote 01: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)												

Empresa Detentora - LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE (BEBDOURO)

- **M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS** - CNPJ nº27.686.991/0001-64

LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE (BEBDOURO)												
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	13	UND	BEBEDOURO C/ 04 TORN, 150 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	1704696	NACIONAL	R\$ 3.500,00	Tres mil e quinhentos reais	R\$ 45.500,00	Quarenta e cinco mil e quinhentos reais
2	13	UND	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	1704696	NACIONAL	R\$ 2.600,00	Dois mil e seiscentos reais	R\$ 33.800,00	Trinta e tres mil e oitocentos reais
3	13	UND	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	1704696	NACIONAL	R\$ 3.180,00	Tres mil cento e oitenta reais	R\$ 41.340,00	Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais
4	13	UND	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFAO	ESMALT EC	ESMALT SA	1 ANO	0012332016	NACIONAL	R\$ 1.300,00	Um mil e trezentos reais	R\$ 16.900,00	Dezesseis mil e novecentos reais

5	4	UND	BEBEDOURO CONJUGADO MFA-40	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	1704696	NACIONAL	R\$ 1.890,00	Um mil oitocentos e noventa reais	R\$ 7.560,00	Sete mil quinhentos e sessenta reais
6	8	UND	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	1704696	NACIONAL	R\$ 1.800,00	Um mil e oitocentos reais	R\$ 14.400,00	Quatorze mil e quatrocentos reais

Valor total do lote 02: R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Empresa Detentora - LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA E BELICHE)

- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO DO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	10	UND	12 meses	beliche estrutura tubular em aço	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.470,00	Um mil quatrocentos e setenta reais	R\$ 14.700,00	Quatorze mil e setecentos reais
2	100	UND	12 meses	bibliocanto em "l"	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 15,83	Quinze reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.583,00	Um mil quinhentos e oitenta e três reais
3	10	UND	12 meses	cadeira diretor giratória a gás cromada com assento e encosto estofado em espuma injetada costurada	Giobel	Giobel De Votup. Ind. Com. Moveis - Eireli	Isento	R\$ 1.888,33	Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 18.883,30	Dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos
4	10	UND	12 meses	cadeira escolar adaptada para aluno deficiente estrutura metálica e assento e encosto acolchoado.	Giobel	Giobel De Votup. Ind. Com. Moveis - Eireli	Isento	R\$ 1.809,33	Um mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos	R\$ 18.093,30	Dezoito mil noventa e três reais e trinta centavos
5	30	UND	12 meses	cadeira estofada diretor giratória c/ braço	Giobel	Giobel De Votup. Ind. Com. Moveis - Eireli	Isento	R\$ 1.023,33	Um mil e vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 30.699,90	Trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos
6	10	UND	12 meses	cadeira estofada em couro tipo diretor fixa com braço pé ski cromada.	Plaxmetal	Plaxmetal S/A Industria De Cad. Corporativas	Isento	R\$ 1.635,12	Um mil seiscentos e noventa reais	R\$ 16.351,20	Dezesseis mil novecentos reais
7	30	UND	12 meses	cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço	Plaxmetal	Plaxmetal S/A Industria De Cad. Corporativas	Isento	R\$ 783,33	Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 23.499,90	Vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos
8	20	UND	12 meses	cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço	Plaxmetal	Plaxmetal S/A Industria De Cad. Corporativas	Isento	R\$ 696,00	Seiscentos e noventa e seis reais	R\$ 13.920,00	Treze mil novecentos e vinte reais
9	20	UND	12 meses	cadeira estofada executiva giratória c/ braço	Giobel	Giobel De Votup. Ind. Com. MoveisEireli	Isento	R\$ 1.038,00	Um mil e trinta e oito reais	R\$ 20.760,00	Vinte mil setecentos e sessenta reais
10	100	UND	12 meses	cadeira infantil fixa assento e encosto pvc liso estrutura metálica	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 200,00	Duzentos e doze reais e trinta e três centavos	R\$ 20.000,00	Vinte e um mil duzentos e trinta e três reais
11	150	UND	12 meses	cadeira new isso fixa - em pvc estrutura metálica	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 260,67	Duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 39.100,50	Trinta e nove mil cem reais e cinquenta centavos
12	200	UND	12 meses	cadeira plástica c/ braço	Inconel	Inconel Ind. E Com. Nobre De Embalagens Ltda Me	1866/2021	R\$ 115,33	Cento e quinze reais e trinta e três centavos	R\$ 23.066,00	Vinte e três mil sessenta e seis reais
13	320	UND	12 meses	cadeira plástica s/ braço	Inconel	Inconel Ind. E Com. Nobre De Embalagens Ltda Me	1865/2021	R\$ 91,33	Noventa e um reais e trinta e três centavos	R\$ 29.225,60	Vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos
14	10	UND	12 meses	cadeira presidente estofada giratória c/ relax c/ braço	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.186,67	Um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 11.866,70	Onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
15	10	UND	12 meses	cadeira secretária caixa fixa 05 pés estofada injetada	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 519,33	Quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos	R\$ 5.193,30	Cinco mil cento e noventa e três reais e trinta centavos
16	110	UND	12 meses	cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 287,67	Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 31.643,70	Trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos
17	80	UND	12 meses	cadeira secretária giratória s/ braço estofada injetada	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 492,67	Quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 39.413,60	Trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos

Valor total do lote 03: R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil)

LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA E CONJUNTOS INFANTIS)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
------	-----	-----	-----------	-------	------------	----------	-------------	-------------	----------------	------------------------	-----------------	-------------------------

Empresa Detentora - LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA E CONJUNTOS INFANTIS)
- M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ n°27.686.991/0001-64

1	250	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 340,00	Trezentos e quarenta reais	R\$ 85.000,00	Oitenta e cinco mil reais
2	200	UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA ESTOFADA, PRANCHETA MDF, PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 350,00	Trezentos e cinquenta reais	R\$ 70.000,00	Setenta mil reais
3	200	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 360,00	Trezentos e sessenta reais	R\$ 72.000,00	Setenta e dois mil reais
4	250	UND	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 536,00	Quinhentos e trinta e seis reais	R\$ 134.000,00	Cento e trinta e quatro mil reais
5	20	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO, CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.090,00	Dois mil noventa reais	R\$ 41.800,00	Quarenta e um mil oitocentos reais

6	16	UND	CONJ. INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL MESA MDF, CADEIRA PVC COLORIDA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 1.240,00	Um mil duzentos e quarenta reais	R\$ 19.840,00	Dezenove mil oitocentos e quarenta reais
7	25	UND	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 801,40	Oitocentos e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 20.035,00	Vinte mil e trinta e cinco reais
8	25	UND	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 581,00	Quinhentos e oitenta e um reais	R\$ 14.525,00	Quatorze mil quinhentos e vinte e cinco reais

Valor total do lote 04: R\$ R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Empresa Detentora - LOTE 05 - MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL)
- M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ n°27.686.991/0001-64

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos reais	R\$ 16.000,00	Dezesseis mil reais
2	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 889,33	Oitocentos e oitenta e nove mil e trinta e três centavos	R\$ 8.893,30	Oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos
3	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.206,33	Dois mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 22.063,30	Vinte e dois mil e sessenta e três reais e trinta centavos
4	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 1.472,00	Um mil quatrocentos e setenta e dois reais	R\$ 14.720,00	Quatorze mil setecentos e vinte reais

5	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.700,67	Dois mil setecentos reais e sessenta e sete centavos	R\$ 27.006,70	Vinte e sete mil e seis reais e setenta centavos
6	10	UND	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.205,33	Dois mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 22.053,30	Vinte e dois mil cinquenta e três reais e trinta centavos
7	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	ESMALT EC	ESMALTEC SA	1 ANO	4437/2014	NACIONAL	R\$ 942,00	Novencentos e quarenta e dois reais	R\$ 9.420,00	Novo mil quatrocentos e vinte reais
8	10	UND	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 6 BOCAS	ESMALT EC	ESMALTEC SA	1 ANO	4439/2014	NACIONAL	R\$ 1.400,00	Um mil e quatrocentos reais	R\$ 14.000,00	Quatorze mil reais
Valor total do lote 05: R\$ 134.156,60 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)												

Empresa Detentora - LOTE 06 - MATERIAL PERMANENTE (ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTANTE DE AÇO E LONGARINA)
- M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ nº27.686.991/0001

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	4	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED. 1.50X1.50X0.60X0.75	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 3.000,00	Tres mil reais	R\$ 12.000,00	Doze mil reais
2	10	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 440,00	Quatrocentos e quarenta reais	R\$ 4.400,00	Quatro mil e quatrocentos reais
3	80	UND	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 390,00	Trezentos e noventa reais	R\$ 31.200,00	Trinta e um mil e duzentos reais
4	20	UND	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 1.200,00	Um mil e duzentos reais	R\$ 24.000,00	Vinte e quatro mil reais
5	10	UND	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 3.280,00	Tres mil duzentos e oitenta reais	R\$ 32.800,00	Trinta e dois mil e oitocentos reais
6	4	UND	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 740,00	Setecentos e quarenta reais	R\$ 2.960,00	Dois mil novecentos e sessenta reais
7	20	UND	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 550,00	Quinhentos e cinquenta reais	R\$ 11.000,00	Onze mil reais
8	10	UND	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIÁVEL 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.500,00	Dois mil e quinhentos reais	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
9	10	UND	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 2.500,00	Dois mil e quinhentos reais	R\$ 25.000,00	Vinte e cinco mil reais
10	50	UND	LONGARINA PVC 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 676,00	Seiscentos e setenta e nove reais	R\$ 33.800,00	Trinta e três mil e oitocentos reais
11	40	UND	LONGARINA PVC 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 870,00	Oitocentos e setenta reais	R\$ 34.800,00	Trinta e quatro mil e oitocentos reais
12	40	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 770,00	Setecentos e setenta reais	R\$ 30.800,00	Trinta mil e oitocentos reais
13	20	UND	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 1.070,00	Um mil setenta reais	R\$ 21.400,00	Vinte e um mil quatrocentos reais
14	20	UND	MESA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METÁLICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 750,00	Setecentos e cinquenta reais	R\$ 15.000,00	Quinze mil reais
15	10	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METÁLICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 790,00	Setecentos e noventa reais	R\$ 7.900,00	Sete mil novecentos reais

16	20	UND	MESA EM L. MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 720,00	Setecentos e vinte reais	R\$ 14.400,00	Quatorze mil quatrocentos reais
17	20	UND	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 250,00	Duzentos e cinquenta reais	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais
18	50	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 490,00	Quatrocentos e noventa reais	R\$ 24.500,00	Vinte e quatro mil quinhentos reais
19	14	UND	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 570,00	Quinhentos e setenta reais	R\$ 7.980,00	Sete mil reais e novecentos e oitenta reais
20	10	UND	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 371,00	Trezentos e setenta e um reais	R\$ 3.710,00	Três mil setecentos e dez reais
21	20	UND	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	J R BRANDÃO	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 530,00	Quinhentos e trinta reais	R\$ 10.600,00	Dez mil e seissentos reais
22	100	UND	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	VAPLAST	INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA VAPLAST	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 162,50	Cento e sessenta e Dois reais e cinquenta centavos	R\$ 16.250,00	Dezesseis mil e cinquenta reais
Valor total do lote 06: R\$ 394.500,00 (Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos reais)												

Empresa Detentora - LOTE 07 - MATERIAL PERMANENTE (ARMARIO E ARQUIVOS E AÇO)
- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO DO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL		
1	10	UND	12 meses	roupeiro de aço c/08 portas peq c/ pitão 195x60x40	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 811,66	Oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 8.116,60	Oito mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos	
2	10	UND	12 meses	roupeiro de aço c/12 portas peq c/ pitão 195x90x40	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.301,67	Um mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 13.016,70	Treze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos	
3	10	UND	12 meses	roupeiro de aço c/16 portas peq c/ pitão 195x120x40	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.781,67	Um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 17.816,70	Dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos	
4	4	UND	12 meses	sofá elyude 02 lugares	Topazio	Topazio Ind. E Com. Ltda	Isento	R\$ 1.515,00	Um mil quinhentos e quinze reais	R\$ 6.060,00	Seis mil e sessenta reais	
5	4	UND	12 meses	sofá elyude 03 lugares	Topazio	Topazio Ind. E Com. Ltda	Isento	R\$ 2.097,50	Dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 8.390,00	Oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos	
Valor total do lote 07: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)												

Empresa Detentora - LOTE 08 - MATERIAL PERMANENTE (ESTAÇÃO DE TRABALHO, ESTANTE DE AÇO E LONGARINA)
- M JOSE SOARES DE MOURA SANTOS - CNPJ nº 27.686.991/0001

LOTE 08 - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS (APARELHO TELEFONICO E CAIXA DE SOM)												
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	GARANTIA	Nº REGISTRO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	10	UND	APARELHO TELEFÔNICO P/ MESA, CONECTORES PADRÃO C/ CHAVE.	INTELBRAS	HOT SAT LTDA	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 150,00	Cento e cinquenta reais	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais
2	10	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	INTELBRAS	HOT SAT LTDA	1 ANO	ISENTO	NACIONAL	R\$ 850,00	Oitocentos e cinquenta reais	R\$ 8.500,00	Oito mil e quinhentos reais
Valor total do lote 08: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)												

Empresa Detentora - LOTE 09 - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS (CONDICIONADOR DE AR, FRIZER E REFRIGERADOR)
- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	---------------------	-----------	-------	------------	----------------	----------------	-------------

1	18	UND	12 meses	condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 9.000 btu's tensão 220 volts	Philco	Philco Eletronico Sa	945/2021	R\$ 3.150,00	Três mil cento e cinquenta reais	R\$ 56.700,00	Cinquenta e seis mil e setecentos reais
2	18	UND	12 meses	condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 12.000 btu's, tensão de 220 volts	Philco	Philco Eletronico Sa	945/2021	R\$ 3.510,00	Três mil quinhentos e dez reais	R\$ 63.180,00	Sessenta e três mil cento e oitenta reais
3	18	UND	12 meses	condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu's, tensão de 220 volts	Consul	Whirlpool S/A	945/2021	R\$ 5.160,00	Cinco mil cento e sessenta reais	R\$ 92.880,00	Noventa e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais
4	6	UND	12 meses	condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 22.000 btu's tensão 220 volts	Consul	Whirlpool S/A	945/2021	R\$ 6.353,33	Seis mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 38.119,98	Trinta e oito mil cento e dezanove reais e noventa e oito centavos
5	10	UND	12 meses	climatizador evaporativo cap 70 lts	Ventisol	Ventisol Nordeste Ind. Com. De Vent. Ltda	7/2011	R\$ 2.892,67	Dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 28.926,70	Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos
6	10	UND	12 meses	freezer horizontal, capacidade de 350 litros, com 2 tampas	Esmaltec	Esmaltec S/A	377/2015	R\$ 5.655,22	Cinco mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 56.553,22	Cinquenta e sete mil cinquenta e três reais e trinta centavos
7	8	UND	12 meses	freezer horizontal, capacidade de 500 litros, com 02 tampas	Esmaltec	Esmaltec S/A	377/2015	R\$ 6.383,33	Seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 51.066,64	Cinquenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
8	8	UND	12 meses	frigobar capacidade de 94 litros	Consul	Whirlpool Sa	332/2021	R\$ 1.770,67	Um mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14.165,36	Quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos
9	15	UND	12 meses	liquidificador doméstico com 2 velocidades com pulsar, 220 volts	Britania	Britania Eletrodomesticos S/A	139101/1997	R\$ 241,00	Duzentos e quarenta e um reais	R\$ 3.615,00	Três mil seiscentos e quinze reais
10	12	UND	12 meses	refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 roc 31	Esmaltec	Esmaltec Sa	577/2015	R\$ 3.196,00	Três mil cento e noventa e seis reais	R\$ 38.352,00	Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais
11	12	UND	12 meses	refrigerador com capacidade p/ 276 litros na voltagem 220 volts rcd 34	Esmaltec	Esmaltec Sa	577/2015	R\$ 3.691,00	Três mil seiscentos e noventa e um reais	R\$ 44.292,00	Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais
12	10	UND	12 meses	frigobar capacidade de 94 litros	Consul	Whirlpool Sa	332/2021	R\$ 1.714,91	Um mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 17.149,10	Dezessete mil setecentos e seis reais e setenta centavos
Valor total do lote 09: R\$ 505.000,00 quinhentos e cinco mil											

Empresa Detentora - LOTE 10 - ELETRDOMESTICOS E ELETRÔNICOS (APARELHO)
- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	10	UND	12 meses	Ferro de passar roupa	Mallory	Cesde Industria E Comercio De Eletrodomestico	100/200	R\$ 243,00	Duzentos e quarenta e três reais	R\$ 2.430,00	Dois mil quatrocentos e trinta reais
2	20	UND	12 meses	Liquidificador doméstico com 2 velocidades com pulsar, 220 volts	Mallory	Cesde Industria E Comercio De Eletrodomestico	139101/1997	R\$ 1.007,67	Um mil e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 20.153,40	Vinte mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos
3	10	UND	12 meses	Liquidificador industrial 2l inox	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.096,33	Um mil noventa e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 10.963,30	Dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos
4	10	UND	12 meses	Liquidificador industrial 3,5l inox	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.502,67	Um mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 15.026,70	Quinze mil vinte e seis reais e setenta centavos
5	10	UND	12 meses	Liquidificador industrial 6l inox	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.777,33	Um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 17.773,30	Dezessete mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos
6	10	UND	12 meses	Liquidificador industrial 8l inox	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.946,00	Um mil novecentos e quarenta e seis reais	R\$ 19.460,00	Dezanove mil quatrocentos e sessenta reais
7	4	UND	12 meses	Máquina de lavar roupas de 8kg	Consul	Whirlpool Sa	553/2015	R\$ 3.715,00	Três mil setecentos e quinze reais	R\$ 14.860,00	Quatorze mil oitocentos e sessenta reais

8	6	UND	12 meses	Mini sytem player - potência 200 w rms	Frahn	Audio Frahn Ltd	Isento	R\$ 1.927,67	Um mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos	R\$ 11.566,02	Onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos
9	10	UND	12 meses	Microfone com fio	Britania	Britania Sa	Isento	R\$ 522,00	Quinhentos e vinte e dois reais	R\$ 5.220,00	Cinco mil e duzentos e vinte reais
10	10	UND	12 meses	Microfone sem fio	Britania	Britania Sa	Isento	R\$ 919,32	Novocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos	R\$ 9.197,32	Nove mil trezentos e treze reais e trinta centavos
11	10	UND	12 meses	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital.	Eletrolux	Eletrolux Sa	Isento	R\$ 1.725,00	Um mil setecentos e vinte e cinco reais	R\$ 17.250,00	Dezesseze mil duzentos e cinquenta reais
12	12	UND	12 meses	Sanducheira fast grill e sandwich	Mallory	Cesde Industria E Comercio De Eletrodomestico	08/2016	R\$ 226,67	Duzentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.720,04	Dois mil setecentos e vinte reais e quatro centavos
13	12	UND	12 meses	Televisor 32 polegadas led	Philco	Philco Eletronico Sa	403/2018	R\$ 2.910,33	Dois mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos	R\$ 34.923,96	Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos
14	12	UND	12 meses	Televisor 43 polegadas led	Philco	Philco Eletronico Sa	377/2022	R\$ 3.996,33	Três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 47.955,96	Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos

Valor total do lote 010: R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Empresa Detentora - LOTE 11 - ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS (VENTILADORES)

- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	100	UND	12 meses	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 3 velocidades 50 cm	Domina	Eletrodomesticos Domina Ltda Me	7760/2021	R\$ 330,00	Trezentos e trinta reais	R\$ 33.000,00	Trinta e três mil reais
2	20	UND	12 meses	Ventilador tipo teto, com 3 pás	Domina	Eletrodomesticos Domina Ltda Me	299/2021	R\$ 294,49	Trezentos e um reais e trinta e três centavos	R\$ 5.889,80	Seis mil e vinte e seis reais e sessenta centavos
3	60	UND	12 meses	Ventilador, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, c/ 3 pás plásticas, grade protetora metálica. 50cm	Houston	Eleto Do Nordeste S/A	7754/2021	R\$ 412,67	Quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 24.760,20	Vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos

Valor total do lote 011: R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil e seiscientos e cinquenta reais)

Empresa Detentora - LOTE 12 - PARQUE INFANTIL

- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	8	UND	12 meses	Balanço metálico 04 lugares	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 2.472,34	Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos	R\$ 19.778,72	Dezenove mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos
2	8	UND	12 meses	Balanço vai e vem metálico	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.888,33	Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 15.106,64	Quinze mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos
3	8	UND	12 meses	Barra metálica	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.362,00	Um mil trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 10.896,00	Dez mil oitocentos e noventa e seis reais
4	8	UND	12 meses	Escorregador metálico	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.362,00	Um mil trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 10.896,00	Dez mil oitocentos e noventa e seis reais
5	8	UND	12 meses	Gira gira metálico	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 2.488,33	Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos	R\$ 19.906,64	Dezenove mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos
6	8	UND	12 meses	Labirinto metálico	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.352,00	Um mil trezentos e cinquenta e dois reais	R\$ 10.816,00	Dez mil oitocentos e dezesseis reais

Valor total do lote 012: R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

Empresa Detentora - LOTE 13 - DIVERSOS

- G. PACHECO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 19.400.149/0001-96

ITEM	QTD	UND	GARANTIA DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	Nº DO REGISTRO	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1	4	UND	12 meses	Carro coletor c/ 120l	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais	R\$ 2.712,00	Dois mil setecentos e doze reais

2	30	UND	12 meses	Colchão espuma med. 1.80x0.60 cm	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 601,33	Seiscentos e um reais e trinta e três centavos	R\$ 18.039,90	Dezoito mil e trinta e nove reais e noventa centavos
3	30	UND	12 meses	Colchão p/ berço	Ortobom	Ind. Cearense De Colchões E Espumas Ltda	001024/2018	R\$ 345,33	Trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 10.359,90	Dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos
4	20	UND	12 meses	Apoio para pés preto em pvc	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 112,67	Cento e doze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.253,40	Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
5	10	UND	12 meses	Cama solteiro tubular em aço	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 943,33	Novocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 9.433,30	Nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos
6	10	UND	12 meses	Lixeira de praça	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 400,00	Quatrocentos reais	R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
7	10	UND	12 meses	Lixeira seletiva 04 cestos	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.496,67	Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14.966,70	Quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos
8	10	UND	12 meses	Banco de praça estrutura em metal	Modelo Moveis	J R Brandão	Isento	R\$ 1.491,67	Um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14.916,70	Quatorze mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos
9	10	UND	12 meses	Berço em mdf	Tuboarte	Tuboarte Industria E Comercio Eireli	5789/2016	R\$ 471,81	Quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos	R\$ 4.718,10	Quatro mil oitocentos e treze reais e trinta centavos
Valor total do lote 013: R\$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais)											

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Elson Aires Barbosa Junior
Órgão Gerenciador

*Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 93db797e672ae1d3fe748d607490f517*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOURO MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do município de São João do Paraíso/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta

encaminhada e assinada por, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 155.733,56 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 287cadeded43f9d9514a679360e0aeca*

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4dbbc120595765846f72af96b60d9635

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - TOMADA DE PREÇO 005/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA Renovar Empreendimentos e Construção LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 155.733,56** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trintas e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.0008.1029-0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **Fonte De Recursos:** TESOURO MUNICIPAL/FPM/ICMS - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022. São João do Paraíso/MA, 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Abimael Brito Ribeiro
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 92431d015eca3a4108010e60bdebase4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2021. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022 • PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de São João do Sóter, na condição de carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, O Município de Piripiri - PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMSJS/MA, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, no Município de São João do Sóter - MA - Pregão Eletrônico com SRP Nº. 018/2021. ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: 50% do quantitativo registrado. Finalidade: Otimizar contratações de Interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA,

São João do Sóter - MA, 11 de julho de 2022

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021- PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL NO 004/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 270/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021, firmado em 07 de janeiro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 14.884.135/0001-71, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para execução do presente TERMO ADITIVO, a seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDEB
Ação: 12.361.0403.2-028 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

- Órgão: PREFEITURA DE RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
Ação: 04.122.0052.2-012 - Manutenção, Conservação e Adaptação de Prédios e Instalação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 Recursos não Vinculados de Impostos

- Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 Recursos não Vinculados de Impostos
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

- Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

O Valor da **CLÁUSULA SEXTAB - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, fica acrescido de **R\$ 325.505,53 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).**

O valor do Contrato passará de **R\$ \$ 1.657.349,46 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), considerando os preços e as quantidades totais dos produtos.**

BASE LEGAL: Artigo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO, Secretária Municipal de Educação ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário Municipal de Governo, VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e o Sr. RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS, representante legal da empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fd53c856703b9e43c6c3f185e51deddb*

EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 253/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ nº 14.496.361/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2-046 - Gestão da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - SEMUS/FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de Apoio Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 501- Outros Recursos não Vinculados

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

500 -Recursos não Vinculados de Impostos

660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

500 -Recursos não Vinculados de Impostos

621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

659- Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

12.361.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Imposto

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E IVANILDE BARROS MAIA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d506bb7215e0771fc63cf395acedb0ee*

**EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 254/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, CNPJ nº 14.496.361/0001-85
OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS) para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.
VALOR DO CONTRATO: R\$ \$ 441.592,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2-046 - Gestão da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - SEMUS/FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0052.2-018 - Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de Apoio Administrativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
501- Outros Recursos não Vinculados

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de

Proteção Social Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos:
500 -Recursos não Vinculados de Impostos
660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0052.2-043 - Manutenção E Gestão da Assistência Social - SEMAS/FMAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 602- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
500 -Recursos não Vinculados de Impostos
621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
659- Outros Recursos Vinculados à Saúde

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
12.361.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Imposto

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E IVANILDE BARROS MAIA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d5af8adef143e60a6567d079cfef8397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 053.10/2022, objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de futura recarga de Gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$: 188.435,73 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel Mota e Sousa - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e a Sr^a. Itaiana Uiana Lucena Domingues, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.779.520/0001-06
ENDEREÇO: RUA B Nº 13- BAIRRO LEANDRA- IMPERATRIZ- MA
REPRESENTANTE: ITAIANA UIARA LUCENA DOMINGUES
TELEFONE: (99) 9135- 2828
EMAIL:distimar2008@gmail.com

CODIGO	PRODUTOS	MODELO	QTDA/UNID	V. UNITARIO	V. TOTAL
0001	CARGA DE GÁS P 13 - GLP COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS D OZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: OTIJOES COM 13 KG RETORNÁVEIS E SUA ONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORD M A PORT.47. DE 24/03/99 ANP, NB 14024 DA ABNT. - BUTANO	Paragás	1.050 - UN	R\$ 119,49	R\$ 125.464,50
0002	CARGA DE GÁS P 13 - GLP COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS D OZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: OTIJOES COM 13 KG RETORNÁVEIS E SUA ONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORD M A PORT.47. DE 24/03/99 ANP, NB 14024 DA ABNT. - BUTANO - COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 12312006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Paragás	527 - UN	R\$ 119,49	R\$ 62.971,23
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 188.435,73

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 55ac9d9c776c2f61904d2a1050710ebc

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - SRP, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 024/2022-SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 10.779.520/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 188.435,73 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 17 de Agosto de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e47ea08bc5794b259297708cd7a376f1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de futura

recarga de Gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedor da licitação supracitada, a empresas: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 10.779.520/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$: 188.435,73 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 17 de Agosto de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a71ec44762d661b214a1a87a4fd8f256

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº.268/2022;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/044/2021-SRP - CARONA Nº 003/2022; CONTRATANTE: Município de SENADOR LA ROCQUE/MA Secretaria Municipal de Infra. Serv. Públ. e Transportes, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 13.500.739/0001-04; OBJETO: Prestação de Serviços de Drenagem em diversas localidades do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0082 2.048. Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, de Pontes e Bueiros; VALOR TOTAL: R\$ 1.577.617,34 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Trinta e Quatro Centavos); FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. Senador La Rocque (MA), 10 de Agosto de

2022. Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c3e63977ac85612e600aa850d7f4047e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0330/2022, realizada no dia 11 de agosto de 2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização, serviços de borracharia compreendendo trocas, montagem/desmontagem, consertos/remendos e troca de óleos dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Serrano do Maranhão, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Empresa: F F ABREU CNPJ: 39.419.022/0001-26 Valor global R\$ 373.476,00 Serrano do Maranhão, Maranhão, 15 de agosto de 2022 **Jonatas de Castro Costa** Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: b5a8e9c0ad5cc8c44af365949621ff19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022 REF.: Processo nº 1405/2022, Concorrência Pública nº 003/2022 - SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.403.541/0001-42, com sede na AV. José Vieira de Melo, número 264, Bairro Rodoviária, CEP nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE I; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 665.949,86 (seiscentos e sessenta e cinco e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão - 4.4.90.51.00 Obras e instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Jefesson Mesquita Carneiro, portador da CNH nº 05733970702 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 050.439.963-23 CONTRATADA . Serrano do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 6532893f61c19e39baa4a6e5c38c02c4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2022 REF.: Processo nº 1405/2022, Concorrência Pública nº 003/2022 - SRP - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.403.541/0001-42, com sede na AV. José Vieira de Melo, número 264, Bairro Rodoviária, CEP nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - LOTE II; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 673.195,12 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e doze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão - 4.4.90.51.00 Obras e instalações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Jefesson Mesquita Carneiro, portador da CNH nº 05733970702 DETRAN/MA, inscrito no CPF nº 050.439.963-23 CONTRATADA . Serrano do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 1492c2ca157a48b40ee6e4c6bf79e93a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0666/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0666/2022 REF.: Processo nº 1404/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, Ata de Registro de Preços 02/2022 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/fundeb, com CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa, TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.509.278/0001-21, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Cidade Nova, Bacabeira/MA - **OBJETO:** prestação de serviços de perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de serrano do maranhão; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 399.558,22 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 12 361 0023 1.049 - 4.4.90.51.00 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Elienai Sousa Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela CONTRATANTE e, pela Mizael Freitas Lima, pela CONTRATADA . Serrano do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 6f98293212b172dc558528007db18125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2022 REF.: Processo nº 1404/2022, Concorrência Pública nº 02/2022, Ata de Registro

de Preços nº 02/2022 - **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-01, e a empresa, TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.509.278/0001-21, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Cidade Nova, Bacabeira/MA - **OBJETO:** prestação de serviços de perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de Serrano do Maranhão; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 250.622,34 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 17 605 0592 1.715 - 4.4.90.51.00 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e, pela Mizael Freitas Lima, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão /Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 8e9ca1b84e0171d135e90ac8dc248bb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 078/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesada (Pá Carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso - MA: **VALOR TOTAL R\$ 504.000,00 (quinhentos quatro mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 10 de julho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Leonardo de Sousa Santos, CPF nº 002.301.093-22 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 03f2c5e389ceef2bbd9d1f94f8ec3e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 043 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 18 (quinta-feira) e 19 (sexta-feira) de agosto de 2022, em virtude do feriado de comemoração da emancipação do município de Tufilândia que se deu em 19 de junho do presente ano, e dá outras providências”.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito do Município de Tufilândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o

Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a comemoração da emancipação do município de Tufilândia/MA se deu no dia 19 de junho do ano corrente,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 18 de agosto e sexta-feira, dia 19 de agosto do ano corrente referente a comemoração da emancipação do município de Tufilândia/MA.

Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

§1º Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

§2º No que se refere ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, este permanecerá em funcionamento normal sob regime de plantão por meio do telefone (98) 98800-7559.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, 16 de agosto de 2022.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 7969eeca75d42e574a2d10a939bbdca4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA - EDITAL Nº. 001/2010

Dispõe sobre a Convocação para nomeação da Sra. MICHELLE MARIA FERREIRA DE AGUIAR do Concurso Público para cargo de Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com lotação na Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação em cumprimento da decisão Judicial processo nº 1185-12.2014.8.10.0137 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, Sr. Raimundo Nonato Abraão Baquil, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Nº 023 de 16 de maio de 2009 que Dispõe sobre a criação de cargos públicos e altera o quadro geral de cargos do Município de Tutóia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2009;

CONSIDERANDO o determinado na Sentença Judicial do Mandado de Segurança processo nº 1185-12.2014.8.10.0137 e seu cumprimento;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata **MICHELLE MARIA FERREIRA DE AGUIAR**, para o cargo de Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com lotação na Zona rural da Secretaria Municipal de Educação em cumprimento da decisão Judicial processo nº 1185-12.2014.8.10.0137 com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. A candidata deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **01 de setembro de 2022, quinta-feira, das 08:00h às 13:00h**, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, localizada na Rua Nazaré, 61, Centro, Tutóia/MA, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2009.

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "1.1.", deste Edital.

1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, bem como falta de interesse de continuidade processual.

1.1.3. Os documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, são exclusivamente para fins de cadastro dos candidatos aprovados para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e para os Polos I, II, III e IV.

1.1.4. Os documentos constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI somente serão aceitos mediante reconhecimento de firma em cartório.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

1. A candidata deverá comparecer no dia **01 de setembro de 2022, quinta-feira, das 08:00h às 13:00h** no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, localizada na Rua Nazaré, 61, Centro, Tutóia/MA, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Tutóia/MA, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação que ocorrerá no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, localizada na Rua Nazaré, 61, Centro, Tutóia/MA, a partir das 08:00 horas, no dia **02 de setembro de 2022**.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 1.1. A presente Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e divulgado na Internet no Portal da FAMEM, e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 1.3. Esta Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de Agosto de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

01. 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
02. Original e fotocópia da Carteira de Identidade (em caso de **naturalidade portuguesa**, estar em conformidade com os incisos I, II e §1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72).
03. Original e fotocópia de Certidão de Quitação Eleitoral (conforme alínea "c" do item 7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2009), que deve ser solicitada no Cartório Eleitoral ou via internet, no endereço www.tse.jus.br/eleitor/servicos/cidadao;
04. Original e fotocópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009).
05. Original e fotocópia de Declaração de Antecedentes Criminais conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009) das:
 - a) Justiça Estadual, que deve ser solicitada na Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

b) Justiça Eleitoral, que pode ser emitida através da internet, no endereço www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais e

c) Justiça Federal, que pode ser emitida através da internet, no endereço

06. Original e fotocópia de Certidão Negativa de Demissão ou Exoneração a Bem do Serviço Público conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009, conforme Anexo IV do Edital de Convocação.

07. Original e fotocópia de Atestado Médico comprovante de higidez física e mental expedida pela junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Tutóia exclusivamente para este fim conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009, obtido mediante apresentação dos exames médicos constantes no Anexo III do Edital de Convocação.

08. Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo ao qual se inscreveu conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009).

09. Original e fotocópia de Termo de Disponibilidade para cumprimento da carga horária, conforme modelo constante Anexo V.

10. Original e fotocópia de Declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas vinculadas à Administração Pública Municipal conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009, conforme modelo constante no Anexo VI.

11. Original e cópia de Declaração de Bens conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009) conforme modelo constante no Anexo VII.

12. Original e cópia de Declaração de não acumulação ilegal de cargo público conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2009), conforme modelo constante no Anexo VIII. Caso possua acúmulo de cargos, apresentar documento comprobatório do mesmo (portaria, contracheque, declaração ou qualquer outro documento que comprove o vínculo empregatício).

ANEXO II EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. A candidata convocada deverá comparecer ao exame médico admissional munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- Parasitológico de Fezes;
- Sumário de Urina;
- Hemograma Completo;
- Lipidograma Total;

- Glicemia de Jejum;
- Exame de hanseníase (Baciloscopia);
- Sorologia para Lues;
- Raio X do tórax;

- Videolaringoscopia;
- Eletroencefalograma;
- Ecodopplercardiograma;

- Atestado de sanidade mental (fornecido por psiquiatra).

1. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

1. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO;

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** não ter sido demitido (a) por justa causa por ato de improbidade ou exonerado (a) a bem do serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tutóia/MA, ____ de _____ de 2022.

Candidato (a)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral exigida por minha atividade funcional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tutóia/MA, ____ de _____ de 2022.

Candidato (a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SÓCIO GERENTE/ADMINISTRADOR DE EMPRESAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** junto à Prefeitura Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, que não sou sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a Administração Pública Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tutóia/MA, ____ de ____ de 2022.

Candidato (a)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Tutóia/MA, ____ de ____ de 2022.

Candidato (a)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que, presentemente:

Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a) _____, município de _____.

Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____, no(a) _____, município de _____, sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava no(a) _____, município de _____.

Tutóia/MA, ____ de ____ de 2022.

Candidato (a)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA CADASTRO DO FUNCIONÁRIO

(EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS SEGUINTE LOTAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, POLO I, POLO II, POLO III E POLO IV)

01. Cópia do Registro Geral - RG.
02. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.
03. Cópia do Título de Eleitor.
04. Cópia do Número do PIS/PASEP, caso possua.
05. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página que identifica o trabalhador, frente e verso.
06. Número da Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil, que será utilizada para recebimento do salário, caso possua.
a) Os candidatos que não possuírem PIS/PASEP e ou Conta Corrente deverão resolver tais pendências no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no dia da nomeação (02 de setembro de 2022).
07. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
08. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
09. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos se houver.
10. Cópia do Comprovante de Residência atualizado.
11. Cópia do Comprovante de Escolaridade, através do Diploma e/ou Certificado registrado pelo órgão competente e Histórico Escolar.
12. Cópias dos certificados de participação em cursos de formações continuadas, extensão e aperfeiçoamento, Capacitação, Seminário e ou Congressos, com carga horária de no mínimo 40h, expedidos nos últimos cinco anos.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a216b8e08ff260b280369cb7b34bfc4b

LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 01/2022, que "Dispõe no âmbito do município de Tutóia, o dia municipal da mulher tutoiense e dá outras providências", aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a instituição no âmbito do município de Tutóia, o dia municipal da mulher tutoiense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tutóia, o Dia Municipal da Mulher Tutoiense, a ser celebrado no dia 22 de janeiro de cada ano.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da Mulher Tutoiense:

- Informar sobre os direitos e deveres das mulheres;
- Conhecer e divulgar as disposições da Lei Maria da Penha, que visa proteger a mulher;
- Valorizar a atuação da mulher na sociedade moderna;
- Homenagear e enaltecer a importância das mulheres para o Município de Tutóia;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão
aos 10 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 1fc99dd16480ec89d7d40a5fbf74e3e4



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br